Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA

GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVII | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 15 de março de 1939 | NUMERO 59

AS CRIANCINHAS DO ABRIGO DE MENORES "JESÚS DE NAZARÉ" HOMENAGEARAM, ONTEM, O INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

CAUSOU VIVA EMOÇÃO EM TODOS OS PRESENTES A REPRESENTAÇÃO LEVADA A EFEITO PELOS PEQUENINOS ABRIGADOS — OFERECIDA UMA RICA "CORBEILLE" DE FLÔRES A' EXMA. SRA. ALZIRA DE FIGUEIRÊDO

HA pouco mais de um ano, no dia 13 de janeiro de 1938, era inaugurado o Abrigo de Menores, na presença do ministro Mendonça Lima e exma. sra.; do interventor Argemiro de Figueirêdo, do dr. Guedes Pereira, seu primeiro diretor, e inúmeras outras personalidades destacadas em nosso mundo administrativo e sacial.

Tudo estava preparado para receber, dentro em pouco, as primeiras criancinhas abandonadas. O sol generoso penetrava, tropicalmente, em todas as dependencias do edificio, como que anunciando, afinal, a felicidade para os entesinhos que viriam da miséria para o conforto, dos planos baixos e esconsos da vida para um grande e novo lar que lhes proporcionava o Estado, sob a orientação suave, cristã das irmães da benemérita Ordem dos Franciscanos Capuchinhos. Como que as próprias coisas, tomadas de espirito, estavam também alegres em ser uteis á infancia anônima das ruas os berços vazios, bem arrumados, as mêsas, cadeiras e camas liliputianas, e lá fóra, o pateo enorme, cheio de árvores amigas e acolhedoras, tudô isso esperando os que nasceram sem esperança de felicidade, para torná-los felizes...

O govêrno do interventor Argemiro de Figueirêdo, nêstes quatro anos de atividade sem par, muito tem feito pela Paraiba, em todos os setôres da pública administração. Mas nada o orgulha tanto do que a realização do Abrigo de Menores "Jesús de Nazaré", que surgiu sob o signo da solidariedade humana, no que êsse sentimento tem de mais profundo, que é o amparo ás criancinhas pobres, áquelas que fôram destinadas, irremediavelmente, á miséria e ao crime.

Ontem, a infancia feliz do Abrigo de Menores "Jesús de Nazaré" prestou comovente homenagem ao interventor Argemiro de Figueirêdo, por motivo da passagem do aniversário natalicio do seu eminente benfeitor, transcorrido em 9 do corrente. Foi uma festa que emocionou a todos os que a assistiram, tanto pelo ambiente de bom gôsto em que ela teve lugar, como pela desenvoltura e vivacidade com que os pequeninos abrigados deram desempenho a interessante programa cuidadosamente preparado pela irmã superiora Rosa Maria.

E dizer-se que ha pouco mais de um ano, essas criancinhas nada esperavam da vida!

Decorreu com extraordinário brilhantismo a festa promovida ontem, ás 19 horas, no Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré", em homenagem ao interventor Argemiro de Figueirêdo.

PESSÔAS PRESENTES

Representou s. excia. o dr. Raul de Góis, secretário da Interventoria, comparecendo a exma. sra. Alzira de Figueirêdo, digna esposa do interventor Argemiro de Figueirêdo, drs. José Mariz, secretário do Interior; José Fernal, secretário da Viação; sr. José de Carvalho, representando o prefeito Fernando Nobrega; academico Manuel de Figueirêdo, oficial de gabinête da Interventoria; comandante Elias Fernandes, da Policia Militar; prof. J. Batista de Mélo, diretor do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado; dr. Antonio Guedes, diretor do Departamento de Educação; dr. José Alves de Mélo, delegado do 2.º distrito dr. Seixas Maia, diretor do Instituto de Proteção e Assistencia á Infancia; e sr. Inácio de Aragão, representando esta folha e pelo dr. Orris Barbosa, diretor da A UNIÃO e da Imprensa Oficial, além de autoridades, familias e outras pessôas.

O PROGRAMA TEVE MAGNIFICO DESEMPENHO

O programa, que publicamos abaixo, foi integralmente cumprido, tendo a sua representação pelas crianças amparadas no Abrigo e que ha pouco mais de um ano eram totalmente desprovidas de educação e assistencia, emocionado vivamente as numerosas pessôas presentes.

A irmã superiora Rosa Maria, da Ordem dos Franciscanos Capuchinhos, auxiliada pelas professoras do Abrigo, foi a orientadora dessa interessante festa, que obteve o maior êxito.

OFERECIDA UMA "CORBEILLE" DE FLÔRES NATURAIS A' EXMA. SRA. ALZIRA DE FIGUEIRÊDO

No inicio da 2.ª parte, a pequena "Borboleta", após magnifico desempe-

(Conclúe na 7.ª pag.)

No cliché acima vê-se: 1.º) A exma. sra. Alzira de Figueirêdo, esposa do interventor Argemiro de Figueirêdo, no momento em que recebia uma linda "corbeille", oferecida por uma das criancinhas do Abrigo de Menores "Jesús de Nazaré". 2) Aspecto da representação de "As três virtudes", e 3) Um lindo quadro vivo, representando "Jesús de Nazaré"

O GOVÊRNO DE PRAGA ANUNCIOU OFICIALMENTE O DESMEMBRAMENTO DA CHECOSLOVÁQUIA, COM A PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDENCIA DA ESLOVÁQUIA

A República Eslovaca terá a proteção de Berlim — Tropas alemãs invadiram a fronteira chéca — A Hungria invadiu a Rutênia — A Grã Bretanha não tem interesse na questão eslovaca — Chegaram a Berlim o presidente Hacha e o chanceler Chvacolsky

VARSOVIA NÃO VÊ COM SIMPATIA A INDEPENDENCIA DA ESLOVÁQUIA

BRATISLAVIA, 14 — (A UNIÃO) — A Dieta acaba de proclamar a independencia da Eslovaquia, tranformando-se em República.

O sr. Tiso assumiu o cargo de primeiro ministro até a eleição do presidente da República.

A POPULAÇÃO DA ESLOVAQUIA

PARIS, 14 — (A UNIÃO) — A República da Eslovaquia tem uma população de 2.600.000 habitantes, na maioria eslovacos

A SITUAÇÃO EM PRAGA

PRAGA, 14 — (A UNIÃO) — O govêrno, em nota oficial, anunciou o desmembramento da nação checa, com a proclamação da República da Eslovaquia.

Em nota dada á imprensa o presidente Hacha pediu calma á população, recomendando que todos continuassem trabalhando.

BERLIM ENVIA UM ULTIMATUM A PRAGA

BERLIM, 14 — (A UNIÃO) — O chanceler Adolf Hitler enviou um ultimatum ao govêrno de Praga, exigindo a divisão da Checoeslovaquia em três países: Boêmia, Eslovaquia e Ukrania Sub-Carpática.

No mesmo **ultimatum** o "Fuehrer"

(Conclue na 5.ª pag.)

OS SERVIÇOS DE AGUA E ESGÔTOS DE — CAMPINA GRANDE —

Mais um telegrama de felicitações ao sr. Interventor Federal

CONGRATULANDO-SE com o interventor Argemiro de Figueirêdo [illegible] motivo da realização dos importantes serviços de agua e esgôtos de Campina Grande foi enviada a s. excia. mais a seguinte mensagem de felicitações:

"IGUATU" (Ceará), 13 — Felicito o povo e o Govêrno da querida Paraiba pela inauguração dos serviços de agua e esgôtos de Campina Grande, o maior beneficio que podia um filho prestar ao bêrço natal. Saudações. — LUIZ MAXIMO."

A estatistica informa, instrúe e educa. Nunca deixe de responder com presteza a um questionário de estatística.

50 MIL PORTUGUÊSES VIRÃO PARA O BRASIL

RIO, 14 (A. N.) — O Conselho de Imigração e Colonização permitiu a entrada de 50.000 portuguêses.

NOTAS DE PALÁCIO

Por telegrama, o tenente Manuel Noronha Cesar agradeceu ao sr. Interventor Federal, a sua recente promoção na Policia Militar do Estado

—

O dr. Francisco Seráfico da Nobrega Filho, comunicou, em oficio, ao Chefe do Govêrno, haver assumido o cargo de Procurador Geral do Estado, em virtude de se encontrar em goso de licença o respectivo titular.

—

Esteve, ontem, em Palacio, a fim de cumprimentar o interventor Argemiro de Figueirêdo, o sr. Francisco Lustosa Cabral.

MACHADO DE ASSIS, O ESCRITOR DE TODOS OS TEMPOS

UM PROTESTO DA LIGA CULTURAL BRASILEIRA

(Exclusividade da L. B. R. para A UNIÃO)

A "Liga Cultural Brasileira", em sessão extraordinaria, votou sob aplausos gerais a seguinte moção, concernente aos termos do despacho da Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, negando o direito de se dar o nome de Machado de Assis a uma escola primaria.

Eis o protesto:

"O despacho expressivo e mesmo literario do sr. Coêlho de Sousa, — ilustre secretario da Educação do Rio Grande do Sul, a proposito de se não conceder o direito de sublimar uma escola primaria com o nome de Machado de Assis, repercutiu vivamente em todos nossos meios literarios. A "Liga Cultural Brasileira" se solidariza ao movimento de protesto que se tem operado nêsse sentido, convicta de que a obra do autor de "Esaú e Jacob" está acima das contingencias temporais. Machado de Assis é universal pelo espirito e nacional pela originalidade, com que fotografou os nossos costumes. E' o romancista sereno, psicologico e ironico dos carateres humanos. E' o poeta cristalino e reflexivo das miragens da vida. E' o contista filisófico que se desliza em metáforas paradoxais. E' o critico arguto, diante do qual o próprio Silvio Romero se sentiu humilhado... Isso o reconheceu involuntariamente o sr. Coêlho de Souza, quando o cognominou: "o fascinante inoculador de venenos sútis, o artista maravilhoso da duvida". Porventura, alguem já se "envenenou" nos livros de Machado? Que venha a sêr êsse veneno? A ironia? Mas, como se conceber uma cultura completa sem os escritos de Voltaire e Anatole? E a França os repudiou? Acaso as produções de Eça de Queiroz minorizam a Portugal? Além de tudo, qual a obra imoral de Machado de Assis?

Outrossim, é logico que a infancia brasileira não possa lê-lo, porque si o lêsse, realmente não o compreenderia. Entretanto, por que as nossas crianças não podem admirar? — Não obstante o seu subjetivismo, ás vezes temperado de malicia, Machado de Assis é querido até pelos espiritos religiosos, como Tristão de Ataide. Ora, como se compreende então que se lhe negue o direito de sêr um patrono espiritual das gerações novas? Ele não só cursou escola primaria? Por que não é digno de uma homenagem postera dum estabelecimento de instrução primaria?

Graça Aranha, o fulgurante autor da "Estética da Vida", achava-o imenso demais para o nosso acanhado meio intelectual. Antonio Torres, severo como sempre, sarcastico á Anatole, via no escritor de "Braz Cubas" a maior gloria literaria do Brasil. Citamos as duas inteligencias mais independentes e rebeldes das letras brasileiras.

Todavia, não é pelo que aconteceu que o nome do nosso maior estilista se tornará um zero á esquerda. Que é que havia em Machado de Assis, indigno da mais profunda admiração? Tudo nêle era perfeito, desde o estilo á vida pparticular. Rui Barbosa, alem de se lhe traçar o perfil literario, na "Oração Funebre" proferida em 1909, dizia que Machado foi um exemplar pai de familia, bem como um funcionario modelar. Para que exemplo vivo mais empolgante, que a sua propria existência no meio em que viveu? A Ingratidão humana não quiz, no entanto, reconhecer no grande brasileiro, o que é necessário reconhece-lo... Por isso a "Liga Cultural Brasileira" protesta veementemente contra a "negativa" do ilustre secretário da Educação do Rio Grande do Sul pois que ela não se fundamenta em razões que convençam aos que se habituaram ao contacto permanente da lógica.

Machado de Assis morreu ha vinte e nove anos, mas se transmudou em pai espiritual dos nascituros e em companheiro inseparavel dos cérebros que meditam e ancelam para a Pátria Brasileira, um ideal de cultura, que a imortalize.

Pelos motivos expostos e para que melhor possa traduzir a sua grande admiração pelo inolvidavel estilista patricio, "A Liga Cultural Brasileira" com personalidade juridica, resolveu em sessão extraordinária, levada a efeito no dia 19 do corrente, em sua séde á avenida de São João, 327 — 3.º andar, — ouvidos os diretores do "Departamento Pedagogico", criar uma escola de alfabetização, num dos bairros fabris desta capital, cujo patrono será "Machado de Assis".

NOTICIÁRIO

"SANATORIO RECIFE"

Realizar-se-á hoje, no "Sanatorio Recife", da vizinha capital do sul, a inauguração de uma secção destinada a neuro-psiquiatria infantil.

O novo pavilhão, que se acha inteiramente separado das instalações destinadas aos adultos, receberá para tratamento e edução as crianças fracas de inteligencia, as anadaptadas ás classes comuns, as que apresentarem disturbios nervosos, as indisciplinadas, etc.

A referida secção, que dispõe de todos os recursos daquêle sanatorio, se denominará "Pavilhão Fernandes Figueira", em homenagem a êsse notavel pediatra brasileiro, que foi o primeiro a se ocupar da edução dos deficientes, em nosso país.

A propósito, recebemos uma comunicação do diretor do "Sanatorio Recife", dr. Ulisses Pernambucano.

TELEGRAMAS RETIDOS

Ha na Repartição dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para: Pedro Menezes, rua S. Miguel 539; Urgente — Rique; Agripina, Concordia 376, Jaguaribe, Pilar.

O ANIVERSARIO DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

(Conclusão 8.ª pg.)

João Pessôa, 10 — Felicito vossencia passagem seu aniversário ontem. — Corinta Rosas Monteiro.

João Pessôa, 9 — Apresento v. excia. atenciosos cumprimentos data natalicia. — Silvia de Pessôa.

João Pessôa, 9 — Cumprimento v. excia. respeitosamente pelo transcurso vosso aniversário desejando-vos e toda familia futuro cheio multiplas prosperidades. — Ercina Medeiros.

João Pessôa, 9 — Afetuosos cumprimentos. — Viúva Antonio Viana e filha.

João Pessôa, 11 — Sinceras felicitações transcurso seu natalicio. — José Soares.

João Pessôa, 10 — Felicito eminente chefe transcurso natalicio vossencia. Respeitosos cumprimentos. — Tenente Antonio Pontes.

João Pessôa, 10 — Queira aceitar cordial abraço passagem seu venturoso natalicio. Saudações — Claudiano Alustau.

João Pessôa, 10 — O "Central Electrica Esporte Clube" felicita v. excia. distinta familia pelo transcurso natalicio v. excia. ontem almejando a reprodução de tão brilhante data. — Orlando, 1.º secretário.

João Pessôa, 10 — Envio vossencia minhas felicitações passagem seu aniversário natalicio. — Dr. Isaac Fainbaum.

João Pessôa, 9 — Transcorrendo hoje aniversário natalicio v. excia. envio-lhe minhas saudações. — Eliseu Maul.

João Pessôa, 9 — Solidario com as justas homenagens prestadas por Campina Grande a v. excia. apresento-lhe meus sinceros votos de felicidade pessoal pela data de hoje. Saudações — João Morais.

João Pessôa, 9 — Queira aceitar nossas felicitações transcurso seu natalicio votos felicidades. Saudações atenciosas. — Pela Cia. Paraiba Cimento, Orlando Stiebler, Eduardo Matos, diretores.

João Pessôa, 9 — Sinceras felicitações pela data de hoje. — Adamastor Japiassú.

João Pessôa, 9 — Minhas felicitações aniversário v. excia. — Neusa de Andrade.

João Pessôa, 10 — Irmães Capuchinhas Instituto Proteção Assistência felicitam v. excia. pela data vosso aniversário. — Irmã Angelica.

João Pessôa, 9 — Centro Desportivo "Argemiro de Figueirêdo" anexo Instituto Comercial "João Pessôa" cumprimenta vossencia feliz data natalicia. — Pedro Farias presidente.

João Pessôa, 9 — Em meu nome e Associação Ferroviaria Atletismos cumprimento vossencia motivo aniversário natalicio anuindo mesmo tempo gesto povo campinense nessa apoteose em que vibra toda Paraiba. Abraços — Antonio Gomes Azevêdo presidente.

João Pessôa, 9 — Em nome Centro Beneficente "Joaquim Torres" associo-me ás justas homenagens estão sendo prestadas vossencia motivo transcurso seu aniversário natalicio. — Ronaldsa Mendes Brandão, presidente.

João Pessôa, 9 — Nesta feliz data queira receber meus votos pela sua felicidade pessoal junto da sua distinta familia. — Seu admirador, Cicero Cruz.

João Pessôa, 9 — Dia aniversário natalicio maior administrador nossa querida Paraiba enviamos parabens fazendo votos vossa felicidade exma. familia. — Argemiro Toscano e familia.

João Pessôa, 9 — Em nome Academia Comércio aceite v. excia. sinceros parabens. — Miguel Bastos.

João Pessôa, 9 — Receba v. excia meu abraço e votos felicidades. — Miranda Freire.

João Pessôa, 9 — Transcurso hoje natalicio v. excia. apresento meus cumprimentos melhores votos felicidades pessoais. Cordiais saudações — João da Cunha Vinagre.

João Pessôa, 9 — Sindicato Industriarios cumprimenta v. excia. seu natalicio. — Francisco Navarro, presidente.

João Pessôa, 9 — Apresentamos v. excia. sinceros parabens transcurso aniversário formulando votos maiores felicidades. — Celina Novais, Olavo Novais.

João Pessôa, 10 — Cumprimento vossencia passagem aniversário natalicio. — Faber Resende.

João Pessôa, 9—Associando-me justas homenagens se prestam vossencia felicito transcurso aniversário com melhores votos sua felicidade pessoal. — Benjamin Pessôa.

João Pessôa, 10 — Aceite v. excia. minhas felicitações passagem seu aniversário natalicio. — Cicero Leite.

João Pessôa, 10 — Aceite vossencia cumprimentos aniversário hoje. — Escrivão Sebastião Bastos.

João Pessôa, 10 — Meus cumprimentos. Cordiais felicitações. —Lourdes Brito.

João Pessôa, 10 — Queira aceitar vossa excelencia sinceras felicitações aniversário natalicio ocorrido ontem. Cordiais saudações. — Pedro Henriques Alves de Souza, escrivão do Conde.

João Pessôa, 10 — Sinceras felicitações passagem vosso aniversário natalicio. — Elvira Lins.

João Pessôa, 10 — Queira vossencia aceitar nossas felicitações feliz aniversário. — Joaquim Medeiros, Clotilde de Medeiros.

João Pessôa, 9 — Com os meus parabens receba v. excia. um sincero e forte abraço. Saudações. — Manuel Colaço.

João Pessôa, 9 — Funcionários Diretoria Arquivo e Bibliotéca Publica solidarizam-se justas homenagens he presta hoje povo sua terra natal reconhecido grande benfeitor. Esta data refléte alegria Paraiba tem encontrado ilustre coestadano espirito ordem voltado seu engrandecimento. Saudações. — Luiz Pinto, José Leal, Cleanto Leite, Ranulfo Oliveira Lima, Nitesa Fonsêca, Zilmira Almeida, João Pinto.

João Pessôa, 9 — Felicito ilustre amigo dia seu aniversário associando-me povo Campina justa manifestação. Abraços. — Vicente Nogueira.

João Pessôa, 9 — Cordial abraço passagem vosso aniversário natalicio. — Aristides Vilar Filho.

João Pessôa, 9 — Meu cordial abraço felicitações. — Santos Coêlho Néto.

João Pessôa, 9 — Receba vossencia nossas felicitações feliz transcurso vosso natalicio e solidariedades merecidas homenagens. — José Eduardo de Holanda e filhos.

João Pessôa, 9 — Impossibilitados comparecer merecidas homenagens conterraneos lhe tributam hoje motivo seu aniversário e reconhecimento maior beneficio de qualquer governante a nossa sempre querida Campina Grande, queira aceitar prezado amigo nossa integral solidariedade com os nossos melhores votos longa existencia tão desejada e proveitosa familia, amigos e coletividade paraibana. — Mariêta e João Mendes.

João Pessôa, 9 — Respeitosamente cumprimento vossencia auspiciosa data. — Valfredo Silva.

João Pessôa, 9 — Aceite vossencia nossas congratulações. — Vanderlei Companhia.

João Pessôa, 9 — Queira prezado amigo aceitar meu sincero abraço felicitações passagem natalicio. — Clarindo Gouveia.

João Pessôa, 9 — Regosijados pela data de hoje apresentamos vossencia o nosso mais sincero abraço. — J. Barros & Filho.

João Pessôa, 9 — Associando-me Campina Grande apresento vossa excelencia meus votos feliz data hoje vosso aniversário. — José Timoteo Morais.

João Pessôa, 9 — Tenho máximo prazer cumprimentar prezado chefe passagem seu natalicio. Saudações. — Francisco Sales Albuquerque.

João Pessôa, 9 — Envio v. excia. sinceras felicitações passagem vosso aniversário natalicio extensivo exma. familia. Saudações — Alfrêdo Simeão Leal.

João Pessôa, 9 — Felicito v. excia. feliz data vosso auspicioso aniversário natalicio — Sebastião de Lima.

João Pessôa, 9 — Felicito vossencia passagem natalicio folgo vêr Campina fazendo justiça vosso benemerito govêrno — Tenente José Braga.

João Pessôa, 9 — Enviamos-lhe efusivas congratulações transcurso natalicio formulando nossos maiores augurios felicidades pessoais momento recebe justissimas homenagens povo sua terra natal — M. Coêlho & Cia.

João Pessôa, 9 — Associando-me justas homenagens estão sendo tributadas vossencia motivo passagem natalicio envio ilustre amigo sinceros votos felecidade — Eduardo Cunha.

João Pessôa, 9 — Queira v. excia. receber sinceras felicitações motivo passagem data natalicia. Saudações — José Bento.

João Pessôa, 9 — Antonio Mário Mafra apresenta vossencia respeitosos cumprimentos passagem festiva data hoje.

João Pessôa, 9 — Nossos parabens passagem feliz natalicio — Carlos Alverga e familia.

João Pessôa, 9 — Motivo transcurso aniversário v. excia. tenho prazer apresentar meus respeitosos cumprimentos. Saudações — Tertulino Mata.

João Pessôa, 10 — Apresentamos vossencia respeitosos cumprimentos passagem aniversário natalicio — João Azevêdo, Geni Santos, funcionários Radio Tabajára.

João Pessôa, 10 — Parabens v. excia. transcurso natalicio formulo meus melhores votos felicidade — Samuel de Brito.

João Pessôa, 9 — Federação Paraibana Operários Católicos felicita-vos motivo vosso natalicio hoje — Odilon Carvalho presidente.

João Pessôa, 9 — Parabens aniversário prezado chefe — Odilon Carvalho e familia.

João Pessôa, 9 — Associando-se justas manifestações data genetliaca vossencia apresentamos sinceros votos perenes felicidades Diretoria e corpo docente Instituto Underwood.

João Pessôa, 9 — Cumprimento v. excia. pelo seu natalicio augurando-lhe perenes venturas — Francisco Galvão.

João Pessôa, 9 — Efusivos parabens vosso aniversário natalicio — Onildo Chaves.

João Pessôa, 9 — Envio v. excia. congratulações votos felicidades pela passagem aniversário natalicio — Severino Candido.

João Pessôa 9 — Envio cumprimentos vossencia feliz data natalicia transcorre aplausos paraibanos seu dinamico govêrno — Mardokêo Nacre.

João Pessôa, 9 — Apresentando vossencia minhas felicitações transcurso data natalicia faço votos felicidades pessoais, continuação frente govêrno Estado assegurando prosseguimento magnificas realizações sua administração. Respeitosas saudações — Antonio Dias de Freitas.

João Pessôa, 9 — Queira prezado amigo receber meu cordeal abraço felicitações seu aniversário — Sebastião Alves.

João Pessôa, 9 — Cordial abraço seu aniversário natalicio — Luiz Viana.

João Pessôa, 9 — Congratulamo-nos com grande povo campinense pelas justissimas homenagens que presta hoje ao seu maior bemfeitor aproveitando passagem natalicio eminente paraibano. Fazemos votos Deus data se reproduza longos anos. Respeitosas saudações — Manuel Inacio Rocha por si e pelos gazeteiros.

João Pessôa, 9 — Irmãs capuchinhas e crianças Abrigo Menores "Jesús Nazaré" felicitam v. excia. pela passagem vosso aniversário — Irmã Rosa.

João Pessôa, 9 — Funcionários Repartição Saneamento João Pessôa pedem venia felicitar v. excia. passagem vosso aniversário natalicio. João Pessôa, 9 de março de 1939 — Afonso Astrogildo de Paulo, José Ribeiro de Vasconcélos, Otavio Vieira de Mélo, Arnaud de Alcantara Lira, Arcí de Oliveira Andrade, Marivone Cunha Mélo, Estela Lins de Miranda Pontes, Oscar Guilherme Neto; Jacinta de Medeiros, Edith de Menezes Pedrosa, Nair Rabêlo, Pedro Pessôa, José Pergentino Madruga, Clelia Pinto Seixas, Severino Lôbo, Stelita Cavalcanti, Fernando Seixas, Vicente Ribeiro de Vasconcélos, Imperiano Guimarães, Jonatas Carécas, Antonio de Abreu, José Vasconcélos Painco, José Rodrigues de Sousa, Rodrigo Jaime Pinto Seixas, Manuel Cesar Marinho Falcão, Manuel Ferreira Campos.

João Pessôa, 9 — Aceite sinceras felicitações passagem seu natalicio — Nelson Rosas.

João Pessôa, 9 — Queira v. excia. aceitar meus votos felicidades passagem vosso aniversário natalicio — Pina Junior.

REGULAMENTADAS POR DECRETO DO GOVÊRNO AS ENTIDADES AUTÁRQUICAS DO PAÍS

RIO, 14 (A UNIÃO) — O presidente da República assinou o seguinte decreto-lei, regulamentando as entidades autárquicas do País:

"O presidente da República usando das atribuições que lhe confére o art. 180 da Constituição Federal e tendo em vista as sugestões que lhe fôram apresentadas pelo Ministério da Viação e pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, decreta:

Art. 1.º — Ficam extensivas a todas as entidades autárquicas do País ás normas estabelecidas no decreto-lei 312, de março de 1938, com as medidas complementares dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º, do decreto-lei 391 de 26 de abril de 1938, e decreto-lei 845, de 9 de novembro de 1938.

Art. 2.º — Ao pessoal do mar do Lóide Brasileiro é permitido, excepcionalmente, o desconto de quotas para subsistencia de familia, até o limite máximo de dois terços da séde, por mais de trinta dias, o empregado — chefe de familia.

Art. 3.º — Os funcionários, do Banco do Brasil que optarem pela Caixa de Previdência do mesmo Banco, na forma do artigo 29, do decreto n. 24.615 de 9 de julho de 1934, poderão continuar descontando as suas contribuições, para montepio, pensão ou aposentadoria, a favor da referida Caixa.

Art. 4.º — Os consignatários de contratos bilaterais, celebrados na forma do decreto 21.576, de 27 de junho de 1932 enviarão aos órgãos, averbadores, dentro do prazo de um mês a partir da data da publicação da presente lei, a demonstração da situação de cada consignante até 28 de fevereiro de 1939, nos moldes estabelecidos no artigo 1.º do decreto-lei 391.

§ único — Os atuais consignatários que não atenderem á exigência dêste artigo, dentro do prazo nêle fixado, poderão fazê-lo posteriormente e, até que a satisfaçam, nenhum desconto será feito a seu favor, nem lhes serão devidos juros de mora.

Art. 5.º — Até liquidação final, é permitido o desconto de débitos já contraídos com consócios legalmente organizados e fiscalizados pelo govêrno, respeitado, porém, o limite fixado no artigo 4.º do decreto-lei 312.

§ 1.º — Para efeito deste artigo, compreendem-se, apenas os débitos contraídos por compra de mercadorias, empréstimos para funeral e adiantamento para exames médicos especializados e efetuados em data anterior á publicação da presente lei.

§ 2.º — Dentro de trinta dias, contados da data de vigencia desta lei, os atuais consignatários apresentarão aos órgãos averbadores a conta corrente de cada associado relativa a débitos efetuados na forma deste artigo, discriminando: a) data da operação; b) importancia total do débito; c) saldo devedor.

§ 3.º — Nenhum desconto será feito, em face deste artigo, até que sejam satisfeitas as exigências do paragrafo anterior.

§ 4.º — Pelos descontos efetuados, na forma deste artigo, não serão cobrados juros de mora.

Art. 6.º — Os descontos decorrentes das consignações constantes dos artigos 2.º e 3.º do decreto-lei n. 312 terão absoluta preferencia aos enumerados no artigo anterior.

Art. 7.º — Ficam canceladas e consideradas de nenhum efeito todas as averbações relativas a descontos em fôlha de pagamento, correspondentes a mensalidades, contribuições, assinaturas e outras consignações que não sejam as referentes ao artigo 16, do decreto-lei 312 e artigo 5.º, da presente lei.

Art. 8.º — Em caráter transitório, até novo ajuste por reforma ou liquidação, nos casos em que os descontos autorizados atinjam trinta ou cincoenta por cento, respectivamente, poderão exceder dos limites fixados na lei 312, os descontos obrigatórios.

Art. 9.º — Provada a inexistência de débito contraído na forma do artigo 5.º da presente lei e relacionado para desconto, haverá o imediato e definitivo cancelamento das consignações averbadas, sem prejuizo de outras sanções que fôrem cabiveis.

Art. 10.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 11.º — Revogam-se as disposições em contrario".

GRANDE CIRCO FEKETE

Dentro de breves dias estreará o popular Grande Circo Fekete, que por várias vezes realizou temporadas nesta capital.

O Circo Fekéte, que regressa de uma *tournée* ao norte do País, deverá exibir-se na próxima quinta-feira, 23, apresentando novo conjunto artístico, com programa reorganizados.

NO GRUPO ESCOLAR DE MONTEIRO

Em telegrama ao sr. Interventor Federal, o prof. Antonio Alencar, diretor do Grupo Escolar "Miguel Santa Cruz", de Monteiro, comunicou a s. excia. a inauguração, naquêle estabelecimento de ensino, do Grêmio Literário "10 de Novembro" e da Bibliotéca "Prof. José de Mélo".

"BEAUREPAIRE ROHAN"

(UMA FIGURA DO SEGUNDO IMPÉRIO)

MUCIO LEÃO
(Da Academia Brasileira de Letras)

O ESCRITOR Mucio Leão, membro da Academia Brasileira de Letras e critico literario do "Jornal do Brasil", publicou nesse importante diário, a apreciação que damos abaixo sôbre o livro "Beaurepaire Rohan" do sr. Raul de Góis:

Beaurepaire Rohan é um dos varões mais representativos do Brasil, na época de Pedro II. Sua figura, de linhagem principesca, tem recortes nitidos, quer como militar, quer como estudioso, quer como administrador.

A acão mais destacada que êle teve, aquela em que mais amplamente pôde dar a medida do seu talento e do adiantamento do seu espirito, foi no govêrno da Paraiba. Póde-se dizer que a Paraiba deve tudo a Rohan. Êle a zelou na parte econômica, tratando com atencão de sua lavoura e de sua pecuária, visitando pessoalmente os engenhos e aconselhando os proprietários de terras; tratou da instrução pública; dotou a capital de novas ruas e traçou novos planos ás antigas; defendeu com particular enpenho a saúde da população; bateu-se pela construcão de barragens, para solucionar o problema das sêcas. Enfim, os seus dois anos de govêrno fôram uma verdadeira idade de ouro, para a Paraiba da segunda metade do século passado.

Êsse grande brasileiro está vivo, no culto dos paraibanos.

E é isso o que nos mostra o sr. Raul de Góis, no rapido, mas util livro que nos dá, estudando a figura de Beaurepaire Rohan.

Henrique Beaurepaire Rohan nasceu a 12 de maio de 1812, sendo filho de Jaques Antonio Marcos de Beaurepaire, mais tarde Conde de Beaurepaire, Jaques Antonio era um fidalgo francês, oficial de marinha, que a revolucão havia feito emigrar com a familia para a ilha de Elba, e, logo depois, para Lisbôa. Com a transferência de D. João para o Brasil, êle veiu viver no Rio. Aquí se casou, em 1811, com d. Maria Margarida Skeys de Rohan, descendente da casa de Rohan e filha do escudeiro irlandês John Skeys, consul da Inglaterra no Rio. Do consorcio nasceram quatro crianças: Henrique, Luiz, Amadeu e Elisa.

Henrique fez-se militar e engenheiro, governou a Paraiba, foi ministro da Guerra, e, no fim da vida, o vemos abolicionista, formando, ao lado de Nabuco, Patrocinio e Rebouças, nas lutas em favor dos negros, e exclamando, ao saber que havia sido apresentado á Camara dos Deputados o projeto de Abolição.

— Estou mais contente do que se eu mesmo fôsse liberto!

Grande amigo de Pedro II, teve êle que se retirar do gabinête, onde era ministro da Guerra e isso por incompatibilidade que criara por causa da guerra do Paraguai. Novamente convidado para exercer a pasta, recusou-a formalmente. D. Pedro, em pessôa, indagou-lhe qual o motivo da recusa. Respondeu-lhe Beaurepaire Rohan:

— Saiba Vossa Majestade que ministro em nossa terra só uma vez.

A Paraiba tinha uma divida grande para com Beaurepaire Rohan — proclamam os escritores paraibanos. E' fato. E essa divida agora foi em parte resgatada, com êsse carinhoso ensaio biográfico, que ao ilustre homem público dedicou o sr. Raul de Góis.

DELEGACIA FISCAL

Pela Carteira de Emprestimo do Instituto de Previdencia, estão sendo chamados hoje, ás 13 horas, a fim de tratar de assunto de seus interesses, as seguintes pessôas:

Gonçalo Santiago do Nascimento, Severino Lustosa Cabral, Valfrêdo de Andrade Moura, Carlos de Albuquerque Bêlo, Luiz Carrilho do Rêgo Barros, Alfredo Francisco de Barros, Cintio Cilaio Ribeiro e Felix Pessôa de Figueirêdo.

* * * Tuberculoso que elimina bacilos é fonte abundante de contagio. Um caso de tuberculose provém sempre de outro. Por isso, faz-se a luta contra o contagio. Mas, como não é possivel extinguir a totalidade das fontes de contágio, é necessário que todos procurem tonificar seu organismo, assim o tornando mais resistente á contaminação pela tuberculose. — Spes.

ALTERADO

O REGULAMENTO DE PROMOÇÕES DO EXÉRCITO

Em decreto assinado, ontem, o presidente da República deu nova redação ao art. 80 do dec. 2.390, de 12 de dezembro de 1938

RIO, 14 (A UNIÃO) — O presidente da República assinou, ontem, um decreto dando nova redação ao art. 80 do decreto n.º 2.390, de 12 de dezembro de 1938, que regulamenta as promocões no Exército.

De acôrdo com a nova redação do art. 80, o número de oficiais a serem incluidos no quadro de acêsso por antiguidade, será igual á média anual de vagas ocorridas no último triênio.

Também, o número de oficiais que serão incluidos no quadro de acesso, por merecimento, deve ser igual ao dobro na média anual das vagas ocorridas no último triênio para promoções de major e coronel, pelo principio considerado.

AS TROPAS NACIONALISTAS ESTÃO SE CONCENTRANDO EM TÔRNO DE MADRID

O general Segismundo Casado assumiu a chefia das tropas republicanas — Não haverá distincão entre comunistas e partidarios do Consêlho de Defêsa Nacional

BURGOS, 14 — (A UNIÃO) — As tropas nacionalistas estão se concentrando em tôrno de Madrid.

Aguarda-se a ordem do generalissimo Franco para o ataque final.

ASSUMIU A CHEFIA DAS FORÇAS REPUBLICANAS

MADRID, 14 — (A UNIÃO) — O general Segismundo Casado assumiu a chefia das tropas republicanas.

NÃO ESTA' AINDA RESTABELECIDA A ORDEM EM MADRID

MADRID, 14 — (A UNIÃO) — A situação desta cidade ainda é bastante confusa.

Enquanto o Consêlho de Defêsa Nacional detém chefes comunistas, as tropas amotinadas aprisionam as autoridades filiadas ao novo govêrno.

NÃO HAVERA' DISTINÇÃO ENTRE COMUNISTAS E CASADISTAS

BURGOS, 14 — (A UNIÃO) — A Emissôra Oficial irradiou uma mensagem do generalissimo Franco, na qual o chefe da Espanha Nacionalista propõe, novamente, a rendição incondicional dos republicanos, acrescentando que não haverá distinção entre comunistas e partidários do Consêlho de Defêsa Nacional.

NÃO HA NENHUMA NOTICIA DE CARTAGENA

MADRID, 14 — (A UNIÃO) — Não ha confirmação oficial sôbre a ocupação de Cartagena por elementos comunistas.

REABERTA A FRONTEIRA FRANCO-ESPANHOLA

HENDAYA, 14 — (A UNIÃO) — A fronteira franco-espanhola foi, hoje, reaberta. Vários refugiados retornaram ao território espanhol.

REABERTA A FRONTEIRA FRANCO-ESPANHOLA

VIDA RELIGIOSA

CONFERENCIA VICENTINA DE N. S. DA CONCEIÇÃO, DE CAMPINA GRANDE

Comunicou-nos o dr. Boulanger Uchôa, haver sido eleito, em reunião de 5 do corrente, para o cargo de presidente da Conferencia Vicentina de N. S. da Conceição, da paróquia de Campina Grande.

INSPETORIA DE DEFÊSA SANITARIA ANIMAL

Avisa a Inspetoria de Defêsa Sanitária Animal, com séde nesta capital, ter em estoque, para cessão aos criadores, a preço de custo, os seguintes produtos:

Vacina contra a manqueira; idem contra o carbunculo verdadeiro; idem contra a espirilose aviária; sôro contra a febre aftosa; idem anti-ofidico e seringas veterinárias de 20 c. c., em estôjo.

A referida repartição funciona numa das dependencias do andar terreo do Palácio das Secretarias, sendo o seu expediente de 9 ás 12 e de 14 ás 17 horas.

NECROLOGIA

Senhorita Marli Amaral Buriti: — Faleceu, no dia 10 do corrente, em Ingá, a senhorita Marli Amaral Buriti, filha do sr. Cicero Buriti e sua espôsa, sra. Augusta Amaral Buriti, residentes naquela cidade.

A extinta que contava apenas a idade de 15 anos, pertencia a distinta familia domiciliada naquêle municipio, sendo sobrinha do dr. Luiz Gonzaga Buriti, acatado preceptor conterraneo e lente do Liceu Paraibano.

O enterramento da senhorita Marli Buriti ocorreu no mesmo dia, no cemitério de Ingá, com o acompanhamento de inumeras pessôas das redações de amizade da sua familia.

—

Senhora Isabel Gonçalves Nobrega: — Em Ingá, faleceu, no dia 5 do corrente, a sra. Isabel Gonçalves Nobrega, esposa do sr. Antonio Gonçalves de Brito, comerciante naquela cidade.

A pranteada senhora, que era dotada de excelentes virtudes, no circulo de suas relações de amiades causando o seu passamento sincéra consternação na sociedade local.

A sra. Isabel Gonçalves Nobrega, que pertencia a uma das familias mais radicadas em Ingá, era genitora do sr. João Gualberto Gonçalves, farmacêutico alí.

O seu sepultamento ocorreu no cemiterio daquela cidade, com numeroso acompanhamento de parentes e amigos da familia enlutada.

A CANDIDATURA DO GENERAL ESTIGARRIBIA Á PRESIDENCIA DA REPÚBLICA DO PARAGUAI

O ilustre militar foi homenageado pelo chanceler Ayala

ASSUNÇÃO, 14 (A UNIÃO) — Realizou-se, ontem, uma homenagem no Palácio do Ministério das Relações Exteriores oferecida ao general José Estigarribia, ex-chefe do Exército do Chaco e atualmente embaixador em Washington.

Durante a homenagem, o ilustre militar foi saudado pelo chanceler Ayala.

Comentando assuntos da politica interna do país, s. excia. declarou que o Exército e Armada desejam que o general Estigarribia assuma o govêrno, após a realização do pleito eleitoral, ao qual o seu nome será apresentado como o candidato que reúne as maiores simpatias de todos os paraguaios.

VIDA RADIOFÔNICA

PARIS MUNDIAL

C. O. 25m24 — 11.885 kcs.
25m60 — 11.718 kcs.

21,00 — Músicas em discos.
22,00 — Noticiário em francês — Cotações dos produtos coloniais. Cotação da Bolsa.
22,20 — Noticiário em espanhol.
22,35 — Noticiário em português.
22,50 — Músicas em discos.
23,05 — Música em discos.
23,15 — Fim da emissão.

—

BRISTISH BROADCASTING CORPORATION

C. O. 19,76m — 15,18 megcs.
31,55m — 9,51 megcs.

21,00 — Noticiário em português (só na frequencia GSB 11,86 mcs, onda de 25,29m).
21,40 — Noticiário em inglês.
22,00 — Sinal horário de Greenwich e um programa de música.
22,30 — Noticiário em espanhol
22,45 — Noticiário em português
23,00 — Fim da emissão.

—

NIPPON HOSO KYOKAI

C. O. JZJ — 25m42 — 11.800 kcs.
JZK — 19m79 — 15160 kcs.

6.30 a. m. — Início da irradiação.

(Conclúe na 7.ª pg.)

OS SÁBIOS CONQUISTAM O MUNDO

As maravilhas dos produtos sintéticos — Os milagres da ciência — Uma nova era para o mundo

(Correspondencia especial de Einar Jonson da "Agencia Star" para a I. B. R. — Exclusividade da I. B. R. para A UNIÃO)

NOVA YORK — março — Os produtos sintéticos entraram na ordem do dia. Em todos os países do mundo os sabios empenham-se, nos seus laboratórios, em resolver os problêmas da substituição de várias materias primas por sucedaneos. Quando em 1936, os japonêses anunciaram que iam fabricar tecidos com o linter do algodão ou seja com residuos, não faltou quem taxasse essa tentativa de ridicula. Apesar da incredulidade de muita gente, os japonêses tornaram-se vitóriosos. Quando a Alemanha tomou a deliberação de executar o seu famoso plano quatrienal, o general Goering reuniu os chefes de laboratórios mais importantes do Reich e lhes comunicou as decisões do govêrno e ao mesmo tempo lançou um apêlo para que êles cooperassem na grande revolução industrial que o país pretendia iniciar.

Os Estados Unidos não fôram indiferentes a nova politica que se iniciava. Apezar de sermos grandes produtores de algodão e de lã, vamos fabricar tecidos sintéticos feitos com materia mineral. **A Dupont Company** e a **Celenese Corporation of America** acabam de requerer patente para produzirem fibras sintéticas.

A primeira para o "nylon", que e obtido de um derivado do carvão e de uma combinação quimica muito parecida com a proteina. A segunda, para o "vinylate", que tem por base os sub-produtos de refinação do petróleo. A importancia que terá futuramente essas fibras nos mercados mundiais justificam a importancia dispendida pela **Dupont Co.** no Estado de Delaware.

Cerca de um milhão de dolares estão sendo empregados para construcão de uma grande fábrica em Seaford. O problêma da indústria sintética preocupa na atualidade todos os grandes países. A Italia também está cuidando seriamente dêsse assunto. Seus quimicos procuram com intensidade produzir tecidos e combustiveis sintéticos.

As crianças alemãs já podem, por exemplo, se deliciar com finos dôces feitos de madeira. Os homens das tropas de assaltos podem envergar com orgulho as suas camisas pardas feita das faias que adornam os seus parques. Podem, também, usar chapéus feitos do mesmo material e exibir um terno confeccionado com carvão, talhado pelos maiores alfaiates.

Enquanto isso, milhares de homens se sacrificam nos campos da Carolina e nos tropicos, enfrentando todas as dificuldades para lançar na terra a semente do algodão que se desabrochará como uma tempestade de neve nos campos batidos pelo sol generoso.

OS PRINCÍPIOS DA GUERRA SÃO IMUTÁVEIS

Pelo GENERAL RICHARD S. GARDENER
(Do Exército dos Estados Unidos)

Rebeca West disse certa vez que "ante uma guerra a ciência militar parece verdadeira ciência, como a astronomia, mas, após uma guerra, mais se parece com a astrologia". Ao que Liddel Hart, o conhecido critico militar inglês acrescentou: "Talvez a conclusão seja um tanto ousada quanto á astrologia".

Como um fato positivo, a guerra não é uma ciência afinal de contas — e isto deve ser mantido presente nesta discussão das lições militares das guerras espanhola e do Extremo Oriente. A guerra é composta de várias ciências, conforme definiu o general Hugh A. Drum: a ciência do estudo do homem, a ciência do estudo das máquinas, a ciência do abastecimento e transporte. Mas a guerra em si não é uma ciência, mas uma arte — a grande e terrivel arte de "harmonizar os instrumentos desafinados da batalha numa tremenda sinfonia de poder".

Devemos considerar êsses fatores diferenciais porque, em nossas apreciações criticas da estratégica e tática dos homens que combatem na Espanha e no Extremo Oriente, não podemos falar com certeza sôbre os seus métodos, armas e adextramento. Não é sempre que podemos dizer friamente: "isto está certo" ou "isto está errado", podemos apenas dizer: "isso parecere ter estado certo" ou "poderia ter sido melhor si êle colocasse a sua artilharia aqui".

O que acima ficou dito deve ser particularmente aplicado em qualquer discussão dos conflitos que ainda não terminaram, e onde fatos e cifras escondidos pelo nevoeiro da guerra, onde a mascara deformada de propaganda obscurece a face da verdade. Ademais, essas duas guerras — a terrivel tragédia na China e conflito fratricida que dizima a Espanha — são de tal natureza peculiar e distinta que toda a conclusão provinda de ambas deve ser cautelosa.

Em primeiro lugar, pois, algumas negativas:

1) Nem a guerra da Espanha nem a do Extremo Oriente podem ser comparadas propriamente em magnitude com êsse grande Armagedon que foi a Guerra Mundial. Temos ouvido dizer demasiado, tanto da Espanha como do Oriente: "a maior batalha de todos os tempos, ou uma chamada "batalha decisiva na história do mundo", ou ainda "o maior combate aéreo da história" bem como "a mais forte barragem que já se estabeleceu" e assim por diante. Tais coisas pura e simplesmente não são verdade.

Olhai novamente para os vossos livros de história da Grande Guerra; notai o terrivel e concentrado fôgo de artilharia usado pelos inglêses em Passchendaele, barragem que custou um bilhão de dolares e para uma batalha, uma barragem tão terrivel que, junto dela, Teruel só se pode comparar a um pondo e social chá das cinco. Estudai a campanha de Verdun, a Batalha de Marne. Tornai mesmo até Gettysburg. Tereis, então, uma orientação que não conseguirieis com apenas a leitura dos despachos diários vindos das frentes de batalha. Êsse, aliás, é o valor da história.

E lembrai, também, que no Oriente os japonêses tem sido esmagadoramente superiores, no sentido militar, aos seus opositores mal armados. Êles tem encontrado pouca, ou, quando muito, mediocre oposição em terra e, no ar, uma oposição bem reduzida, si digna de tal nome, ao passo, que no mar, não tem os japonêses encontrado resistência alguma. Na Espanha, nenhum dos lados pode ser comparado em equipamento, efetivos, direção, e adextramento com meia duzia de exércitos do mundo.

2) Uma segunda coisa essencial a ser lembrada é fundamental: nenhum novo principio de guerra foi "descoberto" ou aplicado na China ou na Espanha. Matsui e Franco, Chiang-Kai-Shek e o comando legalista estão seguindo os mesmos principios imutaveis — inalteraveis e imutados — que fôram empregados por Cesar, Anibal e Napoleão. Os instrumentos, o teatro, os homens e os chefes mudam através dos séculos, mas os principios permanecem.

Na Abissinia um correspondente de guerra "descobriu" o ataque de flanco, movimento êsse que talvez tenha sido primeiramente empregado pelo homem de Neanderthal. Um outro nos ofereceu na Espanha, com um novo e rasmosa achado dos rebeldes, essa coisa classica na arte militar — a tática empregada por Anibal na Batalha de Canes ha mais de dois mil anos. Não, os principios não mudam. O ponto capital da estrategia ainda pode ser sintetizado nas palavras domesticas atribuidas ao comandante da cavalaria dos confederados norte-americanos, Forrest: "Esmagá-los com o maior número de homens". Hoje devemos traduzir essa frase do passado ao presente: "Esmagá-los com o maior número de potência de tiro". O principio ainda é o mesmo.

E é o bastante para as negativa necessarias. Agora, as afirmativas cautelosas. Tanto a guerra civil espanhola como a guerra sino-japonêsa têm reafirmado e tornado a dar enfase a importancia fundamental do poder maritimo. No Extremo Oriente a mão de ferro do Japão sôbre as terras maritimas capacita-o, não apenas a bloquear a costa chinêsa, mas, acima de tudo, confere-lhe sôbre ela a capacidade de transferir a guerra para o solo inimigo, mantendo-a longe do seu próprio terreno, e de aproveitar o seu proprio tempo e lugar para desembarcar tropas no continente asiático.

O poder maritimo também está desempenhando o mesmo papel, embora menos decisivo, na guerra civil espanhola. Nem o general Franco nem as fôrcas do govêrno possúem frotas dignas deste nome; mas Franco tem tido o dominio no mar por algum tempo. A escassez de viveres, equipamento, petróleo e abastecimento militar noticiada na Espanha legalista é sem dúvida devida parcialmente ao cerrado bloqueio dos rebeldes; e as vantagens militares que Franco possa ter também são em parte devidas á influên-

(Conclúe na 6.ª pag.)

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

DECRETO N. 1.345, de 14 de março de 1939

Abre á Secretaria do Interior e Segurança Pública o credito especial de 4:145$000.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República,

DECRETA:

Art. único — E' aberto á Secretaria do Interior e Segurança Pública o credito especial de quatro contos, cento e quarenta e cinco mil réis ..... (4:145$000), para atender ao pagamento das despêsas com a confecção de uma eça na Catedral, por ocasião das exequias do 30.° dia do falecimento do Papa Pio XI.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 14 de março de 1939, 51.° da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
José Marques da Silva Mariz
Francisco de Paula Pôrto

DECRETO N. 1.346, de 14 de março de 1939

Altera o decreto n. 846, de 3 de julho de 1917.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1.° — Quando a guia acauteladora não fôr devolvida dentro do prazo de sessenta (60) dias, fica o responsavel requisitante da guia sujeito ao pagamento do imposto de vendas e consignações e mais a multa de que trata o art. 32 do dec. 22.061, de 9 de novembro de 1932, adotado pelo Estado da Paraíba, alterado assim o dec. n. 846, de 3 de julho de 1917.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 14 de março de 1939, 51.° da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Francisco de Paula Pôrto

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 14:

Petições:

N.° 634 — De Dias, Galvão & Cia., requerendo pagamento da importancia de 931$800 por fornecimento ao Estado. — Relacione-se para oportuna abertura de crédito, na importancia de réis 931$800 (novecentos e trinta e um mil e oitocentos réis).

N.° 3.970 — Da Great Western of Brasil Railway Limited, requerendo pagamento da importancia de ...... 2:881$600, por transporte de materiais feitos pela mesma Cia. — Relacione-se para oportuna abertura de crédito na importancia de 2:881$600 (dois contos e oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos réis).

N.° 8.952 — De João Alves da Silva, guarda fiscal da Fazenda, com exercicio na Mésa de Rendas de Catolé do Rocha, requerendo aposentadoria. — Submeta-se á inspeção de saúde, nesta capital.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o capitão Manuel Arruda de Assis para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Jatobá.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o bel. José de Miranda Henriques para exercer o cargo de adjunto de 1.° promotor público da comarca da capital, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera, a pedido, o bel. José de Miranda Henriques do cargo de suplente de juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 14:

Portaria:

Recomendando ao sr. Tesoureiro Geral depositar no Banco do Estado da Paraíba, em conta corrente de movimento, a importancia de quinze contos de réis (15:000$000).

Secretaria do Interior e Segurança Pública

IMPRENSA OFICIAL

Ferias:

13 — Moisés Vital Duarte, concedidas.
14 — Luiz Monteiro Neves, idem.
15 — Genivaldo Figueirêdo, idem.
16 — João Ferreira de Paiva, idem.
17 — José Severino, indeferido.
18 — João Batista Belo, indeferido.
19 — Manuel Tavares da Silva, concedidas.
20 — Malaquias Ivo de Sales, idem.

Secretaria da Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 14:

Petições:

*De Eugenia Cavalcanti da Silveira, professôra de 3.ª entrancia, com exer*cicio no Grupo Escolar "Dr. Epitacio Pessôa" desta capital, solicitando abono de faltas. — Deferido.

De Olivia da Costa Neves, professôra de 3.ª entrancia, com funções no Grupo Escolar "Dr. Epitacio Pessôa", solicitando no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Teófanes Tavares de Mélo, professôra de 1.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Dr. Epitacio Pessôa" desta cidade, solicitando no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Nadir Falcão Brindeiro, professôra contratada, com exercicio na escola rudimentar noturna do sexo masculino da cidade de Monteiro, solicitando no mesmo sentido. — Indeferido.

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 14 de março de 1939.

Serviço para o dia 15 (quarta-feira).

Dia á Policia Militar, 1.° tenente Manuel Coriolano Ramalho.
Ronda á Guarnição, sub-tenente Severino Farias Viana.
Adjunto ao oficial de dia, 1.° sargento João Batista Gomes de Oliveira.
Dia á Estação de Radio, 1.° sargento Airton Nunes da Silva.
Guarda do Quartel, 3.° sargento Eloi de Araújo Sousa.
Guarda da Cadeia, 3.° sargento Angelo Ferreira da Silva.
Eletricista de dia, cabo Rubens Bartolomeu de Araújo.
Telefonista de dia, soldado Manuel Pereira dos Santos.
O 1.° B.C. e a Secção de Mtrs. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim numero 58.

Transcrição de oficio — Elogio — Transcrevo na integra o oficio n. 977, de 11 dêste mês, do sr. dr. Secretário do Interior e Segurança Pública, no teôr seguinte: "Sr. Coronel Comandante da Policia Militar do Estado. — Tenho satisfação em levar ao vosso conhecimento que o sr. Interventor Federal, por meu intermédio, manda elogiar as Forças e a Companhia de Bombeiros pelo modo disciplinado como se portaram durante a sua estadia em Campina Grande e bem assim, pelo garbo com que desfilaram durante as festas ocorridas na mesma cidade, merecendo da sua população e de todos que ali se achavam os mais francos aplausos. Aos elogios do chefe do Govêrno, faço também juntar os meus com as melhores saudações. (as.) **José Mariz**, secretário do Interior".

Pelo exposto, êste comando tem o máximo prazer de elogiar os srs. major Manuel Viégas, capitães Ademar Neziazene e Jacob Guilherme Frantz, capitão-médico dr. Edrise Vilar, 1.os tenente Manuel Coriolano Ramalho, Firmiano Cavalcanti de Figueirêdo, João Rique Primo, José Castor do Rêgo, Francisco Pedro dos Santos e Severino Bernardo Freire, 1.° tenente dentista Claudio Lemos, 2.os tenentes José Heliodoro do Nascimento, João Gadelha de Oliveira, Sebastião Calixto de Araújo, Antonio Ferreira Vaz, Albertino Francisco dos Santos, Wilson da Silveira Vasconcélos, Oséas Tenorio de Andrade, Severino Cesarino da Nóbrega, Gil de Paula Simões, Clodoaldo Passos Fialho e Martinho Mauricio Leite e ainda 1.° tenente João Eduardo Pereira, pelo modo correto e disciplinado como conduziram suas tropas na cidade de Campina Grande e na formatura ali realizada, concorrendo para que a nossa corporação, mais uma vez, comprovasse o alto gráu que possue no conceito público do nosso Estado e do País.

Este comando elogia, também, os sub-tenentes, sargentos, cabos e soldados, músicos e corneteiros, que estiveram naquela cidade abrilhantando as solenidads do aniversário de s. excia. o sr. dr. Interventor Federal pelo modo disciplinado como se portaram e pelo garbo com que desfilaram durante as festas ocorridas, merecendo da população e de todos que ali se achavam os mais francos aplausos.

(as.) **Elias Fernandes**, Ten. Cel Comandante Geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa**, — 1.° tenente ajudante interino.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 14 de março de 1939.

Serviço para o dia 15 (quarta-feira).

Permanente á 1.ª S.T., amanuense Manuel Gomes.
Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n. 8.
Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n. 1; do policiamento, fiscal rondante n. 2 e guarda de 1.ª classe n. 9.
Plantões, guardas civis ns. 87, 23, 13 e 19.
Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Recolhimento de importancia** — O sr. almoxarife-pagador, apresentou nesta data, recibos provando haver recolhido aos cofres do Tesouro do Estado, a importancia de ...... 7:174$000, sendo: 5:214$000, proveniente de imposto de veiculos e 1:960$000, de vendas de placas, arrecadada pela 1.ª S.T. no corrente mês.

II — **Ordem ao almoxarifado** — O sr. almoxarife, providencie a remessa de 3 pares de placas de automoveis, bem como 5 medalhas indicativas "A", para a Estação Fiscal de Cabaceiras conforme solicitação daquele funcionário, em telegrama de ontem datado.

III — **Petições despachadas** — De Olivia C. de Albuquerque Pedrosa, requerendo transferência de propriedade para o seu nome, dos caminhões marcas **Ford** e **Chevrolet**, placas ns. 355 Pb. e 325 Pb., respectivamente, adquiridos por compra ao sr. Inácio Pedrosa. — Como requer pagando antes as multas de que é devedor o ex-proprietario dos referidos caminhões.

De Luiz Germoglio, **chauffeur** profissional pela municipalidade de Recife requerendo revalidação de seus documentos nesta Inspetoria. — Como requer.

De Francisco Bezerra de Sousa requerendo matricula de seu carro. — Igual despacho.

De Antonio da Costa Gomes requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Como requer. Seja submetido a exame ás 16 horas de hoje. (Desp. de 13-3-39).

IV — **Multas pagas** — Pelo sr. Inacio Pedrosa foi paga a importancia de 190$000 correspondente ás multas por infração do Regulamento do Tráfego Público.

(as.) **João de Sousa e Silva** — 1.° ten., inspetor geral.

Confere com o original — **F. Ferreira de Oliveira** — sub-inspetor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

DECRETO N.° 417, de 14 de março de 1939

O Prefeito da Capital, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que existe um terreno de propriedade do municipio sito á rua Diógo Velho;

Considerando que o aludido terreno foi doado á Sociedade Tatwa Deus e Humanidade por decreto municipal de 9 de julho de 1937;

Considerando que as dimensões do mesmo não permitem qualquer edificação;

Considerando que o Municipio dispõe de outro terreno em condições de edificação na Travessa Visconde de Itaparica,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica transferida a doação constante da lei municipal n. 17, de 9 de julho de 1937 para o terreno de propriedade do municipio, sito á Travessa Visconde de Itaparica.

Art. 2.° — Continúa em pleno vigor o art. 2.° da lei supra-citada.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 14 de março de 1939.

Fernando Carneiro da Cunha Nobrega

Foi publicado nesta data.

José de Carvalho,
Director de Expediente e Fazenda.

DECRETO N.° 418, de 14 de março de 1939

O Prefeito da Capital, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que em 17 de outubro de 1933 o então proprietário do predio n. 445, á rua 13 de Maio desta cidade, sr. José Maria Tavares requereu para abrir um portão no bêco do Barracão, tambem conhecido por Travessa da Lagôa, declarando expressamente que era a titulo precario, como se verifica da petição protocolada sob o n. 659, daquela data;

Considerando que em informação de 18 de outubro daquêle ano o Diretor de Obras Públicas Municipais opinava que: "Sou de parecer que poderá ser concedida a licença a titulo precario uma vez que deita para uma travessa que será fechada de acôrdo com o "Plano da Cidade", e o Prefeito de então despachava nos seguintes termos: "Concêdo a licença a titulo precario. Em [illegible] 10 1933. (a) J. Peregrino";

Considerando que a Travessa acima mencionada foi mandada fechar pelo Plano de Urbanização da Cidade;

Considerando que é de interêsse público a necessidade do fechamento ao transito público dessa Travessa, para a edificação de um predio, como cogita a Prefeitura;

Considerando que não tem mais razão de ser a concessão a titulo precario da permanencia dêsse portão;

Considerando que em face de uma alienação feita posteriormente esse portão é hoje de propriedade do dr. José Rodrigues de Aquino;

DECRETA:

Art. 1.° — Fica cassada a licença concedida a titulo precario para permanecer aberto o portão situado no antigo bêco do Barracão, conhecido tambem pelo nome de Travessa da Lagôa, em terreno hoje pertencente ao dr. José Rodrigues de Aquino, como permite o art. 492, letra f, e determina o art. 520, tudo da lei municipal n. 140, de 4 de outubro de 1928.

Art. 2.° — Dentro do prazo de oito (8) dias deverá estar o citado portão completamente fechado, sob pena de ser feito o serviço pela Prefeitura, cobrando do proprietário as despêsas realizadas, além da multa de 50$000 (cincoenta mil réis) e responsabilidade por desobediência á autoridade pública.

Art. 3.° — A Diretoria de Obras Públicas Municipais faça publicar pela imprensa o aviso da cassação dessa licença, cabendo-lhe tambem executar o presente decreto.

Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 14 de março de 1939.

Fernando Carneiro da Cunha Nobrega

Foi publicado nesta data.

José de Carvalho,
Director de Expediente e Fazenda.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

Demonstração da receita e despêsa havidas na Tesouraria Geral, nos dias 13 e 14 do corrente mês

DIA 13:

RECEITA

Saldo anterior		44:925$000
Recebedoria de Rendas da Capital — P/c. da arrecadação do dia 11	6:200$000	
Mêsa de Rendas de Monteiro — P/c. da arrecadação de março	15:600$000	
Rep. de Saneamento da capital — Renda do dia 11	4:460$600	
Rep. dos Serviços Eletricos — Renda dos dias 7, 8, 9, 10 e 11	27:220$500	
José Ferreira da Nobrega — Caução de luz	30$000	
Hercilia Fabricio — Saldo de adiantamento	74$600	
Hercilia Fabricio — Saldo de adiantamento	2:396$700	
Hercilia Fabricio — Saldo de adiantamento	200$000	55:582$400
		100:507$400

DESPÊSA

1322 — Sousa Campos — Conta	2:243$300
1323 — Antonio Pereira de Andrade — Conta	1:390$000
1328 — J. F. Nobre — Conta	650$000
1297 — Revista do Serviço Público — (Inst. B. Brasil) — Pagamento	30$000
1316 — Marluce Mélo e Alzira Viana — (Inst. B. Brasil) — Ajuda de custo	1:200$000
1291 — Tenente Cristiano José da Silva — Dif. de vencimentos	696$000
1241 — Tenente Severino Bernardo Freire — Desp. realizadas	130$000
1304 — Gerente da Imprensa Oficial — Desp. realizadas	1:602$400
1131 — Soc. de Professôres da Paraíba — Desc. em vencimentos ..	432$000
1321 — Antonio Augusto de Almeida	

— (D. V. O. P.) — Adiantamento	8:000$000	
1289 — Cap. José Gadelha de Mélo — (Policia Militar) — Fólha de pagamento	324$900	
1320 — Cap. José Gadelha de Mélo — (Policia Militar) — Adiantamento	10:000$000	
1331 — João de Sousa aFlcão — (Sec da Fazenda) — Adiantamento	200$000	
1330 — Maria Luiza e Augusta Rangel — Auxilio (dec. 1270)	25$000	
1329 — Lucia, Gutenberg, Jarina, Glovani e Jaci de Castro — Auxilio (dec: 1270)	50$000	
1334 — Joana Lima do Amaral — Conta	470$000	27:443$600
Saldo que passa		73:063$800
		100:507$400

DIA 14:

RECEITA:

Saldo anterior		73:063$800
Recebedoria de Rendas da Capital — P|c. da arrecadação do dia 13	43:900$000	
Recebedoria de Campina Grande — P|c. da arrecadação de fevereiro .	43:108$600	
Estação Fiscal de Sapé — P|c. da arrecadação de fevereiro	10:000$000	
Rep. de Saneamento da capital — Renda do dia 13	7:414$700	
Rep. dos Serviços Eletricos — Renda do dia 13	12:431$300	
Insp. do Tráfego Público — Insp. de Veículos	5:214$000	
Insp. do Tráfego Público — Venda de placas	1:960$000	
José Costa — Caução de luz	30$000	
Nivaldo Maranhão Farias — Caução de luz	30$000	
André Dias de Azevêdo Costa — Caução de luz	30$600	
Diversos funcionários — Desc. abono n. 22	2:988$400	
José Moura Filho — Saldo de adiantamento	133$600	
José Bento Xavier — Saldo de adiantamento	22$200	
Dr. João C. Pina Junior — Caução de luz	30$000	
Orlando Cordeiro — Saldo de adiantamento	431$000	
Empresa Auto-Viação Paraiba' — Quota de fiscalização	1:800$000	129:523$800
Banco do Estado — Conta movimento — Ret. nesta data		14:640$500
		217:223$100

DESPESA:

1335 — Diversos funcionários — Abono n. 22	14:673$500	
1336 — Montepio do Estado — Rest. desc. abono n. 22	2:955$400	
1332 — João Batista Amorim — Conta	224$000	
1333 — Ana D. Maciel — Conta	422$400	
1324 — Pedro Guedes de Oliveira — Pagamento	18$300	
1326 — José Faustino C. de Albuquerque — Desp. realizadas	2:977$800	
1325 — José Faustino C. de Albuquerque — (I. Oficial) — Adiantamento	46:000$000	
1255 — Joaquim Militão Pires — (D. G. Saúde Pública) — Adiantamento	1.000$000	
1337 — Despésas com a remessa de estampilhas — Dr. Salviano Leite — Sec. da Fazenda) — Adiantamento	1:000$000	
1338 — Celina Hamilton de O. Benevides — (C. E. "Camilo de Holanda") — Subvenção	300$000	
1339 — Dir. de Viação e Obras Públicas — (A. A. Almeida) — Fôlha	5:108$400	
1340 — Dir. de Fomento da Produção — Fôlha de pagamento	7:389$800	
1298 — Ademar José de Sousa — Pere. s|multa	15$000	
1341 — Mardoquêu Nacre —(I. Oficial — Adiantamento	2:000$000	
1343 — Empresa Auto-Viação Paraiba — Pagamento	1.680$000	
1342 — Empresa Auto-Viação Paraiba — Pagamento	665$000	
1252 — Orlando Cordeiro — (Rep. dos Serviços Eletricos) — Adiantamento	100$000	
1347 — Orlando Cordeiro — (Rep. dos Serviços Eletricos) — Adiantamento	35:000$000	121:529$600
Banco do Estado — Conta movimento — Depósito nesta data		15:000$000
Saldo que passa		80:698$500
		217:228$100

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 14 de março de 1939.

Antonio Dias Neto,
pelo tesoureiro.

Aluisio Morais,
Escriturário.

O GOVÊRNO DE PRAGA

ANUNCIOU OFICIALMENTE O DESMEMBRAMENTO DA CHECOSLOVÁQUIA, COM A PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDENCIA DA ESLOVÁQUIA

(Conclusão da 1.ª pag.)

exige a demissão do general Sirovy da pasta da Guerra.

O ULTIMATUM ENVIADO POR BUDAPEST

BUDAPEST, 14 — (A UNIÃO) — O govêrno acaba de enviar um ultimatum a Praga, identico ao de Berlim, dando o prazo de 12 horas.

DIVIDIU-SE A CHECOSLOVAQUIA

BRATISLAVIA, 14 — (A UNIÃO) — O sr. Tiso proclamou a independência do país, tendo solicitado o auxilio imediato da Alemanha.

A ATITUDE DA POLONIA

VARSOVIA, 14 — (A UNIÃO) — O govêrno notificou á Alemanha que não verá com simpatia a criação de Estado Sub-Carpático-Ukraniano.

DEMITIU-SE O MINISTRO KAROL SIDOR

BRATISLAVIA, 14 — (A UNIÃO) O primeiro ministro Karol Sidor, que substituiu o sr. Tiso, exonerou-se das funções que ocupava.

A DIETA ESLOVACA PROCLAMOU A INDEPENDENCIA DO PAIS

BRATISLAVIA, 14 — (A UNIÃO) — Orientada pelo sr. Tiso, todos os membros da Dieta assinaram o ato que proclamou a independencia da Eslovaquia.

DO SR. TISO A HITLER

BRATISLAVIA, 14 — (A UNIÃO) — O sr. Tiso enviou o seguinte telegrama ao sr. Adolf Hitler: "A Dieta Eslovaca acaba de proclamar a independencia do país constituindo-nos um povo independente.
Como vizinhos da poderosa Alemanha, procuraremos a sua amizade e encareceremos auxilio imediato".

TROPAS ALEMÃES INVADIRAM A CHECOESLOVAQUIA

PARIS, 14 — (A UNIÃO) — Várias divisões alemães invadiram a Boémia, ocupando as cidades de Moravsca-Ostrava, Troppau e Brunn, estando a 60 quilometros de Fraga.
Em Moravsca-Ostrava as autoridades checas abandonaram o govêrno da cidade, o qual foi ocupado por um general alemão.
As ordens emanadas das autoridades alemãs são muito severas. Fôram apreendidos todos os receptores de rádio. Uma ordem da policia exigiu da parte da população a entrega de armas e explosivos, sendo ainda proibido á população sair de suas residencias.

TROPAS HUNGARAS INVADIRAM A RUTENIA

BUDAPEST, 14 — (A UNIÃO) — Destacamentos do Exercito hungaro invadiram a Rutenia.

A NOTICIA EM BERLIM

BERLIM, 14 — (A UNIÃO) — A noticia de que tropas hungaras invadiram a Rutenia, foi recebida friamente pelas autoridades alemãs, parecendo que a mesma já era esperada.

A ATITUDE DA INGLATERRA

LONDRES, 14 — (A UNIÃO) — Respondendo a uma interpelação sôbre os acontecimentos da Checoeslovaquia, o chanceler **Lord Halifax** declarou que a Grã Bretanha não tem a menor intenção de intrometer-se em negocios internos de outros países.

A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA ESLOVAQUIA

BRATISLAVIA, 14 — (A UNIÃO) — A eleição do primeiro presidente da República terá lugar dentro de 15 dias.

O PRIMEIRO ATO DO SR. TISO

BRATISLAVIA, 14 — (A UNIÃO) — Ao assumir a chefia do govêrno eslovaco, o primeiro ato do sr. Tiso foi solicitar o auxilio imediato da Alemanha.

PROCLAMADA A INDEPENDENCIA DA UKRANIA

VARSOVIA, 14 — (A UNIÃO) — A Ukrania Sub-Carpática acaba de proclamar a sua independencia.

CONTINUA A INVASÃO DAS TROPAS ALEMÃS

PARIS, 14 — (A UNIÃO) — As tropas alemães continuam invadindo a Boêmia.

EMBARCOU PARA BERLIM O PRESIDENTE HACHA

PRAGA, 14 — (A UNIÃO) — O presidente Emil Hacha tomou, hoje, o expresso, com destino a Berlim onde se avistará com o chanceler Adolf Hitler.

CHEGOU A BERLIM O PRESIDENTE HACHA

BERLIM, 14 — (A UNIÃO) — Acaba de chegar a esta cidade o presidente Hacha, da Checoeslovaquia.
O chefe do govêrno checo foi recebido com as honras protocolares, entretanto, as bandas militares não executaram o hino nacional checo.

CONFERENCIA COM O SR. ADOLF HITLER

BERLIM, 14 — (A UNIÃO) — O presidente Hacha está em conferencia com o sr. Adolf Hitler.
Enquanto isso, as tropas alemãs estão invadindo a Moravia.

A POLONIA FORTIFICA AS SUAS FRONTEIRAS COM A UKRANIA

VARSOVIA, 14 — (A UNIÃO) — Estão sendo fortificadas as fronteiras com a Ukrania Sub-Carpática.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

A sra. Regina Lopes de Macêdo, esposa do tenente José Lopes de Macêdo, oficial reformado da Policia Militar do Estado.
— Transcorre hoje a data natalicia da professora América Monteiro de Araújo, esposa do dr. Francisco de Paula Peregrino de Araújo, engenheiro da Repartição de Saneamento de João Pessôa.
— A sra. Maria Duarte Cavalcanti, esposa do sr. Silvano Rocha Cavalcanti, funcionário da Imprensa Oficial.
— A senhorita Maria de Lourdes Lima Duarte, filha do sr. Antonio Bento Filho, residênte em Serraria.
— O sr. José Alves Souto, comerciante em Pedra Lavrada.
— O menino Antonio, filho do sr. Antonio Targino da Silva, proprietário em Araruna.
— O sr. José Cavalcanti de Carvalho, residênte em Serraria.
— A senhorita Maria da Gloria Ramalho filha do dr. Cicero Ramalho, magistrado no Estado de Pernambuco.
— A menina Maria de Lourdes, filha do sr. Raul Feitosa Ramos, residênte em Barra de Santa Rosa.
— A menina Maria Hilda, filha do sr. José Crisanto Diniz, comerciante em Piancó.
— A sra. Leopoldina Amancio, esposa do sr. Antonio Amancio, proprietário em São Francisco de Aguiar.
— A menina Elba, filha do sr. Raul Coutinho de Lima e Moura, funcionário da Inspetoria de Obras Contra as Sêcas, nesta capital.

NASCIMENTOS:

Ocorreu, no dia 13 do fluente, nesta capital o nascimento da menina Valnira, filha do sr. Sinval Nunes da Costa, comerciante nesta praça e de sua esposa sra. Maria Patricio Nunes da Costa.
— CECI é o nome da menina nascida no dia 12 do corrente, nesta capital, filha do sr. Pedro Uerta Batista, funcionário do Porto de Cabedêlo e de sua esposa, sra. Alíria Batista.

BATIZADOS:

Foi levada, domingo ultimo, á pia batismal na Catedral Metropolitana, a menina Valdenice, filha do sr. Valdemir Braga, funcionário estadual nesta cidade, e de sua esposa sra. Débora da Silva Braga. Fôram padrinhos o dr. Lauro Vanderlei, conceituado clinico nesta capital, e Nossa Senhora daPenha.

AGRADECIMENTOS:

Em cartão dirigido a esta folha, o sr. Daniel Pereira Carvalho, funcionário federal nesta capital, agradeceu-nos o registo do seu aniversário natalicio.
— Estéve, ontem, á tarde, no gabinete redacional desta fôlha, o revmo. cônego João de Deus Mindêlo da Cruz figura das mais destacadas do clero paraibano, que nos veiu agradecer a noticia do seu natalicio, ocorrido no dia 8 dêste mês.

MISSAS:

Na próxima sexta-feira, serão celebradas missas de trigessimo dia, na matriz de N. S. de Lourdes, ás 6 1/2 por alma do saudoso conterraneo sr. José Machado da Silva, a mandado de sua familia.

NOTAS POLICIAIS

DELEGACIA DO 2.º DISTRITO

Movimento do dia 13:

Fôram expedidos oficios ao Chefe de Policia e ao inspetor da Guarda Civil. Requereram atestados de conduta Antonio Francisco da Silva e de viuva Luzinéte de Godoi Brasil. Apresentou queixa ao permanente de dia, Raimundo Bomes, contra Antonio Olimpio. Fôram ouvidos como testemunhas em tôrno da morte de Severino Francisco de Lima, as seguintes pessôas: Antonio Alves Cassiano, Francisco Fernandes Bezerril e Hilda Mairéles. Compareceram no gabinête do delegado, a fim de prestar esclarecimentos, queixas, etc., as seguintes pessôas: Abdias Freire, Maria Luiza, Francisca Meirêles, Manuel Francisco de França, Severino Matias Lopes, Vilar Soares, Raimundo Gomes Pereira, Maria de Lourdes, Ademar Gomes dos Santos, Lirio Monteiro da Silva, Abdias Luiz de França, José Francisco de Mélo e Euclides Vicente.

NOTAS DO FÔRO

FOI O SEGUINTE O MOVIMENTO ONTEM DOS CARTORIOS DESTA CAPITAL

1.º Cartório — Escrivão João Nunes Travassos:

Conclusão: — Autos conclusos ao dr. juiz de direito da 1.ª vara: homologação de um acôrdo feito entre a Companhia de Seguros "Brasil" e o operário José Fernandes de Lima; ação executiva movida por Flávia Schuler contra o dr. Isidro Gomes da Silva e sua mulher; ação penal movida pela Justica Pública contra Severino Ricardo e outros; ação executiva movida por Joana Cardoso da Silva contra o espolio de José Chiné; ação sumária movida por Emilia Maranhão contra Rozendo Francisco da Silva; inquerito policial contra o indiciado Otacilio Fernandes de Oliveira; ação penal movida pela Justica Pública contra Joana Jardelina do Amor Divino; ação penal movida pela Justica Pública contra Antonio Francisco do Nascimento; idem, contra José Ananias; inquerito policial contra Antonio Pereira da Silva, e idem, contra Manuel Pereira de Macêdo.

Ao contador: — Fôram remetidos ao contador os autos da ação de despêjo movida por Ana dos Anjos Ramalho contra Etelvina Maria da Conceição, e os da notificação feita por Antonia de Oliveira contra a Companhia "Aliança da Baía" e João Elias.

Ainda á conclusão: — Subiram, ainda, á conclusão do dr. juiz de direito da 2.ª vara, os autos do testamento deixado por William Calvin Porter.

5.º Cartório — Escrivão Eunapio da Silva Torres:

Autos conclusos ao juiz de direito da 3.ª vara: — Ação executiva, em que é autora a Fazenda Municipal, e réus Schuler & Cia. Ação executiva movida pela Fazenda Estadual contra: Francisco H. Vergára, Florentino & Pedrosa, Deoclecio Vaz Medeiros, Francisco Elias, Francisco Vergára, João Pereira de Lucena, José Moreira, J. Leite, Nazinha Marques e J. Mélo. Ação executiva movida pela Fazenda Municipal contra os filhos de José Cavalcanti Regis e Roque Falcone, Eugenio Nei, filhos de Coralio Ramos e Frederico de Souza Falcão.

Com vista ao procurador da Fazenda: — Ação executiva de Benigno Barcio e Artur Monteiro de Paiva.

Cartório do Registo Civil — Escrivão Sebastião Bastos:

Nêsse Cartorio, fôram feitos os seguintes registos de nascimentos de: Antonia Gabriel da Silva, Orlandi Soares da Silva, Odivan Soares da Silva, Maria da Penha de França, Carmen Pimentel, Conceição Silva, Mariluce Barbosa de França, Rita da Penha Eufrásio, Rivaldo Braz do Nascimento, Maria Medeiros Neves, Eduardo Francisco Martins, Wilson Vasconcêlos, Severina Fernandes de Oliveira, Maria do Carmo Lira Freire, Maria das Neves Souza, Idevaldo de Souza, Ivone Andrade de Souza, Anália Luiz da Silva, Clarice Coêlho, Ivonête Andrade de Souza, Edvaldo Soares, Manuel Ramos da Silva e Gercino Cordeiro Brito.

Correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes: Ernesto Marques de Barros e Analia Luiza da Silva; Rafael de Brito Baracho e Amelia Candida Gomes; José Honório Pereira e Maria José da Rocha, e José Xavier da Silva e Dulce Fernandes da Costa.

No mesmo Cartório, fôram registados os óbitos das seguintes pessôas, ocorridos ontem: Beatriz de Oliveira Epaminondas, Leonel José do Nascimento, Zinaura Teodosia da Costa e Fernando Barros Correia.

CINEMA

CARTAZ DO DIA

REX: — Sessão das Moças "Um Anjo em Férias", com Jane Witners, da "20th Century Fox". Complementos.

PLAZA: — Na vesperal, "Os Castiçais do Imperador". Complementos.

— A' noite, "Intermezzo", com Tresi Rudolph, da "Cine Alliança". Complementos.

FELIPÉIA: — "Miss Lang em Hollywood" e, mais, a 2.ª série de "A Deusa de Joba". Complementos.

SANTA ROSA: — "Rainha por 9 Dias". Complementos.

JAGUARIBE: — "Alegre e Feliz", com Irene Dunne, da "Paramount". Complementos.

S. PEDRO: — "Cavalheiro de Improviso", com Douglas Fairbanks Jr. e Elissa Landi, da "United Artists". Complementos.

METRO'POLE: — "O Cardial Richelieu", com George Arliss. Complementos.

OS PRINCÍPIOS DA GUERRA SÃO IMUTAVEIS

(Conclusão da 3.ª pg.)

cia do poder marítimo na história contemporanea.

A importancia capital da unidade de comando, demonstrada efetivamente pelos italianos na Etiópia, foi novamente provada na Espanha e China, e muitos dos primeiros sucessos de Franco e dos japonêses podem ser postos á conta do fato de êles reconhecerem esta premissa fundamental.

Outra lição de larga aplicação bem pode ter crescente importancia do mundo de amanhã — êsse mundo de dois rádios em cada frente de batalha, televisão na esquina e um aeroplano em cada porta trazeira. Essa lição refere-se á importancia da propaganda em tempo de guerra. A propaganda, conforme tem sido provada sem a menor sombra de dúvida, é mais importante do que um corpo de exército ou várias fábricas de munições; mas é uma arma de dois gumes a menos que seja manejada com subtileza. Os chinêses revelaram-se mais do que mestres nessa arte, ao passo que os japonêses, pelas suas tentativas cruas e chocantes para influir a opinião pública americana, prejudicaram-se em muitos casos.

A propaganda, como é praticada tanto na Espanha como na China, é dirigida quer para fins internos como externos. Alguns detalhes dos métodos de difundir a propaganda interna em ambas as facções da Espanha me fôram contados recentemente por um joven universitário que caba de voltar aos Estados Unidos depois de quatorze mêses de campanha com as fôrças do general Franco. Disse-me êsse rapaz que nas trincheiras dos arredores de Madrid era comum uma "guerra de palavras" noturna. Quer pela voz ou, quando a terra de ninguem separando as trincheiras era muito larga, por intermedio de alto-falantes, as forças em luta tentavam converter e proselitizar uma a outra. Cêrca das nove horas da noite começavam os programas, usualmente com musica. Os rebeldes atacavam o Hino Fascista ou a canção da Legião Estrangeira Espanhola. Êsses torneios musicais, a despeito do horror do campo de batalha, devem quasi ter tido um aspecto de ópera comica, pois eram seguidos de exhortações e discursos de ambos os lados, algumas de quais falas chegavam a causar efeito, segundo o meu informante.

A propaganda externa, feita para conseguir amigos internacionais para as nações ou facções em luta, é geralmente mais sutil do que essa, e mais perigosa. Ela é feita hoje e o será amanhã por todos os meios possiveis para a disseminação dos informes; e os americanos se devem acautelar contra ela, procurando manter uma objetividade razoavel, divorciada da "paixão" e do "prejuizo", essas duas malevolas influências que talvez mais do que quaisquer outras acenam para o caminho da guerra.

Voltando á tática — êsse ramo da arte militar que trata dos métodos de manejar as fôrças no campo de batalha — tanto a Espanha como a China se têm mostrado particularmente estéreis. A infantaria ainda é a Rainha da Batalha, e os técnicos militares que esperavam da Espanha em particular que fizesse luz convincente a respeito dêsse discutidissimo problema que é a tática do tanque, ficaram desapontados. Os tanques têm sido usado muito parcamente (o demasiado sem lógica) na Espanha para permitir quaisquer deduções convincentes. Certas opiniões já esposadas ganharam nova força; o tanque, como o aeroplano, é uma arma de aplicação limitada; e quando empregado contra uma linha bem defendida deve ser usado em grande número, talvez de cincoenta a cem por quilometro de "front".

Certas e outras rápidas conclusões podem ser rudemente traçadas no intuito de que o presente quadro fique mais completo. Os motores são indispensáveis na guerra moderna, embora o transporte animal ainda desempenhe um papel; mas as tropas motorizadas precisam ser usadas com muita cautela, si não quizerem ser fragorosamente batidas como a derrota italiana em Guadalajara. Os combolos motorizados não devem ser levados até o proprio campo da luta, precizando usar uma formação disseminada e não uma longa fila pela estrada — ao alcance facil dos aviões de bombardeio — avançando sob a proteção do reconhecimento aéreo, e, quando possivel, apenas de noite ou com pouco visibilidade para o inimigo.

No ar, nenhuma tática nova foi desenvolvida. O aeroplano, como o tanque, revelou-se indispensavel aos exércitos modernos, mas é, entretanto uma arma de aplicação limitada. O aeroplano é absoluto em transformar as derrotas em desbaratos completos, como em Guadalajara, em bombardear as linhas de comunicação e depósitos de guerra, mas não se mostrou tão efetivo na sua missão de assustar, isto é, no chamado "bombardeio moral" das populações civis, feito com o fim de enfraquecer a resistência popular.

Os aeroplanos não ganharão guerras. As batalhas ainda serão ganhas pela "pressão da massa superior de todas as armas", e as guerras ganhas pela aplicação da pressão, da massa superior da nação inteira.

MAIS UMA VANTAGEM PARA OS PASSAGEIROS DA CONDOR E DA LUFTHANSA

As emprezas de aviação Condor e Lufthansa que operam no trafego aéreo comercial do nosso País, no intuito de oferecer maior facilidade aos passageiros que ao iniciar uma viagem, estejam indecisos si na volta também poderão viajar por via aérea, ficando assim impedidos de adquirir conjuntamente os bilhetes de ida e volta para gosar do desconto regulamentar de 20% sôbre a volta, estudaram e agora puzeram em prática um sistema que tráz muita vantagem para os que constantemente precisam viajar de avião.

A êsses passageiros, quando adquiriam posteriormente a passagem de volta, não assistia o direito algum a desconto, agora, porém, cada bilhete de ida será acompanhado de um "vale" que, apresentado pelo seu possuidor, dentro de quatro mêses, a contar do vôo de ida, a uma agencia da empreza, dará direito a um desconto de 10% no prêço da passagem de volta respectiva. E' êste, sem dúvida, um passo dado pelas companhias Condor e Lufthansa no sentido de incentivar a utilização da via aérea.

INSPETORIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Despachos do sr. Inspetor Regional

Despachos do sr. Inspetor Regional — Proc. n.º 106-39 — A' Secção Técnica. — O *"Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessôa"* requer ao sr. Ministro do Trabalho que lhe seja concedida uma base territorial extensiva a todo o Estado da Paraíba.

O art. 12 do Dec. 24.694, em que ampara seu pedido contem no § 2.º a seguinte disposição: "os sindicatos de empregados serão sempre locais; mas, em casos especiais, atendendo ás condições peculiares a determinadas profissões o Ministério do Trabalho, Industria e Comércio poderá fixar aos sindicatos Respectivos uma base territorial mais extensa". No parágrafo seguinte estabelece que "em qualquer hipótese do § 2.º a área fixada ao sindicato deverá coincidir sempre com as das divisões administrativas do Estado ou da União". O Sindicato requerente fundamentando o seu pedido, alega a inexistência de outra associação sindical da classe neste Estado, e bem assim que na quasi totalidade dos municípios paraibanos não se conta número suficiente de empregados no comércio para a instalação de sindicatos profissionais locais. O pedido é feito ainda para prevalecer enquanto não se organizem sindicatos locais. Nêssas condições, é razoavel a pretenção do *"Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessôa"*, de vez que realmente não se conta atualmente no Estado da Paraíba nenhuma outra associação sindical de empregados no comércio, inclusive a de Campina Grande que, deixando de adaptar-se ao regime do Dec. 24.694, teve cancelada a sua carta de reconhecimento pelo Ministério do Trabalho.

Remeta-se ao *Departamento Nacional do Trabalho.*

Em 15|2|139. (assinado) *Dustan Miranda.* — Insp. Reg.

ESTRANHAS OCURRENCIAS NOS CEUS DE VIENA

VIENA, 14 (A UNIÃO) — Estranho fenômeno atmosférico registou-se nesta capital, pois enquanto se ouvia o ribombar de trovões, sucessivos relampagos clareavam o céu e caia grande quantidade de neves, a temperatura conservava-se amena, sem modificar-se.

Durante cerca de vinte minutos, enquanto se verificou o fenômeno, a população mostrou-se curiosa e ao mesmo tempo alarmada.

ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decretos assinados nas pastas da Viação e da Guerra

RIO, 14 (A UNIÃO) — O presidente da República assinou os seguintes decretos:

Na pasta da Viação:

Nomeando Humberto Gordilho Freire de Carvalho e Valdemiro Montenegro de Oliveira para exercerem, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de engenheiro; Alberto Lelio Moreira, Manuel da Costa Ribeiro e João Francisco Ribeiro, para exercerem, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de engenheiro e, para o cargo da classe H, da mesma carreira, interinamente, Alcides Cras Guimarães; para o cargo de ajudante da agencia postal telegrafica de Pitangueiras, Alarico Ribeiro de Vasconcélos.

Aposentando Benedito Dantas, no cargo de escriturário, classe G; e, no cargo de carteiro, classe E, José Abel dos Santos.

Readmitindo o ex-agente de 4.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Raul Rodrigues de Morais Jardim.

Demitindo o escriturário da classe D, José Henriques da Veiga Jardim.

Declarando sem efeito os decretos, em virtude dos quais fôram removidos Laurea Aurea Cardoso de Oliveira, por conveniencia de serviço do cargo de agente postal de Coração de Maria, para identico cargo em São Bento de Inhatá; e Agripina Rodrigues dos Santos, deste local para aquela agencia; e os de nomeação do extranumerário Carlos Eugenio Mexias foi nomeado para exercer o cargo da classe H, da carreira de carteiro; João de Araújo para exercer o cargo de ajudante da agencia postal telegrafica de Pitangueiras; e, o do escrivão, em disponibilidade, Leonel Busleri para exercer o cargo da classe G, da carreira de escriturário.

Na pasta da Guerra:

Promovendo, por merecimento, do cargo da classe D, para o da classe E, os seguintes operários de material bélico: Licio Pinto Pereira, Altino Lopes Perdigão, Olimpio dos Santos 1.º, Helvelt da Silva Queiroz, Hercilio Alves de Moura, Emiliano Sut, Antonio Pelise, Emilio José dos Santos, Henrique Leite de Vasconcélos, Francisco da Silva Mangine Filho, Jaime Alcebiades de Aguiar, Ceniro Macêdo Coêlho, José Vidal, Flaurinio Esteves de Mascarenhas, Agapito Rangel Sobrinho, Antonio Vital Francisco de Lima, Paulo Serrana de Azevêdo, Antonio Barcélos Jones Filho, Ataulfo Gonçalves Viana, Pedro Procopio da Silva, Eurico de Medeiros Correia, Guimarim Alves Bezerra, Francisco de Alcantara Campos, Zeferino Correia da Silva, José Pereira da Costa, Cassiano Alves Barros, Luiz Vital de Oliveira, Onofre Batista, Aureliano Evangelista Cabral, Graci Ferreira Lima, Heitor José Cravo, Artur Oscar Martins da Rocha, Antonio Gonzaga da Rosa, Paulo Vicente Paul, Alberto Carlos Procopio da Silva, Nabor Faria de Mélo e José Lucio de Castro.

EDITAIS

5.º CARTÓRIO. — Edital de citação com o prazo de 20 dias. — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. representante da Fazenda do Estado da Paraíba, me foi dirigida a seguinte petição: "Exmo. sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda: Diz o procurador da Fazenda que o sr. Eugênio Brito, morador á rua Maciel Pinheiro, deve a quantia de 14$200, proveniente do imposto de indústria e profissão, do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto e por isso requer a v. excia se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar incontinenti, dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se-á á penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939. O procurador, Severino Cordeiro de Souza. Na qual proferi o seguinte despacho: A como requer, João Pessôa, 15-2-1939. Manuel Maia. Passado o respectivo mandato, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligencia certificados achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Eugenio Brito, para, dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado três vezes no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 13-III-1939. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão da Fazenda, o datilografei. (ass.) Manuel Maia de Vasconcélos, está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. — O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres.**

—

5.º CARTÓRIO. — Edital de citação com o prazo de vinte dias. — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado virem, que pelo dr. representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição. Exmo. sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. Galdino Ferreira, morador na avenida Véra Cruz n.º 255, deve a quantia de 33$000, proveniente do imposto de indústria e profissão, do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e na sua falta, seus herdeiros e responsaveis, a fim de incontinenti pagar dita quantia, e custas; e, não fazendo, proceder-se-á á penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939. O procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Souza. Na qual proferi o seguinte despacho: A como requer. João Pessôa, 15-II-1939. — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligencia certificados achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Galdino Ferreira, para dentro do prazo de 20 dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado três vezes no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 13 de março de 1939. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão da Fazenda, o datilografei. (ass.) Manuel Maia de Vasconcélos. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. — O escrivão da Fazenda **Eunapio da Silva Torres.**

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 8 — Secção de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇO ELÉTRICOS DA PARAÍBA

2 chaves automáticas a óleo, tipo "Siemens" R 2241 111 200 6600 V. 60 A. acionamento por volante equipada com bobinas de minima.

100 quilos de massa isolante para 10.000 volts.

25 fusiveis, tipo Diazed (DZI) 2 amperes.

12 navalhas desligadoras tipo K 1242|200|6 KV.

4 jógos de para-raios a queda catódica para tensão de serviço em .. 6600 volts.

2 jógos de para-raios a queda catódica para tensão de serviço de .. 15.000 volts.

1 000 metros de fio de cobre nú n.º 2, ou secção equivalente.

1 quilo de fio fusivel de prata para 4, 6, 8, 10 e 12 amperes, sortido.

100 metros de fio de cobre nú de 10 mm de diametro.

100 metros de fio de cobre nú de 7 mm de diametro.

10 metros de cordoalha de cobre muito flexivel para amperes.

100 corpos de pressão A—7—N.

50 idem T—7—N.

50 idem Z—7—N.

25 idem T—10—N.

25 cones de pressão s|rosca para A—7—N.

200 idem s|rosca para T—7—N e Z—7—N.

40 corpos de pressão A—10—N.

40 idem B—10—N.

40 idem Z—10—N.

150 cones de pressão para os corpos A—10—N s|rosca.

36 idem **com rosca** para corpos B—10—N e Z—10—N.

120 isoladôres Delta para 6.600 volts de serviço.

18 passa-muros para 0,30.

36 isoladôres entrada de tranformador para tensão de serviço de 6.600 volts.

36 isoladores de suspensão para serviço em 6.600 volts.

1.000 isoladôres para baixa tensão, confórme desenho na Repartição dos Serviços Elétricos.

10.000 sêlos de chumbo e arame para medidores.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sôbre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contráto, no caso de aceitação da propósta.

As propóstas deverão sêr escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo de 2$000 estadual, sêlo de saúde federal e estadual,) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido.

As propóstas deverão sêr entregues nesta Secção, em envelópes fechados, até as proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 28 de março do corrente ano.

Nas propóstas deverão têr por extenso, o valor total do material oferecido.

Os proponentes deverão oferecer cotação para os materiais de procedencia nacional, ou nacionalizados, pôstos na Repartição requisitante e de procedencia estrangeira, CIF-CABEDELO.

Em envelópes separados das propóstas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291 de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços) bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua propósta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sôbre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favôr do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a concorrencia, ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Secção de Compras, 8 de março de 1939.

J. da Cunha Lima Filho, Chefe de Secção.

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — 5.º Cartório — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. Adriano Coppieteir, morador nesta capital, deve a quantia de 1$100, proveniente do imposto de estatistica, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imediaamente pagar dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se, a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento do seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos; (com a certidão de inscricao da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 9 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual dei o despacho seguinte: Como requer. João Pessôa 11-2-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais encarregados da diligencia certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte dias que será afixado na porta do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei passar ,digo todos chamo e cito o referido devedor Adriano Coppieteir, para dentro do prazo de 20 dias, comparecer no cartório, dos Feitos da Fazenda sito no Palácio das Secretarias, andar terreo e efetuar o devido pagamento na importancia de 1$100, e custas e caso não compareça e compareça não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 10 de março de 1939 — Eu, Eunapio da Silva Torres escrivão da Fazenda o datilografei. (Ass.) Manuel Maia. **Está** conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, Eunapio da Silva Torres.

O paludismo não é um miasma. E' uma doença que viaja no corpo do mosquito, de uma a outra pessôa.

SÔBRE O PROJÉTO DE OS ESTADOS UNIDOS PODÊREM CONSTRUIR NAVIOS DE GUERRA PARA OS PAÍSES LATINO-AMERICANOS

GANHA TERRENO A IDÉIA LEVANTADA PELO SENADOR KEY PITTMAN

WASHINGTON, 14 (A UNIÃO) — Está sendo acolhido com simpatía o projéto do senador Key Pittman, apresentando uma reforma á lei que proíbe os estaleiros norte-americanos construirem navios de guerra para países estrangeiros.

Alguns jornais comentando o projéto, dizem que o mesmo é uma consequencia da visita do chanceler brasileiro sr. Osvaldo Aranha, a esta capital, embora não mencionem a que país se destinam as unidades que deverão ser construidas nos estaleiros *yankees*.

FAVORAVEL A' REFORMA DA LEI DE NEUTRALIDADE

NEW YORK, 14 (A UNIÃO) — O padre Coughlim dirigiu úma mensagem aos seus adéptos, pedindo que se esforçassem no sentido de obterem a reforma da lei de neutralidade dos Estado Unidos.

As criancinhas do Abrigo de Menores "Jesús de Nazaré" homenagearam, ontem, o interventor Argemiro de Figueirêdo

(Conclusão da 1.ª pg.)

nho, ofereceu uma rica "corbeille" de flôres á madame Argemiro de Figueirêdo, sob calorosa salva de palmas.

O QUADRO VIVO "JESUS DE NAZARÉ"

Finalizando a festividade, constituiu a surpreza anunciada, um lindo quadro vivo representando Jesus de Nazaré, que muito impressionou a assistencia, tendo tocado durante a mesma a orquestra Tabajára e a banda de musica da Policia Militar, gentilmente cedida pelo comandante dessa corporação.

— As fases da representação fôram retransmitidas por alto-falantes colocados no Abrigo, a fim de permitir á grande massa de povo que se encontrava no pateo interno, acompanhar todos os átos da festividade.

— Foi o seguinte, o programa obedecido:

1.ª Parte — Hino ao interventor Argemiro de Figueirêdo; Bailado — Os passarinhos; cançonêta — O Tamborzinho; samba — A familia sertaneja; monólogo — Ultima chamada; bailado — Os mosquitinhos; cançonêta — O marinheiro; e samba — O matuto.

2.ª Parte — Cançonêta — A borboléta; canção — Os marinheiros; cançonêta — As três virtudes; diálogo — O Tatuí; cançonêta — A bonequita; bailado — Os pintainhos; canção — A abandonada; bailado — Camponêsas e japonêsas; e surpreza.

SO' TEM DOENÇAS VENEREAS QUEM QUER. VA' AO DISPENSARIO NOTURNO ANTI-VENEREO.

UM AVIÃO

TOTALMENTE CONSTRUIDO DE MADEIRA NACIONAL

Importante trabalho do engenheiro paulista Frederico Protero, chefe da secção de madeiras do Instituto de Pesquizas Tecnológicas da Escola Politecnica de São Paulo

RIO, 14 (A. N.) — Os jornais publicam longa reportagem fornecida pela *Agencia Nacional* sôbre a recente construção dum monoplano, todo de madeira nacional, projetado e executado pelo engenheiro Frederico Protero, chefe da secção de madeira do Institutó de Pesquizas Tecnológicas da Escola Politécnica de São Paulo, onde foi executada a importante obra.

A construção têve o auxilio do aviador civil Horton Hoover, que muito tem feito em proveito da aviação brasileira, sendo que as madeiras empregadas fôram freijó na estrutura do aparêlho, pinho do Paraná, cedro e jequitibá nos contraplacados e páu marfim na hélice.

Salienta-se a iniciativa do engenheiro Protero, sobretudo porque êste conseguiu a construção de um aparêlho com material genuinamente brasileiro, excluindo-se o motor que é de origem chéca.

Êsse monoplano, que já está em trafego regular, custou apenas 30 contos de réis, podendo tornar-se mais barata a construção, dêsde que seja feita em pequenas séries.

AQUISIÇÃO DE ANIMAIS PARA O EXÉRCITO

Do coronel Antonio da Silva Rocha, diretor dos Serviços de Remonta e Veterinária do Exercito, recebemos, com pedido de publicação, a seguinte nota do Serviço de Divulgação e Hipismo, daquela Diretoria:

"AQUISIÇÃO DE ANIMAIS PARA O EXERCITO

Tendo em vista a falta de conhecimentos precisos por parte dos nossos fazendeiros sôbre as condições de compra de animais para o Exército, a Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária julgou conveniente fazer uma nota, chamando a atenção dos interessados.

Os fazendeiros deverão fazer diretamente á Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária as propostas de venda de animais para o Exército, evitando tanto quanto possivel a ação dos intermediários, que são sempre prejudiciais. Nessa comunicação, deverão ser discriminados a idade, altura, pelagem, conformação, categoria e preço médio da oferta, bem como a quantidade e indicações precisas sôbre as possibilidades de transporte e despêsas aproximadas com as comissões que se destinam ás fazendas.

De acôrdo com as disposições em vigor, os animais oferecidos deverão satisfazer as seguintes condições:

a) — Idade de três a 8 anos, ambas inclusive;

b) — altura mínima de 1,45 para os cavalares e 1,32 para os muares; os cavalares de tração leve podem ser admitidos até 1,43;

c) — os do sexo masculino castrados e completamente sãos da castração;

d) — sadíos, sem taras que o impossibilitem para o trabalho, bem conformados de acôrdo com os seus fins e com bons cascos;

e) — mansos ou simplesmente manuseados se tiverem menos de quatro anos;

f) — terem andaduras regulamentares;

g) — bôa capacidade respiratória;

h) — poderão ser adquiridas eguas na proporção de 10% do total dos animais mandados comprar.

Os limites da idade de três a oito anos são referidos pela mudança das pinças inferiores, no primeiro caso, e término de razamento dos cantos (ausencia de corneto externo), no segundo caso. A altura dos animais deve ser tomada das cruzes ao sólo (na vertical).

Os animais não devem ter defeitos que os prejudiquem nas andaduras e no suportar pêso. Os cascos devem ser bem conformados. O esquelêto deve ter bôa disposição, de modo a dar bons aprumos aos membros.

As andaduras regulamentares são encontradas nos animais de trote, andadura que define uma disposição dos raios articulares que permite uma marcha veloz com um minimo de reforço.

A REMONTA INCENTIVA E FAVORECE A CRIAÇÃO DE ANIMAIS

No alto objetivo de aumentar e melhorar o nosso rebanho cavalar e muar, especialmente destinado a fins militares, os SERVIÇOS DE REMONTA E VETERINÁRIA DO EXERCITO mantém á disposição dos criadores reprodutores machos, para o padreamento gratuito de suas éguas.

Para que a cessão gratuita dos reprodutores tenha lugar, basta que os criadores interessados auxiliem a Remonta na aceitação e execução das medidas abaixo e que asseguram a conservação e higiêne dos reprodutores e o pleno êxito das padreações que se tem em vista.

Cumpre ter o fazendeiro um rebanho de 40 éguas de talhe, conformação e saúde compativeis com a produção do bom cavalo.

Para complemento dêsse número, á admitida a reunião de éguas de vários criadores, assumindo um dêles as responsabilidades decorrentes.

Na séde dos estabelecimentos serão atendidas éguas avulsas, desde que preencham as condições exigidas.

Para obter a cessão de reprodutores é necessário que o fazendeiro a requeira á Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária ou a estabelecimento subordinado, mais próximo; detalhar nêsse documento o número de éguas que possúe e nome da propriedade, o municipio em que está localizada, meios de comunicação e meios de transporte que a servem.

Deverá facilitar as inspecções feitas pelos representantes do Serviço de Remonta e o cumprimento, por parte do tratador, das prescrições higiênicas estabelecidas pela Remonta.

As éguas devem ser mantidas em estado regular de gordura, em potreiros isolados, que possúam bôas pastagens e aguadas suficientes, e levadas a titulo de adestramento, constantemente ao local provavel das padreações.

Devem ser mansas, pelo menos de cabresto, para facilitar o áto de cobertura.

São deveres do fazendeiro que receba reprodutor, alojar e alimentar o reprodutor e o seu tratador. O forrageamento de reprodutores deverá obedecer a **TABELA** indicada pela Remonta. Seu alojamento deve ser num boxe fechado, oferecendo segurança ao animal; deve ter um piso impermeavel com cama de serragem, feno ou palha sêca, e dimensões que permitam ao animal virar-se á vontade, e estar bem afastado de pocilgas, currais, chiqueiros, etc.

Após o periodo de cobertura, o fazendeiro fica na obrigação de comunicar a constatação de éguas prenhas, falhas de coberturas e produtos nacidos.

Esses produtos terão seus preços majorados de 10%, quando adquiridos pelo Exército.

O grupo de Reprodutores de Remonta vai sendo aumentado anualmente pelas aquisições feitas no nosso Paiz e no estrangeiro, como pelo nacimento constante de produtos de finas linhagens.

Atualmente existem no serviço de reprodução a cargo dos onze estabelecimentos dos Serviços de Remonta e Veterinária trezentos e noventa e três reprodutores de ambos os sexos, sendo: 119 machos e 106 fêmeas puro sangue inglês; 60 machos e 30 fêmeas bretão-postier; 21 machos e 13 fêmeas puro sangue arabe; 33 machos e 11 fêmeas de outras raças."

IRRECORRIVEIS

AS DECISÕES DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO

O procurador do Departamento Nacional do Trabalho, juntando a cópia de decisão do ministro do Trabalho, reformando uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, propôz em nome de Alfredo Romangueira, no juizo da 1.ª Vara dos Feitos, uma acção executiva para haver de Herm Stoltz & Cia., a importancia de 54:020$300 que fôram condenados a pagar ao referido reclamante, proveniente de diferença de comissões e salarios devidos por contrato celebrado com o dito empregado.

Feita penhora, vieram os executados com embargos, alegando, entre outras coisas, que ao ministro do Trabalho falecia, no caso, competencia para sentenciar sobre reclamação. — Depois de vários incidentes processuais fôram os autos conclusos ao titular da 1.ª Vara que, por sentença, julgou improcedente o executivo, tendo recorrido **ex-officio** para o Supremo Tribunal Federal.

Em sessão realizada em dias da semana passada, a primeira turma daquêle Tribunal, por unanimidade, de acôrdo com o voto do relator, ministro Carvalho Mourão, negou provimento ao agravo, **para confirmar a sentença da primeira instancia.**

O ministro Carvalho Mourão, de inicio, **declarou que, nos termos da lei as decisões das Juntas de Conciliação são definitivas e irrecorriveis,** sendo que, por exceção, a lei faculta ao ministro avocar a si o julgamento quando tiver havido "flagrante parcialidade".

E s. excia., diz então, que na decisão ministerial, nenhuma alusão se faz a parcialidade dos julgadores.

S. excia., depois de outras considerações, assim terminou o seu voto:

"Interpretar o citado artigo 29, como o fez o parecer que constitue parte integrante da decisão ministerial (porque a êle, como seu fundamento se reporta) seria autorizar em todos os casos ao ministro resolver, em gráu de recurso, por simples provocação da parte, as decisões das Juntas; o que, além de se chocar com a literal disposição do citado artigo 18 do decreto n.º 22.132 (segundo o qual "as Juntas constituirão instancia única para os julgamentos á sua execução), importaria desconhecimento dos intuitos da lei, ao instituir semelhantes orgãos da Justiça do Trabalho, com caracter essencial de tribunais arbitrais mistos compostos de representantes dos empregados ao lado de representantes dos empregadores (artigos 3.º e 4.º do citado decreto)".

NOMEADOS

os membros da Comissão Nacional de Esportes

RIO, 14 (A. N.) — A Comissão Nacional de Esportes, ultimamente criada por decreto do presidente Getulio Vargas, foi constituida, ontem, dos seguintes membros: srs. José Eduardo de Macêdo Soares, Luiz Aranha, Arnaldo Guinle, major Joaquim Justino Alves Bastos e capitão de fragata Aula Monteiro.

A presidencia coube ao jornalista Macêdo Soares.

Não há na Paraiba o mosquito que está causando o paludismo do Rio Grande do Norte e do Ceará. Mas nós temos outros mosquitos transmissôres para causar a doença. Não deixe agua empoçada ou parada para que não se crie o mosquito.

VIDA RADIOFÔNICA

(Conclusão da 3.ª pg)

6,35 — Noticias em português.
6,45 — Números de música.

7,05 — Notícias em japonês.
7,15 — Números de música oriental.
7,25 — KIMIGAYO
7,30 — Fim da emissão.

REICHS-RUNDFUNK-GESLISCHAFT

(Estação D. J. N.)

Ondas de 31,38m — Hora de transmissão: Berlim, 22,50 e 4,30 — Rio de Janeiro, 18,50 e 0,30

23,30 — Notícias e serviço econômico (alemão).
23,45 — Notícias e serviço econômico (português).
24,00 — Éco da Alemanha.
2,00 — Notícias e serviço econômico (alemão).
2,15 — Notícias e serviço econômico (espanhól).
3,15 — Música alemã para dansa.
4,15 — Últimas notícias em alemão.
4,30 — Últimas notícias em espanhól.
4,45 — Saudações aos ouvintes. Despedida.

NATIONAL BROADCASTING CORPORATION

W3XL — 16,8m — 17.780 kcs.

(Hora de New York)

16,00 — Noticias em português.
16,15 — Programa de musica.
17,00 — Noticias em português.
17,15 — Programa de musica.
W3XAL — 31,02m — 9.670 kcs.
17,00 — Noticias em espanhol.
17,15 — Programa de musica.
19,00 — Noticias em português.
19,15 — Programa de musica.

W3XAL — 49,1m — 6.100 kcs.

20,00 — Noticias em espanhol.
20,15 — Programa de musica.
21,00 — Noticias em espanhol.
21,15 — Programa de musica.
22,00 — Noticias em inglês.
22,15 — Musica de dansa.
23,00 — Noticiário em espanhol.
23,15 — Programa de musica.

BIBLIOGRAFIA

VILA DE SANTA LUZIA, romance — *Vecchi Editor — Rio, 1939.* — O romance tem sido ordinariamente o gênero preferido pelos novos escritores para se apresentarem ao público agora temos mais um autor que se utiliza dêle. E' Omer Mont'Alegre, que, por Vecchi Editor, vem de lançar o seu romance **Vila de Santa Luzia**, o qual há-de certamente conquistar desde logo um lugar destacado no seio da nova literatura brasileira.

Omer Mont'Alegre, que é nordestino, natural de Sergipe, reside no Rio há pouco mais de dois anos. Longe de Sergipe, fixou em um volume, em todo o seu sentido complexo, a vida de uma pequena vila do interior, constituindo um romance sobremodo interessante. Augusto Rodrigues fez a capa e as ilustrações que vão no texto.

—

"XADREZ BRASILEIRO": — Enviado pela sua direção, recebemos o n.º 79 da publicação **Xadrez Brasileiro**, que se edita no Rio de Janeiro.

Essa publicação, que é mantida pelo "Côrpo Cooperador de Difusão Enxadristica Nacional", traz variado sumário referente á sua especialidade.

A direção de **Xadrez Brasileiro** remeterá gratuitamente essa revista a todos os interessados, sendo o endereço de sua redação o seguinte: **Xadrez Brasileiro** — Rua Gonçalves Dias, 46 — Rio de Janeiro — Brasil.

—

SECÇÃO DE ESTATISTICA DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL: — Recebemos o último numero, referente á 1.ª quinzena de fevereiro, do boletim da Secção de Estatística do Instituto do Açucar e do Alcool.

Como sempre, a aludida publicação traz excelente serviço de estatistica sôbre a produção, exportação, estoques e cotações daquêles produtos nacionais, no periodo em apreço.

—

CAIXA RURAL E OPERARIA DE CAMPINA GRANDE: — Temos em mãos um exemplar do relatório do presidente da Caixa Rural e Operaria de Campina Grande, sr. Sebastião Vieira, apresentado á assembléia geral daquela cooperativa, em 19 de fevereiro último.

Nêsse documento, o mesmo presidente expõe a sua atuação á frente do referido estabelecimento de credito, concluindo com o balancête do mês de dezembro do ano transáto.

—

"TOBIAS BARRETO" (A ÉPOCA E O HOMEM) — Hermes Lima — Coleção Brasiliana — Editora Nacional — 1939.

Tobias Barrêto homem do povo, representa um ponto singular de referência para o estudo de vários aspectos da sociedade brasileira, na segunda metade do século XIX. A biografia de sua personalidade é, naturalmente, inseparavel da história do seu tempo. Pessoalmente, Tobias pertenceu á "fulgurante plebe", ao grupo de homens de origem social humilde e mestiça, que, através das academias, invadiu a vida pública e a vida intelectual que vinha surgindo.

Focalizando Tobias Barrêto e a sua época, Hermes Lima realizou um trabalho biográfico que muito o distingue nos circulos intelectuais do Brasil.

Desde os primeiros dias até os de maior atividade da sua vida literária e pública, vem, nêsse livro, um Tobias Barrêto exuberante de vida e de espirito, pleno de movimentos incessantes não só na Faculdade de Direito do Recife, onde êle pontificou, como nos centros de cultura do País, onde a sua influencia era notavel e marcante.

Hermes Lima analiza o panorama politico do tempo de Tobias e reflete, em páginas brilhantes, toda a acão do grande sergipano nos quadros monarquicos e republicanos do Brasil, onde a cultura de Tobias Barrêto e o seu extraordinário poder pessoal mobilizavam contingentes numerosos de partidarios para admirar ou combater o genial filósofo companheiro de Silvio Romêro.

Encara ainda Hermes Lima a posição de Tobias Barrêto ante o movimento filosofico de sua época, abordando com segurança a sua cultura e as suas idéias. Ainda Tobias é analizado sob o ponto de vista religioso. Descrevendo a sua atitude ante a questão religiosa, o autor expõe com muita clareza os seus sentimentos mais intimos.

Como poéta, como escritor, como polemista, como filósofo, como homem público e como brasileiro, Tobias Barrêto está retratado fielmente, o que vem atestar as qualidades de inteligencia e cultura de Hermes Lima, a quem os leitores devem mais êste notavel serviço em prol da solidificação dos seus conhecimentos e do desenvolvimento da sua inteligencia.

UMA MEDALHA DE HONRA PARA OS MEMBROS DA U. F. F. N.

ROMA, 14 (A UNIÃO) — Em audiencia que concedeu ao presidente da União Fascista de Familia Numerosa, Mussolini examinou detidamente o relatório sôbre as atividades dessa organização, mostrando-se satisfeito com os resultados.

A seguir o Duce fez recomendações sôbre o prosseguimento da campanha de auxilio ás grandes familias, prometendo que em 1940, por ocasião do aniversário de fundação da U. F. F. N. será concedida uma medalha de honra a cada um dos seus associados.

Última Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

CHEGOU AO RIO O NOVO EMBAIXADOR DA ITALIA

RIO, 14 — (A UNIÃO) — Passageiro do "Augustus", chegou, hoje, o sr. Hugo Sola, novo embaixador italiano junto ao govêrno brasileiro, que teve um desembarque muito concorrido.

Falando á imprensa o sr. Hugo Sola declarou já haver estado no Brasil em 1921, tendo guardado as mais gratas recordações do nosso país.

O ANIVERSARIO DE CASTRO ALVES

RIO, 14 — (A UNIÃO) — Passou, ontem, o 92.° aniversario do nascimento de Castro Alves, o imortal poeta dos escravos, sendo por êsse motivo prestadas eloquentes homenagens á sua memoria diante do seu busto erguido no Passeio Público onde falaram o advogado Arnaldo de Farias, em nome dos intelectuais do Norte, Ivéta Ribeiro e outros intelectuais.

CRIADO O CARGO DE SECRETARIO DA PRESIDENCIA DO S. T. F.

RIO, 14 — (A UNIÃO) — O presidente Getúlio Vargas assinou, hoje um decreto criando o cargo de secretário da presidencia do Supremo Tribunal Federal.

REGRESSOU AO BRASIL O EMBAIXADOR GUERRA DUVAL

RIO, 14 — (A UNIÃO) — Chegou, hoje, a esta capital, a bordo do "Augustus" o embaixador Guerra Duval, ex-representante do governo do Brasil junto ao Quirinal.

Êsse antigo diplomata brasileiro, antes de partir ofereceu, no palacio da Embaixada Brasileira, em Roma um banquête ao conde Galeazzo Ciano, chanceler da Italia.

CHEGOU AO RIO O GENERAL JOSÉ PESSÔA

RIO, 14 — (A UNIÃO) — Chegou, hoje, a esta capital a chamado do Ministério da Guerra, o general José Pessôa, que vem de deixar o comando da 9.ª Região Militar.

REUNIU-SE O ROTARY CLUBE DO RIO DE JANEIRO

RIO 14 — (A UNIÃO) — Esteve reunido o "Rotary Clube" do Rio de Janeiro, a fim de eleger a sua nova diretoria e tratar dos preparativos para a realização da Convenção Internacional Rotaria de 1940, que terá lugar nesta capital.

SEGUIU PARA O INTERIOR GAUCHO O GENERAL ALMERIO DE MOURA

PORTO ALEGRE, 14 — (A UNIÃO) — Seguiu, hoje, para S. Leopoldo o general Almerio de Moura, inspetor do 2.° Grupo de Regiões, que ha vários dias se encontra nêste Estado.

UMA FRENTE COMUM ENTRE OS GOVERNOS DE NANKIN E PEIPING

TOQUIO, 14 — (A UNIÃO) — O govêrno nipônico resolveu unificar os govêrnos de Nankin e Peiping.

E' desejo do Mikado restringir tanto quanto possivel o intercambio comercial entre a China e a Grã Bretanha.

GANDI VAI SER RECEBIDO PELO VICE-REI DA INDIA

RAJKOT (Provincia de Kathiawar, India), 14 — (A UNIÃO) — O mahatma Gandi vai ser recebido pelo vice-rei, a fim de tratar sôbre as franquias sociais que pleitéia para os habitantes desta provincia.

Sabe-se que êsse foi o motivo que determinou o jejum do mahatma, em vista de o governador Thakore não ter cumprido a sua promessa.

PIO XII PREOCUPA-SE COM A POLÍTICA DO REICH

Sua Santidade recebeu, ontem, os quatro cardiais alemães

ROMA, 14 — (A UNIÃO) — Os meios diplomáticos são de opinião que o Sumo Pontifice se mostra muito preocupado com a politica alemã procurando agir de maneira a não agravar as atuais relações entre a Santa Sé e o Terceiro Reich.

SUA SANTIDADE RECEBEU OS CARDIAIS ALEMÃES

CIDADE DO VATICANO, 14 — (A UNIÃO) — Sua Santidade recebeu, hoje, os cardiais do Reich com os quais conferenciou demoradamente.

Os prelados alemãs fôram levados á presença de Pio XII por intermédio do Secretário de Estado, cardial Luigi Maglione.

O CARDIAL LEME DEMORARA' MAIS ALGUNS DIAS EM ROMA

ROMA, 14 — (A UNIÃO) — Noticia-se com segurança, que o cardial Leme demorará, ainda, cerca de 15 dias no Vaticano.

A INAUGURAÇÃO

NO DIA 19. DA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS DO ESTADO DO RIO

RIO, 14 (A. N.) — O presidente da República inaugurará, no próximo dia 19, em Petropolis, a Exposição de Produtos do Estado do Rio.

No recinto da Exposição o interventor Amaral Peixóto oferecerá um almoço ao presidente Getúlio Vargas.

O ANIVERSÁRIO DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

TELEGRAMAS DE FELICITAÇÕES ENVIADOS A S. EXCIA

POR motivo do transcurso do aniversário natalicio do interventor Argemiro de Figueirêdo, vêm sendo enviados a s. excia. telegramas de felicitações não só de todos os pontos da Paraíba, como de vários Estados, cuja publicação continuamos abaixo:

Do Estado:

João Pessôa, 9 — Compartilho justa homenagem gratidão campinenses pelos magnificos beneficios recebidos de vossencia. Parabens natalicio. — Mons. José Tiburcio.

João Pessôa, 9 — Cumprimentamos prezado amigo passagem seu aniversário desejando felicidades. — José Assis, Dion Vilar.

João Pessôa, 10 — Aceite v. excia. nossas felicitações pelo transcurso seu aniversario natalicio. — José Espinola, Francisco Espinola.

João Pessôa, 10 — Felicitações — João Bezerra Filho.

João Pessôa, 10 — Cordiais felicitações — Everaldo Soares.

João Pessôa, 9 — Diretoria e corpo docente Instituto João Pessôa tem grande satisfação cumprimentar vossencia pelo transcurso data natalicia por cujo motivo fôram suspensas aulas. — Hortense Peixe, diretora.

João Pessôa, 11 — Aceite sinceras felicitações seu aniversário. — Dr José Marinho.

João Pessôa, 9 — Solidarizamo-nos grandes justas homenagens povo campinense presta hoje vossencia natalicio e redenção cidade abastecimento agua. Atenciosas saudações — Durval de Albuquerque, Duarte de Almeida.

João Pessôa, 9 — Queira aceitar minhas felicitações passagem aniversário natalicio. — Cassiano Nóbrega.

João Pessôa, 9 — Queira vossencia aceitar nossos sinceros parabens pela feliz data hoje comemorada que seja ela reproduzida por longos anos para felicidade todos paraibanos. — Antonio Francisco Cruz, Pedro Paulo Oliveira, Francisco Luiz Oliveira, Manuel Soares Costa.

João Pessôa, 10 — Efusivos cumprimentos passagem seu natalicio. Abraços — Alvaro Lemos.

João Pessôa, 9 — Nome corpo docente Grupo Escolar "Epitacio Pessôa" apresento vossencia parabens feliz data seu natal. — Francisco Sales Albuquerque, diretor.

João Pessôa, 9 — Apresento nobre amigo cordiais felicitações passagem venturosa data natalicia igualmente consagração está sendo feita aí seu fecundo govêrno. Abraços — Francisco Coutinho Lima Moura.

João Pessôa, 9 — Respeitosas felicitações auspiciosa data natalicia. — Diretoria Colégio Sagrada Familia.

João Pessôa, 10 — Cumprimentamos v. excia. pela passagem vosso natalicio com os melhores votos felicidade extensivos prezada familia. — Viúva Teofilo Bonavides e filhas.

(Conclúe na 2.ª pag.)

O PRÓXIMO REGRESSO DO MINISTRO OSVALDO ARANHA

ESTÃO PREPARADAS, NO RIO, GRANDES HOMENAGENS AO TITULAR DO ITAMARATÍ

RIO, 14 — (A UNIÃO) — Estão sendo preparadas grandes homenagens ao ministro Osvaldo Aranha, por ocasião do seu regresso dos Estados Unidos, onde esteve tratando de importantes assuntos sôbre as relações yankee-brasileiras.

A chegada do chanceler brasileiro está anunciada para o próximo dia 23 do corrente, a bordo do "Argentina", da "Frota da Bôa-Visinhança".

A denominação de "Prof. Lordão" ao grupo escolar de Picuí

Em decreto recente, o interventor Argemiro de Figueirêdo deu ao grupo escolar de Picuí a denominação de "Prof. Lordão", como homenagem a êsse educador paraibano.

Por motivo dêsse áto, recebeu o Chefe do Govêrno, em data de ontem, um telegrama de agradecimento do tenente Isaac Lordão, residente em Sapé, em nome da familia do mesmo preceptor.

ADIADA PARA JULHO DE 1940, A INSTALAÇÃO OFICIAL DA NOVA CAPITAL DE GOIAZ

Fôram tambem transferidos para aquela data, o 8.° Congresso de Educação e a 2.ª Exposição de Educação e Estatística, que terão lugar em Goiania

O dr. Macêdo Soares, presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, enviou ao sr. Interventor Federal o telegrama abaixo, comunicando que tendo sido prorrogada para julho de 1940 a instalação oficial da nova capital de Goiaz, fôram igualmente transferidos para aquela data o 8.° Congresso de Educação e a 2.ª Exposição de Educação e Estatística, que deverão se realizar em Goiania, com a participação de todos os Estados brasileiros:

"Rio, 9 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. excia. que, em virtude de haver o govêrno de Goiaz julgado conveniente adiar para julho de 1940 a instalação oficial da nova capital daquêle Estado, acaba de ser resolvido pela Associação Brasileira de Educação e por êste Instituto, fique, igualmente transferida para aquela época, a realização do 8.° Congresso de Educação e a 2.ª Exposição de Educação e Estatística. Fazendo essa comunicação para govêrno de v. excia. quero exprimir-lhe a confiança do Instituto no sentido de que a dilatação do prazo venha contribuir para maior brilho e realce da representação dêsse Estado, convindo mesmo não sofram solução de continuidade, embora já agora sem premencia de tempo, os trabalhos iniciados. Reiterando a v. excia. os calorosos agradecimento desta presidencia pelo patriotico apoio assegurado áquêles empreendimentos, valho-me do ensejo para apresentar-lhe respeitosas saudações — *Macêdo Soares*, presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística".

Associação Paraibana pelo Progresso Feminino

Não tendo havido número para a reunião da Assembléia Geral, a 11 do corrente, fica convocada outra para o dia 18, sábado, ás 19 horas, no mesmo local.

Essa assembléia tem por fim tomar conhecimento do relatório do último ano social e eleger a nova administração para o biênio de 1939 a 1941.

Dada a importancia dos assuntos, a presidente encarece o comparecimento de todas as socias quites que são as que podem votar e ser votadas, segundo os respectivos estatutos.

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMACIA LONDRES, á rua Maciel Pinheiro.

ÉCOS DAS HOMENAGENS DE CAMPINA GRANDE AO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO NATALICIO

Outros aspectos apanhados das imponentes homenagens prestadas, em Campina Grande, ao interventor Argemiro de Figueirêdo, sendo: 1) Flagrante feito por ocasião da visita ás obras do estádio "Presidente Vargas", do "13 S. C.", vendo-se o Chefe do Govêrno paraibano ladeado pelo general Lobato Filho, secretários de Estado e demais autoridades; 2) Chapa batida durante a visita de s. excia, ao campo do "Paulistano F. C.", que passou a denominar-se Estádio "Argemiro de Figueirêdo" 3) Visita do sr. Interventor Federal á Estação Depuradora de Esgôtos e 4) Mais uma fotografia do grande desfile de atletas na manhã do dia 9

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 15 de março de 1939

ESPORTES

DEMONSTRAÇÃO DE ATLETISMO NO QUARTEL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO

O "Tarzan Moderno"

Realizar-se-á, amanhã, ás 7 horas, no Quartel da Policia Militar do Estado, uma demonstração de atletismo pelo ginasta norte-americano conhecido por "Tarzan Moderno".

Exibindo farta documentação firmada por altas personalidades das forças armadas dos Estados Unidos e de outros paises, aquele atleta vai exibir-se perante os oficiais e praças da Policia Militar do Estado, em numeros excepcionais de exercicios fisicos e de demonstração de músculos.

NO CLUBE ASTRÉIA

CAMPEONATO INTERNO DE VOLEIBÓL

Disputando mais uma partida do campeonato de voleibol, bater-se-ão, hoje, ás 20 horas as fortes equipes do **Tamandaré** e **Negreiros.**

Dado o valor dos componentes dos respectivos quadros, prevê-se uma das partidas mais disputadas do presente campeonato.

Para o jôgo de hoje fôram escalados os seguintes amadores:

Tamandaré:

Diogenes de Sousa, cap.; Clodoaldo Fialho, Sandoval Oliveira, Ronal Borges, Celso Furtado e Edimir Dália.

Reservas: — Jomar Vilar e Romildo Toscano.

Negreiros:

Ademar Gomes, cap.; Umberto Guerra, Italo Zacara, Valter França, Antonio Sorrentino, Adalberto Amorim.

Reservas: Homero Machado e George Siqueira.

Como juiz e representante da comissão, fôram escalados os srs. Aluisio Costa e Ernesto Lombardi.

REORGANIZADO O GREMIO SUBURBANO "S. BENTO FUTEBOL CLUBE"

Por iniciativa de antigos pebolistas acaba de ser reorganizado o gremio suburbano "S. Bento Futebol Clube".

Durante a sessão que o reorganizou foi eleita a seguinte diretoria: Presidente, Domingos Sorrentino; vice-dito, José Francisco da Silva; secretário, Rufino Mauricio de Mélo; orador, Evaristo da Silva Monteiro; diretor de esportes, Adalberto Carvalho; tesoureiro, Alfrêdo Chaves; capitão de campo, Roberto Leandro.

"SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE"

Realiza, hoje, o seu primeiro ensaio de instrução fisica o "Santa Cruz Futebol Clube".

Por êsse motivo, o Diretor de Esportes encarece o comparecimento de todos os associados ao campo.

A' noite terá lugar uma sessão a fim de ser tratado assunto de interesse social.

AVISO

Para melhor organização do noticiário da "Secção Esportiva", avisamos que as matérias respectivas serão recebidas, diariamente, das 14 ás 22 horas.

Findo êsse limite de tempo, será prejudicada qualquer entrega de noticias a respeito.

VIDA JUDICIÁRIA

EM SESSÃO DE ONTEM O TRIBUNAL DE APELAÇÃO JULGOU OS SEGUINTES FEITOS

Pedido de férias n.º 8 do termo de Antenór Navarro. Relator desembargador presidente do Tribunal. Requerente o bel. Francisco Vaz Carneiro, juiz municipal do mesmo termo. — Concederam férias requeridas unanimemente. Não tomaram parte no julgamento os exmos. desembargadores Flodoardo da Silveira e Mauricio Furtado, que não se encontravam presentes.

Pedido de férias n.º 9, da comarca de Princeza Isabel. Relator desembargador presidente do Tribunal. Requerente o bel. Ovidio da Costa Gouveia, juiz de direito da mesma comarca. — Concederam as férias requeridas, unanimemente. Não tomaram parte no julgamento os exmos. desembargadores Flodoardo da Silveira e Mauricio Furtado, que não se encontravam presentes.

Petição de "habeas-corpus" n.º 2 de João Pessôa. Relator desembargador presidente do Tribunal. Impetrante o bel. Aluizio Afonso Campos, em favor do paciente Inácio Batista Marinho, recolhido á Cadeia Pública de Campina Grande. Preliminarmente converteram o julgamento em diligencia, unanimemente. Impedido o exmo. desembargador Agripino Barros. Não tomou parte no julgamento o exmo. desembargador Flodoardo da Silveira, por não estar presente no momento.

Petição de "habeas-corpus" n.º 3, de João Pessôa. Relator desembargador presidente do Tribunal. Impetrante Silva da Cunha, em favor do paciente João de Sousa Azevêdo, prêso miseravel, recolhido á Cadeia Pública desta capital. Não tomaram conhecimento do "habeas-corpus", unanimemente, tendo votado com restrição o exmo. desembargador Agripino Barros. Não tomaram parte no julgamento o exmo. desembargador Flodoardo da Silveira, por não se encontrar presente na ocasião.

Agravo de petição civel n.º 1 (acidente no trabalho) de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Agravante João Lombardi; agravado o dr. curador de acidentes. Deram provimento ao recurso para reformar a decisão agravada, contra os votos dos exmos. desembargadores Severino Montenegro e Paulo Hipacio.

Agravo de petição civel n.º 5, de Alagôa Grande. Relator desembargador Paulo Hipacio. Agravante Sinfronio Cavalcanti e sua mulher; agravado Francisco Bragante Pereira da Silva. Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Agravo de petição civel n.º 6, de Monteiro. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Agravante S. A. Casa Pratt; agravado Pedro Mariano de Carvalho. Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação criminal n.º 14 de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante o 2.º promotor público; apelado o réu Leão Elias. Negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença apelada unanimemente.

Apelação civel n.º 9, de João Pessôa (execução de penhor). Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelantes A. Brito & Cia.; apelada a Caixa Rural e Operária da Paraiba. Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação civel "ex-oficio" n.º 21 (desquite amigavel), de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Entre partes: João Isidóro da Gama e d. Laura Casal da Gama. Negaram provimento ao recurso por unanimidade de votos.

Apelação civel n.º 126, de Cajazeiras. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante Manuel Gonçalves da Silva e mulher; apelados os herdeiros de Martins Inácio de Sousa. Negaram provimento ao recurso unanimemente.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO DO ESTADO

15.ª Sessão ordinária, em 10 de março de 1939.

Presidente — *Souto Maior.*
Secretário — *Euripedes Tavares.*

Compareceram os desembargadores: Souto Maior, Paulo Hipacio, Flodoardo da Silveira, Mauricio Furtado, José Fléscolo, Severino Montenegro, Agripino Barros.

Lida, foi aprovada, sem observação, a áta da sessão anterior:

Distribuições:

Ao desembargador Paulo Hipacio:

Apelação criminal n.º 31, da comarca de Umbuzeiro. Apelante a Justiça Publica; apelado Cicero de Barros Passos.

Agravo de petição criminal "ex-oficio" n.º 33, da comarca de João Pessôa.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira:

Agravo de instrumento criminal n.º 1 da comarca de Campina Grande. Agravante João Batista da Silva, por seu assistênte judiciário; agravado o dr. 1.º promotor público.

Ao desembargador Severino Montenegro:

Apelação civel "ex-oficio" n.º 42, da comarca de Campina Grande (ação de desquite). Entre partes: Joventino Matias de Oliveira e sua mulher d. Virginia Ferreira Maracajá.

Passagens:

Apelação civel n.º 14, da comarca de Patos. Apelante Antonio Justino da Nóbrega e sua mulher; apelada d. Maria Olindina Dantas da Nóbrega. O desembargador Flodoardo da Silveira passou os autos ao 2.º revisor desembargador Mauricio Furtado.

Idem n.º 122, da comarca de Campina Grande. Apelante Getúlio Cavalcanti liquidatario da massa falida de Santino Carvalho; apelado Francisco Maria. O desembargador Flodoardo da Silveira passou os autos ao 3.º revisor desembargador Mauricio Furtado.

Agravo de petição civel n.º 6, da comarca de Monteiro. Agravante S. A. Casa Pratt; agravado Pedro Mariano de Carvalho. O desembargador Mauricio Furtado passou os autos ao 2.º revisor desembargador José Flóscolo.

Agravo de petição civel n.º 5 da comarca de Alagôa Grande. Agravantes Sinfronio Cavalcanti e sua mulher; agravado Francisco Bragante Pereira da Silva. O desembargador Mauricio Furtado passou os autos ao 3.º revisor desembargador José Flóscolo.

Apelação civel n.º 133, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante Camilo Farias; apelado José Sodré. O desembargador relator passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor desembargador Agripino Barros.

Agravo de instrumento civel n.º 4 da comarca de Monteiro. Relator desembargador Agripino Barros. Agravantes José Ferreira da Silva e sua mulher; agravado Hugo Santa Cruz.

Agravo de petição civel n.º 10, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Agripino Barros. Agravantes Joaquim Silvestre da Silva e mulher; agravada Amélia da Silva e Sá.

O desembargador passou os respectivos autos com os relatórios ao 1.º revisor desembargador Paulo Hipacio.

Despachos:

Agravo de petição criminal "ex-oficio" n.º 32, da comarca de Catolé do Rocha. Relator des. Agripino Barros.

Revisão n.º 4, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Fléscolo. Requerente o detento Severino Antonio da Silva, recolhido á Cadeia Pública.

Idem n.º 5, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipacio. Requerente Antonio Francisco do Nascimento, prêso miseravel, recolhido á Cadeia Pública da Capital.

Apelação civel n.º 40, da comarca de Patos. Relator desembargador Mauricio Furtado. Apelante Francisco Bernardino de Lima e mulher; apelados Juviniano Isidro Ferreira e sua mulher.

Idem n.º 41, do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador José Flóscolo. Apelantes Inácio Fidelis dos Santos, Francisco Fidelis dos Santos, Antonio Barbosa dos Santos e sua mulher; apelados Heretiano Zenaide, sua mulher e outros.

Agravo de petição civel n.º 34 (acidente no trabalho) da comarca de Patos. Relator desembargador Agripino Barors. Agravante Francisco Pereira de Assis; agravado o acidentado Augusto Otaviano.

Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. proc. geral do Estado.

Agravo de petição civel "ex-oficio" n.º 27, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Entre partes: A Fazenda Municipal e a Caixa Rural e Operária da Paraiba. O desembargador relator lançou o seguinte despacho: "Defiro na forma requerida".

Embargos ao acordão nos autos de agravo de petição civel n.º 11, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Paulo Hipacio. Embargantes João Bezerra Cavalcanti e d. Maria do Livramento Carneiro da Cunha; embargada d. Maria Augusta Bezerra Cavalcanti. Foi com vista a embargada e embargantes sucessivamente, e, depois de preparados, ao exmo. desembargador proc. geral do Estado.

Designação de dia:

Apelação criminal n.º 6, de Picuí. Relator des. Agripino Barros. Apelante a Justiça Publica; apelado Cicero de Tal.

Idem n.º 12 de Espirito Santo, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Odilon Fernandes da Cunha.

Apelação civel "ex-oficio" n.º 11, da comarca de Sousa. Relator desembargador José Flóscolo (desquite amigavel). Entre partes: José Vidal de Oliveira e Maria Cecilia da Silveira.

Idem n.º 29, de Campina Grande. Relator desembargador José Flóscolo. Entre partes: Amélia Chaves Correia e Manuel Chaves Pequeno.

Idem n.º 102, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Floscolo. Entre partes: a Fazenda do Estado e a firma Ferreira Amorim & Cia.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Pedido de licença n.º 2, de Araruna. Relator desembargador presidente do Tribunal. Requerente o bel. Lauro Coelho de Alverga, juiz municipal vitalicio do termo de Santa Luzia, da comarca de Patos. Concederam a licença requerida, por unanimidade de votos.

Apelação criminal n.º 6, de Picuí. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante a Justiça Pública; apelado Cicero de Tal. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Idem n.º 12, de Espirito Santo, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante a Justiça Pública; apelado o réu Odilon Fernandes da Cunha. Deu-se provimento ao recurso para condenar o réu apelante no gráu submédio do art. 294 § 2.º da consolidação das Leis Penais. Votaram com restrição os exmos. desembargadores Flodoardo da Silveira, Severino Montenegro e presidente do Tribunal.

Apelação civel "ex-oficio" n.º 11, da comarca de Sousa (desquite amigavel). Relator desembargador José Flóscolo. Entre partes: José Vidal de Oliveira Filho e Maria Cecilia da Silveira. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Apelação civel "ex-oficio" (desquite amigavel) n.º 29, de Campina Grande. Relator desembargador José Flóscolo. Entre partes: Amélia Chaves Coreria e Manuel Chaves Pequeno. Deu-se provimento ao recurso para anular todo o processo, por unanimidade de votos.

Apelação civel "ex-oficio" n.º 102, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Floscolo. Entre partes: a Fazenda do Estado e a firma Ferreira Amorim & Cia. Deu-se provimento ao recurso por unanimidade de votos.

Assinatura de acordãos:

Agravo de petição criminal n.º 1, da comarca de Campina Grande. Agravante o dr. 1.º promotor público; agravados Regina Maria da Conceição, Severino Salustiano, Maria Isabel da Silva e João Gangorra do Nascimento.

Idem n.º 2, da comarca de Areia. Agravante Manuel Bandeira de Oliveira, por seu assistênte judiciário; apelada a Justiça Pública.

Agravo de petição criminal n.º 8, da comarca de Misericórdia.

Idem n.º 14, da comarca de Umbuzeiro.

Idem n.º 16, da comarca de Itaporanga.

Apelação criminal n.º 4, da comarca de Umbuzeiro. Apelante a Justiça Pública; apelada a Justiça Pública.

Idem n.º 5, da comarca de Mamanguape. Apelante Salustino Felix Resende; apelada a Justiça Pública.

Idem n.º 16, da comarca de João Pessôa. 1.º Apelante o dr. 1.º promotor público; 2.º apelante Jorge Martins Pereira; apelada a Justiça Pública.

Agravo de petição civel n.º 9, da comarca de Mamanguape (acidente no trabalho). 1.º Agravante o dr. curador de acidentes; 2.º agravante d. Rosalina Pessôa de Mélo; agravada a Cia. de Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto.

Agravo de petição civel "ex-oficio" n.º 14, da comarca de Alagôa Grande (suprimento de consentimento para casamento). Agravante o juizo de direito; agravado José Rodrigues de Farias.

Fôram assinados os respectivos acordãos.

AS VÍTIMAS DO REGIME COMUNISTA

1 milhão e 900 mil pessôas executadas em 1922

PARIS, fevereiro (Pelo aéreo) — Uma estatística recentemente publicada nesta capital sôbre o regime comunista, regista que em 1922 fôram executadas na Rússia 1.900.000 pessôas, sendo: arcebispos e bispos, 28; padres, 1.215; professores, 6.575; medicos, 8.800; oficiais, 54.850; soldados, 260.000; policiais, 105.000; gendarmes, 48.000; funcionários públicos, 12.850; intelectuais, 355.250; operários, 192.000; camponêses, 815.000.

Ressalta-se que foi êste o maior massacre havido na história da humanidade.

Prestar informações exatas ao Departamento de Estatística e Publicidade é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

Prefeitura Municipal de Ingá

DECRETO N.° 30, de 7 de janeiro de 1939

Dá nova organização ao regime tributário Município de Ingá no Estado da Paraíba do Norte.

O Prefeito do Município de Ingá, em face do decreto 890 do Interventor Federal do Estado da Paraíba do Norte, publicado em 23 de dezembro de 1937 e usando das atribuições do seu cargo, orça a receita e fixa a despêsa para o exercício de 1939, pelo que,

DECRETA:

Art. 1.° — A receita do Município de Ingá, para o exercicio financeiro de 1939 é orçado em 196:400$000 e provirá de impostos, taxas, emolumentos, multas, de conformidade com as tabélas e instruções anexas, especificadas na Parte Segunda desta lei.

Art. 2.° — O Município arrecadará os seguintes impostos:

1 — Licenças em geral
2 — Predial urbano e rural
3 — Diversões
4 — Territorial urbano
5 — Indústria e profissão

Art. 3.° — A retribuição de serviços públicos municipais será feita por meio de taxas que incidem:

1 — Sôbre remoção de lixo domiciliário
2 — Sôbre aferição de pêsos e medidas
3 — Sôbre serviço de matadouro e gado abatido
4 — Sôbre serviço de cemitérios
5 — Sôbre serviço de Mercado Público
6 — Sôbre arrecadação de semoventes
7 — Sôbre átos do Govêrno Municipal
8 — Sôbre a produção manufatora municipal
9 — Sôbre transito de veiculos
10 — Sôbre matrículas

PRIMEIRA PARTE

TÍTULO PRIMEIRO

I — Renda ordinária:

a) Renda de impostos:

1 — Licenças em geral	68:000$000
2 — Imposto predial urbano e rural	30:350$000
3 — Imposto sôbre diversões públicas	1:000$000
4 — Imposto territorial urbano	2:000$000
5 — Indústria e profissão	15:000$000
6 — Remoção de lixo domiciliário	2:000$000
7 — Aferição de pêsos e medidas	1:000$000
5 — Taxa de veiculos	1:500$000
9 — Taxa de matricula	1:500$000
10 — Taxa de Matadouro e gado abatido	10:000$000
11 — Taxa de Cemitérios	1:000$000
12 — Taxa sôbre Mercados	1:050$000
13 — Sôbre arrecadação de semoventes	500$000
14 — Sôbre átos do Govêrno Municipal	500$000
15 — Sôbre a produção manufatora do município	20:000$000
16 — Taxa de cooperação agricola	30:000$000
17 — Renda do patrimônio municipal	2:000$000

RENDA EXTRAORDINÁRIO

18 — Rendas diversas	3:000$000
19 — Divida ativa	6:000$000
	196:400$000

Art. 4.° — A despêsa do Município de Ingá, para o exercício financeiro de 1939, é fixada em 196:400$000 e será realizada de conformidade com as verbas datadas e descriminadas na Parte segunda desta lei.

VERBA N.° 1 — GABINÊTE DO PREFEITO

1 — Subsidio do Prefeito	12:000$000	
Representação do Prefeito	2:400$000	14:400$000

VERBA N.° 2 — CONTADORIA

1 — 1 Contador (em comissão, exercendo outro cargo).

VERBA N.° 3 — SECRETARIA E TESOURARIA

1 — Ordenado do secretário-tesoureiro	4:200$000	
2 — 1 escriturário	3:000$000	
3 — 1 continuo e arquivista	600$000	
Material:		
4 — Expediente da Repartição	500$000	8:300$000

VERBA N.° 4 — FISCALIZAÇAO

1 — Fiscal geral	2:400$000	
2 — 1 Fiscal da séde do município	1:560$000	
3 — 1 agente coletor e cobrador da séde	1:80$000	
4 — 1 agente fiscal cobrador da séde	1:500$000	
5 — 1 agente fiscal cobrador em Serra Redonda	1:200$000	
6 — 1 agente fiscal cobrador auxiliar S. Redonda	1:200$000	
7 — 1 agente fiscal cobrador em Itabuba	1:200$000	
8 — 1 agente fiscal cobrador em Riachão do Bacamarte	1:200$000	
9 — 1 agente fiscal auxiliar da séde	720$000	12:780$000

VERBA N.° 5 — INATIVOS

1 — Auxílio a viúva do ex-zelador Salvino	300$000

VERBA N.° 6 — ILUMINAÇAO PÚBLICA

1 — Manutenção da iluminação pública da séde	8:700$000	
2 — Idem, idem, idem, idem, Serra Redonda	4:800$000	13:500$000

VERBA N.° 7 — LIMPEZA PÚBLICA

1 — Asseio das ruas e distritos	4:000$000	
2 — Conservação de carroças, animal e material para limpeza pública	500$000	4:500$000

VERBA N.° 8 — CEMITÉRIOS

1 — 1 zelador do cemitério da cidade	600$000	
2 — Conservação dos cemitérios da séde e dos distritos	200$000	800$000

VERBA N.° 9 — INSTRUÇAO PÚBLICA

1 — Quota da Instrução pública:

10% sôbre a renda bruta (Dec. 1246 de 31 de dezembro de 1938)	19:640$000	
2 — Ordenado da professôra da Escola Argemiro de Figueirêdo	720$000	
3 — Ordenado da professôra de 1 escola a ser inaugurada	720$000	
4 — Material escolar	560$000	21:640$000

VERBA N.° 10 — OBRAS PÚBLICAS

1 — Conservação, terreplanagem, macadamização das ruas, conservação de estradas, estudos e nivelamentos	8:032$000	
2 — Encarregado das obras públicas	3:600$000	11:632$000

VERBA N.° 11 — SUBVENÇÕES

1 — Auxilio ao mestre regente da Filarmônica Ingaense	1:800$000	
2 — Conservação de instrumento e estantes	500$000	2:300$000

VERBA N.° 12 — ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 — Auxilio a indigentes	500$000

VERBA N.° 13 — CAMPO DE EXPERIMENTAÇÃO

1 — Dotação para o campo de cultura não exploradas no Município, de acôrdo com o decreto n.° 1022 Federal e Lei estadual n.° 740 para ocorrer as despêsas do serviço	3:000$000	
2 — Ordenado do técnico agrícola	3:600$000	
3 — Compra de um trator agrícola	45:000$000	
4 — Ordenado do tratorista	2:400$000	
5 — Combustivel e outros objétos	7:000$000	61:000$000

VERBA N.° 14 — DESPÊSAS DIVERSAS

SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA — GRATIFICAÇÕES

1 — 1.° oficial de justiça e porteiro dos auditórios	840$000	
2 — 2.° oficial de justiça	720$000	
3 — 1.° escrivão do civel e do crime	840$000	
4 — 2.° escrivão do civel e do crime	840$000	
5 — Escrivão de polícia da séde	840$000	
6 — Escrivão da sub-delegacia de Serra Redonda	600$000	
7 — Escrivão da sub-delegacia de Itabuba	300$000	
8 — Escrivão da sub-delegacia de Riachão do Bacamarte	300$000	
9 — Aluguel da casa da sub-delegacia de Serra Redonda	180$000	
10 — Aluguel da casa da sub-delegacia de Itabuba	120$000	
11 — Aluguel da casa da sub-delegacia de Riachão do Bacamarte		120$000
12 — Aluguel da casa da Delegacia de polícia da séde	600$000	
13 — Aluguel da casa do posto fiscal de Serra Redonda	180$000	
14 — Aluguel da casa do Posto Fiscal de Itabuba	120$000	
15 — Aluguel da casa do Posto Fiscal do Riachão do Bacamarte	120$000	
16 — Despêsas com átos oficiais	1:500$000	
17 — Correspondência postal, telegrafica, transportes para fiscalização, juizes, sessões do juri, estadia etc.	1:500$000	
18 — Eventuais	2:620$000	
19 — Aluguel da casa da séde da música	240$000	12:580$000

VERBA N.° 15 — SERVIÇO DE HIGIENE MUNICIPAL

1 — 1 diretor	4:200$000	
2 — 3 guardas á 120$000	4:320$000	
Material:		
3 — Material de expediente	400$000	
4 — Compra de peixes, leite, medicamentos pilhas elétricas etc.	3:940$000	
5 — Transporte de guardas para o serviço externo	240$000	
6 — Transporte para fiscalização	300$000	
7 — Aluguel da casa onde funciona o Posto	840$000	14:240$000

VERBA N.° 16 — AGÊNCIA DE ESTATISTICA MUNICIPAL

1 — Ordenado do agente de estatística	2:400$000	
2 — Material de expediente e condução	300$000	2:700$000

VERBA N.° 17 — DEPARTAMENTO DE MUNICIPALIDADES

1 — 2% da renda bruta destinada ao Departamento das municipalidades	3:928$000

VERBA N.° 18 — JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

1 — Gratificação a Secretária da Junta	600$000

VERBA N.° 19 — DELIMITAÇAO DO MUNICIPIO

1 — Levantamento da carta geografica do Município e distritos (última prestação)	2:200$000

VERBA N.° 20 — ESTUDOS SÔBRE PUERICULTURA

1 — Manutenção de uma candidata do Município, fazendo curso de puericultura na capital do Estado	1:500$000

VERBA N.° 21 — DIVIDA PASSIVA

1 — Divida passiva do Município	7:000$000
	196:400$000

PARTE SEGUNDA

TABELA — A

LICENÇAS COMERCIAIS

1 — Estabelecimentos de tecidos:

Fazendas a retalho de 1.ª classe	200$000
Idem, idem, com chapéus e calçados	250$000
Fazendas a retalho de 2.ª classe	160$000
Idem, idem, com chapéus e calçados	190$000
Fazenda a retalho de 3.ª classe	120$000
Idem, idem, com chapéus e calçados	150$000
Fazendas a retalho de 4.ª classe	100$000
Idem, idem, com chapéus e calçados	130$000
2 — Fazendas e molhados de 1.ª classe	180$000
Idem, idem, de 2.ª classe	160$000
Idem, idem, de 3.ª classe	140$000
Idem, idem, de 4.ª classe	120$000

3 — Estabelecimentos de sêcos e molhados:

1.ª classe	200$000
2.ª classe	180$000
3.ª classe	160$000
4.ª classe	140$000
4 — Tavernas e quitandas	50$000

5 — Estabelecimentos de sêcos e molhados com miudezas:

1.ª classe	220$000
Idem, idem, com ferragens de 1.ª classe	250$000
Idem, idem, miudezas e ferragens de 2.ª classe	230$000
Idem, idem, miudezas e ferragens de 3.ª classe	190$000
Idem, idem, de 4.ª classe	170$000
6 — Armazem ou depósito de tecidos para venda em grosso	1:000$000
7 — Estabelecimentos de couro e péles de 1.ª classe	1:000$000
Idem, idem, idem, idem, de 2.ª classe	500$000
8 — Armazem de compra de algodão em pluma de 1.ª classe	800$000
Idem, idem, idem, idem, de 2.ª classe	600$000
9 — Idem, idem, de caroço de algodão 1.ª classe	300$000
Idem, idem, idem, de 2.ª classe	250$000
Idem, idem, idem, de 3.ª classe	200$000
10 — Armazem de compra de algodão em caroço e em pluma	1:000$000
11 — Comprador ambulante de algodão em caroço	400$000
12 — Idem idem, de algodão em pluma	600$000
13 — Comprador de semente de algodão e mamôna de 1.ª classe	300$000
14 — Idem, idem, idem, idem, de 2.ª classe	250$000
15 — Comprador de fumo em corda	150$000
Idem, idem, de fumo em folhas	130$000
Idem, idem, de fumo em folhas e cordas	170$000
16 — Drógaria	200$000
Drógaria e Farmácia	300$000
Farmácia	100$000
17 — Bilhar ou bagatela	150$000
18 — Sapataria de 1.ª classe	100$000
Idem, de 2.ª classe	80$000
Idem, de 3.ª classe	60$000
19 — Tenda de sapateiro	40$000
20 — Fotografia	60$000
21 — Alfaiataria	40$000
22 — Açougue	60$000
23 — Padaria	100$000
24 — Hotel ou casa de pasto de 1.ª classe	100$000
25 — Restaurante com hospedaria de 1.ª classe	250$000
Idem, idem, de 2.ª classe	150$000
26 — Agência de gazolina ou de querozene	200$000
27 — Enchimento de aguardente	150$000
28 — Garage de automovel	70$000
Idem, idem, de biciclêta	30$000
29 — Agência de retratos	100$000
30 — Agente de rádjos e vitrolas	200$000
31 — Tenda de fogueteiro	50$000
32 — Cinêma	100$000
33 — Tenda de ferreiro	100$000
34 — Barbearia de 1.ª classe	50$000
Idem, idem, de 2.ª classe	40$000
35 — Marcenaria e serraria de 1.ª classe	50$000
Idem, idem, de 2.ª classe	30$000
36 — Carpintaria	20$000
37 — Funilaria	20$000
38 — Médico com consultório	120$000
39 — Dentista com consultório	100$000
40 — Advogado	100$000
41 — Agência lotérica de seguros e Companhia Mutua de sorteios etc.	100$000
42 — Oficina de sélas e areios	50$000
43 — Estabelecimento de compra de cereais por atacado de 1.ª classe	100$000
Idem, idem, de 2.ª classe	80$000
44 — Estabelecimentos de artigos religiosos	50$000
45 — Cocheiras para tratamento de animais	20$000

46 — Maquinismo de beneficiar algodão:

Com 1 máquina de 30 a 40 serras	250$000
Com 1 máquina de 40 a 60 serras	300$000
Com 1 máquina de 60 á 100 serras	400$000
Com 1 máquina acima de 100 serras	1:500$000

NOTA: — O imposto será cobrado por unidade, isto é, por cada máquina existente, proporcionalmente ao n.° de serras conforme a especificação acima mencionada.

LICENÇAS COMERCIAIS AMBULANTES

47 — Agentes de máquinas de costuras, seguros maquinismos	200$000
48 — Comprador de gado vacum para fóra do Município	200$000
49 — Vendedor de suino	50$000
50 — Vendedor de artigos carnavalêscos	30$000
51 — Retalhador de aguardente em qualquer parte do Município	130$000
52 — Comprador de couros sólas e péles	170$000
53 — Mascates de fazendas do Município	100$000
54 — Mascates de fazendas de outro Município	500$000
55 — Mascates de miudezas do Município	50$000
56 — Mascates de miudezas de outro município	130$000
57 — Idem, de roupas feitas, artefátos de borracha, etc.	90$000
58 — Vendedor de joias preciosas	100$000
59 — Vendedor de calçados	100$000
60 — Vendedor de folhêtos, artigos de livraria e religiosos	50$000
61 — Negociante de alpercatas e obras de couro em geral	50$000
62 — Vendedor de chapéus	50$000
63 — Negociante de fogos de artifícios	30$000
64 — Negociante de obras de flandres, marcenaria e outros	20$000
65 — endedor de rêdes	30$000
66 — Vendedor de sal	30$000
67 — Comprador de cereais	100$000
[illegible] — Comprador de café	100$000
69 — Fotógrafo	70$000
70 — Comprador de fumo em fôlha ou em corda	150$000
71 — Marcineiros, serralheiros e mecanicos	30$000

LICENÇAS PARA MERCADORES DE FEIRA

72 — Carne sêca	30$000
73 — Idem, de suino	20$000
74 — Fumo	30$000
75 — Café	25$000
76 — Carne de xarque, bacalháu e outros gêneros importados	40$000
77 — Fogos de artificio de qualquer natureza	30$000
78 — Peixe frêsco, sêco, salpresos ou assado	30$000
79 — Camarão e caranguejos	20$000
80 — Ossada e miúdos	20$000

81 — Cordas e similares	15$000
82 — Caças de qualquer espécie	15$000

LICENÇAS DIVERSAS

83 — Curral no perimetro urbano da cidade	20$000
84 — Idem, idem, de povoações	15$000
85 — Olaria	30$000
86 — Abatedor de gado para vender fóra do município	30$000
87 — Idem, idem, para o município e fóra dêste	25$000
88 — Caieira fóra da olaria	8$000
89 — Para construir cerca de arame ou madeira no perimetro urbano da vila, por metro linear de frente	$500
90 — Para conservação de cercas construidas anteriormente, por metro	$300
91 — Por cada grupo de ciganos que permanecer no município	200$000
92 — Por aviamento de farinha, movido a vapor ou a animais, na rua	30$000
93 — Idem, idem, movido a braço	
94 — Idem, idem, em outros lugares do município	10$000
95 — Pedreiro, caiador, carpinteiro, etc.	20$000
96 — Cortume	30$000

LICENÇAS PARA OCUPAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, ETC., NOS DIAS DE FEIRA

97 — Vendedor de folhêtos, impressos, estampas e artigos religiosos, em banco ou local	3$000
98 — Idem, de perfumarias e bijouterias, etc.	3$000
99 — Idem — Idem, idem, de pães, bôlos e dôces, etc.	1$000
100 — Idem, idem, em caixão	2$000
101 — Vendas de queijos	3$000
102 — Idem, idem, de objétos de ferro, cóbre, flandres e outros metais	2$000
103 — Idem, idem, sómente de flandres	1$000
104 — Venda de caldo de cana	1$000
105 — Idem, de gamélos e artigos semelhantes	1$000
106 — Vendedor de raizes medicinais e quinquilharias	2$000
107 — Chapéus de palha, abanos, vassouras e artigos similares	1$000
108 — Vendedor de chocalhos	1$000
109 — Louças e vidros	[illegible]
110 — Arreios de qualquer espécie	3$000
111 — Caprino, lanígero, suino vivos, por cabeça	1$000
112 — Ovino, por cabeça	1$500
113 — Por volume de farinha, cereais de 40 a 80 litros	$600
114 — Idem, idem, até 40 litros	$400
115 — Por volume de cará ou inhame	$800
116 — Idem, idem, de batatas e gerimum	$600
117 — Por volume de ripas	$300
118 — Idem, idem, de caibros	$400
119 — Idem, idem, de côcos	1$500
120 — Idem, idem, de açucar	1$500
121 — Por volume de inquirideira (cordas)	1$200
122 — Idem, idem, de cordas finas	$800
123 — Idem de louças de barro	$300
124 — Idem, idem, de rêdes	2$000
125 — Idem, de aguardente	2$500
126 — Idem, de bacalháu ou xarque	1$500
127 — Idem, de raspadura	$600
128 — Idem, de camarão, caranguejos, caças	1$000
129 — Idem, de peixes	1$000
130 — Idem, de frutas	$600
131 — Idem, de esteiras de junco, carnaúba e pirpiri	$700
132 — Idem, de aves domesticas	1$000
133 — Idem, de ossadas frescas ou salpresas	1$000
134 — Idem, de ossadas sêcas	1$200
135 — Idem, de fumo	1$500
136 — Idem, de café	1$000
137 — Idem, de arroz	1$500
138 — Cada hoteleiro que expôr á venda no mercado aguardente, cigarros, pães, etc.	1$500
139 — Idem, idem, fóra do mercado	$800
140 — Por tóros de madeira	$300
141 — Cada linha de madeira lavrada	$600
142 — Malas e bolsas, por unidade	$700
143 — Cada duzia de táboas	1$200
144 — Cada porta ou janéla	$700
145 — Por cabeça de animal, cavalar ou muar exposto á venda ou tróca quando realizada	1$500
146 — Cada meio de sóla	$800
147 — Cada couro curtido	$200
148 — Cada volume de sal	$500
149 — Cada volume de cana	$500
150 — Cada vendedor de calçados	2$000
151 — Artigos de marcenaria, por unidade	1$500
152 — Vendedor de fógos de artificio	1$500
153 — Saco vasio de algodão ou estôpa, por unidade	$200
154 — Cada cassuá	$500
155 — Cada cesto ou balaio	$200
156 — Polainas, botas, por unidade	$500
157 — Selas, silhão, carôna ou manta para sela, por unidade	$500
158 — Cada vendedor de faca de ponta	5$000
159 — Caprino ou suino abatido	1$000

TABÉLA B

IMPOSTO PREDIAL, URBANO E RURAL

1 — Cada casa situada dentro do perímetro urbano da vila e das povoações, quando alugadas, pagará 10% de sua renda anual	10%
2 — As casas ocupadas pelos próprios donos pagarão dois e meio por cento sôbre o valor locativo	2 1/2%
3 — As casas ocupadas com estabelecimentos comerciais, mesmo pertencentes ao dono do estabelecimento, pagarão como alugadas, isto é, 10% sôbre a sua possivel renda calculada pelo coletor, bem assim as fechadas	10%
4 — As casas situadas na zona rural, de tijólos e coberta de telhas, pagarão por ano	6$000
5 — Casa situada na zona rural de taipa e telha	4$000
6 — Casa de palha situada na zona rural	2$000
7 — Cada casa da séde de fazenda	10$000
8 — Cada proprietário só terá direito a uma casa de residência para gozo do pagamento pela quarta parte do imposto	1/2%

TABÉLA C

IMPOSTO DE DIVERSÕES

1 — Cinematógrafos (licença diária)	20$000
2 — Carroucel (licença diaria)	$
3 — Casas ou estabelecimentos, clubes que exploram jogos permitidos (pagamento diário)	25$000
4 — Circo de cavalinho (por dia)	10$000
5 — Pastoris (por noite)	5$000
6 — Diversões não especificadas	5$000

TABÉLA D

TERRITORIAL URBANO

1 — Terrenos sem construções:

a) Terrenos sem construção inclusive aquêles que houver obras paralisadas a mais de 6 mêses ou edificações em ruinas, pagarão 1/2% sôbre o valor venal.

b) não sendo murados, pagarão uma adicional 2%

2 — Terrenos construidos:

a) nos terrenos construidos o imposto recairá sôbre as áreas que excederem de 10 metros de cada lado, desde que comportem uma ou mais construções	
b) a insenção do imposto beneficia as áreas separadas da via pública por balaustrada ou gradil.	
c) os muros nos terrenos construidos pagarão por metro linear de frente na zona urbana	3$000
d) os muros na zona suburbana pagarão	1$000
e) os terrenos construidos quando cercados ou abertos pagarão por metro linear de frente na zona urbana	$700

3 — Desvio de caminho ou abertura de novo:

a) para mudança ou abertura de caminho ou estrada	20$000

TABÉLA E

INDUSTRIA E PROFISSÃO

O imposto de indústria e profissão será lançado pelo Estado, que o arrecadará, recolhendo mensalmente 50% aos cofres municipais na conformidade com o art. 23, letra 11, § 2.º da Constituição de 10 de novembro de 1937.

TABÉLA F

LIMPEZA PÚBLICA

A taxa sanitária é de 1% sôbre a renda anual do prédio seja de aluguel ou própria, não havendo contribuição inferior a réis 3$000. As escolas públicas, os templos e as sédes de sociedades beneficentes, ficam insentos da taxa sanitária desde que os prédios respectivos sejam próprios.

TABÉLAS DE TAXAS

Tabélas a que se refere o art. 3.º:

1 — Aferição de pêsos e medidas:

5 quilos	5$000
10 quilos	10$000
15 quilos	15$000
20 quilos	20$000
30 quilos	25$000
Mais de 30 quilos	30$000
Balança decimal	30$000
Balança centesimal	15$000
Por terno de pêsos nos estabelecimentos de estiva	8$000
Idem, idem, idem, nos armazens de compra e venda	25$000
Por terno de medida de capacidade para liquidos e sêcos	8$000
Por cada metro	6$000
Medidas de 5 litros, unidade	3$000
Idem, idem, de 1 litro	2$000
Idem, idem, de 1/2 litro	1$000

2 — Sôbre matadouro e gado abatido:

A taxa sôbre serviço de abatimento de animais será cobrada confórme a tabéla seguinte:

a) gado bovino, por cabeça	7$000
b) Suino, por cabeça	3$000
c) Bovino ou caprino, por cabeça	1$500
d) Vaca, por cabeça	10$000

3 — Taxa de cemitérios:

A taxa sôbre serviço de cemitérios será cobrada segundo a tabéla abaixo:

a) sepultura, para adulto	5$000
b) idem, idem, para infantes	3$000
c) para construção de túmulos perpetuos, por cada metro de área quadrada	70$000
d) para construir túmulos por tempo determinado	20$000

NOTA — Os indigentes serão sepultados gratuitamente.

4 — Sôbre serviço de mercado:

A taxa sôbre mercado será cobrada de conformidade com a tabéla seguinte:

1 — Do mercado da cidade, pagamento anual	400$000
2 — Do mercado de Serra Redonda, pagamento anual	350$000
3 — Do mercado de Itabuba, pagamento anual	300$000

5 — Sôbre a arrecadação de semoventes:

A taxa de apreensão de animais apanhados soltos pela via pública será cobrada da seguinte fórma:

a) por animal apreendido na via pública	5$000
b) por diária de permanência no depósito	2$000

6 — Sôbre átos do govêrno municipal:

As taxas sôbre atos do Govêrno Municipal e papéis sujeitos a despachos da autoridade da Prefeitura, são cobrados pela fórma seguinte:

a) têrmo de responsabilidade, fiança depósito, por despacho	10$000
b) contrátos, concessões, favores, insenção ou dispensa de impostos confórme o respectivo valor até 5:000$000	1%
De mais de 5:000$000	1/2%
c) certidões, por lauda de papel	5$000
d) busca, por ano	2$000
e) registro de portaria por nomeação efetiva	10$000
f) registro de portaria, por nomeação interina	5$000
g) registro de petição e despacho do Prefeito	5$000

7 — SÔBRE A PRODUÇÃO MUNICIPAL

Em virtude do convênio firmado entre êste município e o Estado da Paraiba, nos têrmos da Convenção Nacional, aprovado e retificado pelo Decreto Federal 1022 e Lei Estadual n.º 740, foi creado o serviço de estatistica municipal para ocorrer as despêsas dêssé serviço como fonte de informação da vida econômica, industrial, civil, artística, científica e cultural do Ingá, cobrará o município a taxa fixa sôbre os produtos manufaturados e beneficiados no seu território. A taxa recairá sôbre todos os artigos manufaturados e beneficiados no Municipio, na conformidade com a tabéla abaixo. O excesso verificado na taxa da Produção será aplicada na manutenção do campo de demonstração de culturas ainda não exploradas no Municipio, creado pelo Decreto 863, de 7 de dezembro de 1937 e mais para pagamento dos compromissos da compra de um trator adquirido a firma Ayres & Son, a fim de ser inaugurado uma fonte prática e de grande valôr para cooperação com todos os agricultores do município, aumentando a sua produção e a fonte de economia do Município.

TAXA DA PRODUÇÃO

a) descaroçador de algodão:

1 — Por saca de algodão até 70 quilos	$700
2 — Por saca de algodão até 90 quilos	1$000
3 — Por saca de algodão de 90 quilos em diante	1$500
4 — Por saco de caroço de algodão	$200
5 — De cada volume de cereais, farinha de mandióca, gôma de araruta ou de mandioca	$300
6 — De cada volume de cascas de angico, lenha, mamôna e dormentes	$300
7 — De cada tonelada de carvão e cascas de angico	5$000
8 — De cada galinha ou perú, por unidade	$100
9 — De cada volume de frutas, de cada suino ou caprino	$600
10 — De cada animal bovino, equino ou muar	1$500
11 — De cada quilo de queijo, manteiga, banha de porco	$050
12 — De cada volume não especificado nesta tabéla	$500
Produção animal:	
Por cada vaca existente nas propriedades:	
Até 20 vacas	10$000
De 20 até 50	15$000
De 50 á 100	25$000
De 100 em diante	30$000
NOTA — Inferior a 10 animais está isento.	
Péles:	
Péles sêcas, por quilo	$050
Péles vêrdes, por quilo	$030
Couro de boi:	
Couro sêco, por quilo	$030
Couro vêrde, por quilo	$025
13 — Algodão em rama:	
a) por quilo de algodão em rama	$020
14 — Cooperação agricola (Trator):	
a) por quadro de 50 braças	50$000
15 — Engenho de aguardente:	
1 — Por carga de aguardente fabricada	5$000
2 — Por carga de rapadura	$700

TAXA DE VEICULOS

A taxa de veiculos a que se refere o art. 3.º desta lei será cobrado de acôrdo com a tabéla seguinte.

a) automóvel de aluguel	50$000
b) automóvel particular	40$000
c) caminhão em geral	60$000
d) auto-ônibus	80$000
e) motociclêta em geral	20$000
f) biciclêta particular	5$000
g) garage de aluguel (licença de 6 mêses)	70$000
h) garage de aluguel (licença de 1 ano)	140$000

TAXA SÔBRE MATRICULA

A taxa sôbre matrícula de veículos, etc., a que se refere o art. 3.º será cobrada pela tabéla seguinte:

1 — De automóvel de passeio em geral	40$000
2 — De caminhão em geral	50$000
3 — De auto-ônibus	70$000
4 — De chauffeur profissional	40$000
5 — Idem, idem, de amador	20$000
6 — De carro de boi, carroça de tração animal	20$000
7 — De engraxate, leiteiro, aguadeiro, tijoleiro, roleteiro e boleiro, por placa	5$000

NOTA: — A taxa que se refere a tabéla (sôbre veículos) recai sôbre viaturas de outros municípios quando façam estagio nêste ou explore, dentro do Município, fretes e transportes de mercadorias.

Art. 5.º — As licenças serão cobradas em duas prestações, sendo a 1.ª até 30 de março e a 2.ª até 31 de julho de cada exercicio.

Art. 6.º — As licenças sôbre fábricas e casas de farinha serão cobradas de junho á agosto.

Art. 7.º — Os contribuintes que deixarem de satisfazer os seus débitos nos prazos determinados, ficarão sujeitos a multa de 10% sôbre o seu débito.

Art. 8.º — Os proprietários que possuirem porteiras nas estradas de rodagem do Município sem construirem o devido Mata-burro pagarão o tributo de 50$000.

Art. 9.º — Os coletores de cada distrito terão as atribuições de fiscal, dentro da respectiva circunscrição.

Art. 10 — Para recolhimento dos impostos arrecadados, os coletores ou cobradores, organizarão uma demonstração de acôrdo com o modêlo fornecido pela contadoria, visado pelo Prefeito.

Art. 11 — Os cobradores recolherão os impostos arrecadados toda segunda-feira.

Art. 12 — Em cada conhecimento de imposto será adicionada a verba de expediente que será fixada em $100.

Art. 13 — E' expressamente proibido os fiscais, coletores ou cobradores receberem dos contribuintes quaisquer gratificações ou remunerações, por fiscalização, intimação ou cobrança de impostos aos municipes.

Art. 14 — Todas as reclamações ao Prefeito, só serão tomadas em consideração quando feitas mediante petição devidamente instruida.

Art. 15 — O imposto de licença é fixo ou de duração anual, mensal ou diária, e é cobrado com as tabélas apenas a êste titulo.

Art. 16 — O imposto predial urbano e rural será cobrado anualmente de todos os proprietários de prédios situados no perimetro urbano e suburbano da vila e nas povoações.

Art. 17 — O imposto predial constitue um onus real, passand oo prédio ao dominio do sucessor.

Art. 18 — O imposto de diversões recai sôbre quaisquer divertimentos dêsde que os interessados visem auferir lucros.

Art. 19 — O imposto territorial urbano incide sôbre todos os terrenos baldios da vila e sôbre o excesso da área dos terrenos construidos.

Art. 20 — O imposto territorial urbano, grava o imóvel sôbre o que recai para efeito de ser exigivel do adquirente ou sucessor.

Art. 21 — O imposto será constituido por uma taxa proporcional e por uma contribuição por metro linear de frente para a via pública e a sua cobrança far-se-á de acôrdo com a tabéla anéxa a êste titulo.

Art. 22 — São isentos do imposto territorial urbano:

a) os terrenos pertencentes ao Govêrno da União e do Estado;

b) os ocupados por escolas, grupos, associações ou instituições de caridade.

Art. 23 — O imposto de produção da manufatura ou beneficiamento municipal recairá, sôbre todos os artigos manufaturados ou beneficiados no município, na conformidade da tabéla respectiva.

Art. 24 — Os concurrentes ás feiras pagarão as taxas de ocupação na via pública ou na praça estabelecida nesta lei, sendo imediatamente apreendidas as mercadorias expostas no caso de recusa de pagamento.

Art. 25 — As feiras são destinadas a venda de frutas, legumes, raizes leguminosas, aves, carvão, madeiras, artigos de manufatura doméstica e gêneros alimenticios e mais artigos de comércio como sejam calçados, chapéus, artigos de couro, de barro, ferro, flandres, estanhos, etc.

Art. 26 — Os prédios com beira ou biqueiras nas ruas principais pagarão sôbre o imposto devido um adicional de 25%.

Art. 27 — Estão sujeitos a taxa de limpêsa publica todos os prédios sem exceção situados nas ruas das vilas.

§ único — Os prédios das ruas por onde não passar a carroça de limpêsa pública as quais serão determinadas pela fiscalização, ficam isentas da taxa de limpêsa pública.

Art. 28 — Os cobradores de feira e aquêles encarregados da cobrança municipal que não tiverem ordenados, perceberão a percentagem de 10% sôbre o que arrecadarem.

Art. 29 — Todo aquêle contribuinte que não pagar os seus impostos nos prazos determinados nêste orçamento ficarão sujeitos a multa de 10% sôbre a importancia a pagar, podendo imediatamente ser executado.

Art. 30 — Fica proibido a compra por atacado de qualquer mercadoria no início das feiras.

Art. 31 — O serviço do trator será feito na base de 50$000 por quadro de 50 braças, firmando o agricultor um contráto com a Prefeitura tomando como base de pagamento — 50% na assinatura do contráto e 50% na colheita do campo de cultura.

Art. 32 — O Prefeito poderá modificar a seu critério e por conveniência de serviço o sistêma de pagamento.

Art. 33 — Todo movimento das matas para tiragem de

madeiras, lenha, etc., só poderá ser feita, por um requerimento ao sr. Prefeito do Municipio para conceder ou não a licença, de conformidade com o Código Florestal em vigôr no País, sendo punido com multa os infratores a critério do sr. Prefeito.

Art. 34 — O Diretor do Serviço de Higiêne Municipal, fica obrigado a fazer visitas de inspeção as escolas do Municipio, apresentando relatório ao sr. Prefeito.

Art. 35 — Fica obrigado todo contribuinte do Municipio, proprietários, fazendeiros, etc., a fornecerem quando solicitadas informes a agência de estatistica. Os que se negarem ou fornecerem dados viciados, não exprimindo a verdade, causando assim prejuizo a organização patriótica do serviço de estatistica, sera pelo sr. Prefeito do Municipio multado na importancia de 100$000 á 1:000$000, e dobro nas reincidencias.

Art. 36 — O serviço de Higiêne Municipal se regerá pelo regulamento sanitario em vigôr.

Art. 37 — Os casos omissos do presente decréto serão resolvidos pelo sr. Prefeito inclusive determinações de multas, outras penalidades, que julgue suficiente para manutenção a autonomia do Municipio.

Art. 38 — As licenças de estabelecimentos, não confere ao licenciado o direito de mascatear nos distritos. Cada pessôa incumbida dêste mister é obrigado a tirar licença de ambulante, sob pena de multa de 100$000 e o dobro nas reincidencias.

Art. 39 — Os predios situados nas zonas urbanas e suburbanas da séde do Municipio, dos distritos e povoados, que não tiverem fossa e gabinête sanitário de acôrdo com as determinações do serviço de Higiêne Municipal, pagarão sôbre o imposto devido uma adicional de 50%.

Art. 40 — Todo aquele contribuinte sujeito ao imposto de licença terá o prazo de 30 dias a contar da data da publicação oficial do lançamento do seu imposto, para apresentar ao sr. Prefeito, sob petição devidamente legalizada, as reclamações que tiver que alegar contra o mesmo lançamento. Depois dêste prazo nenhuma reclamação será mais atendida, sejam quais fôrem os motivos alegados. Esta medida estende-se aos demais impostos lançados.

Art. 41 — Nenhuma licença e sob nenhum pretexto poderá ser transferida.

Art. 42 — Os funcionários que acumularem cargos, só terão remuneração por um só cargo á critério do sr. Prefeito.

Art. 43 — No lançamento do imposto nas casas comerciais, o coletor poderá lançar em primeiro lugar o imposto de maior taxação, lançando as demais mercadorias com o abatimento de 10%.

Art. 44 — No prazo determinado a critério do sr. Prefeito, será dado aos fiscais arrecadadores e cobradores uma porcentagem de 1% sôbre a arrecadação do Municipio, não podendo os mesmos fazerem retiradas nas folhas de pagamento. Esta percentagem será consignada por um decréto que fará o sr. Prefeito na época.

Art. 45 — Terão dispensa de qualquer pagamento todo aquêle proprietário que fizer calçada, frontão, obedecendo as dimensões estipuladas no Código de Postura.

Art. 46 — A coléta do imposto deverá presidir o mais escrupuloso critério.

Art. 47 — Os proprietários dos prédios, que ameaçarem ruinas na cidade e nas vilas, serão demolidos pelos seus proprietários, dentro do prazo determinado pelo sr. Prefeito.

Art. 48 — Não sendo conhecido ou estando ausente o seu proprietário será o mesmo intimado por edital fixado no orgão oficial e na porta da Prefeitura pelo prazo de 60 dias, não comparecendo os responsaveis será o prédio demolido pela Prefeitura que cobrará as despêsas executivamente.

Art. 49 — Fica proibido os automóveis andarem de escapação aberta.

Art. 50 — Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinête do Prefeito do Município de Ingá, em 7 de janeiro de 1939.

Zacarias Vaz Ribeiro — Prefeito do Municipio.

Elias Leopoldino de Andrade — Secretario-Tesoureiro.

(*) QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUIZES DE DIREITO DO ESTADO, APURADA ATE' O MÊS DE JANEIRO ÚLTIMO:

NOMES	Comarcas	DATAS		Antiguidade no exercício			Exercício na classe	Antiguidade na classe			OBSERVAÇÕES
		Da nomeação	Do exercício	Anos	Mêses	Dias		Anos	Mêses	Dias	
	2.ª entrancia										
1.° — Bel. Sizenando de Oliveira — 2.ª vara)	João Pessôa	4 Dez.° 1917	11 Dez.° 1917	19	5	9	25 Jan.° 1932	7	—	6	Descontaram-se 1 ano, 8 mêses e 11 dias, correspondentes ao período de sua avulsão de 25-7-29 a 6-4-31.
2.° — Bel. Braz da Costa Baracui — (1.ª vara)	João Pessôa	4 Nov.° 1929	12 Dez.° 1929	9	1	19	6 Out.° 1934	4	3	24	
3.° — Bel. José de Farias (1.ª vara)	Campina Grande	18 Nov.° 1930	2 Dez.° 1930	8	1	29	1 Agosto 1935	3	5	—	
4.° — " Manuel Maia de Vasconcélos — (3.ª vara)	João Pessôa	16 Julho 1934	15 Set.° 1934	4	4	16	28 Jan.° 1936	3	—	3	
5.° — Bel. Julio Rique Filho — (2.ª vara)	Campina Grande	30 Nov.° 1934	8 Dez.° 1934	4	1	23	15 Março 1937	1	10	16	
	1.ª entrancia										
1.° — Bel. Manuel Eduardo Pereira Gomes	Catolé do Rocha	23 Dez.° 1910	3 Jan.° 1911	23	7	8	3 Jan.° 1911	23	7	8	Descontaram-se 4 anos, 5 mêses e 19 dias, correspondentes ao periodo em que esteve fóra do exercício, de 24-11-1930 a 14-5-1935.
2.° — Bel. Climaco Xavier da Cunha	Guarabira	13 Nov.° 1917	13 Dez.° 1917	21	1	24	13 Dez.° 1917	21	1	24	Em virtude de acordão do S. Tribunal Federal de 1-7-1938, voltaram a ser computados 4 anos, 6 mêses e 28 dias que anteriormente vinham sendo descontados, correspondentes ao período que esteve fóra do exercício, por exoneração.
3.° — " Ovidio da Costa Gouveia	Princêsa Izabel (Ex-Princêsa)	1 Set.° 1920	24 Set.° 1920	16	7	1	24 Set.° 1920	16	7	1	Descontaram-se 1 ano, 9 mêses e 4 dias, correspondentes ao periodo em que esteve aposentado de 9-8-33 a [illegible]
4.° — " Antonio Alfrédo da Gama e Mélo	Santa Rita	30 Junho 1924	15 Julho 1924	14	6	16	15 Julho 1924	14	6	16	Removido da comarca de Itabaiana.
5.° — Bel. José Severino Gomes de Araujo	Areia	8 Junho 1925	8 Julho 1925	13	6	23	8 Julho 1925	13	6	23	
6.° — Bel. Laudelino Cordeiro de Araujo	Piancó	17 Set.° 1925	1 Out.° 1925	13	4	—	1 Out.° 1925	13	4	—	
7.° — " Salustino Efigênio Carneiro da Cunha	Sousa	18 Maio 1929	16 Julho 1929	9	6	15	16 Julho 1929	9	6	15	
8.° — Bel. Manuel Simplicio Paiva	Mamanguape	5 Out.° 1929	17 Out.° 1929	9	3	14	17 Out.° 1929	9	3	14	
9.° — " Pedro Damião Peregrino Montenégro	Alagôa Grande	1 Agosto 1931	22 Agosto 1931	7	4	9	22 Agosto 1931	7	4	9	
10.° — Bel. Antonio Gabinio da Costa Machado	Umbuzeiro	14 Março 1932	28 Abril 1932	6	9	3	28 Abril 1932	6	9	3	
11.° — Bel. João Batista de Sousa	Monteiro (Ex-Alagôa do Mont.°)	25 Maio 1932	18 Junho 1932	6	6	18	18 Junho 1932	6	6	18	Fôram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde; gosou 55 dias. Descontaram-se 25 dias, excedentes dos 30 a que tinha direito no período de 1 ano.
12.° — " Paulo de Morais Bizerril	S. João do Cariri	9 Agosto 1933	1 Set.° 1933	5	5	—	1 Set.° 1933	5	5	—	
13.° — " Agricola Montenégro	Bananeiras	14 Março 1934	24 Maio 1934	4	8	7	24 Maio 1934	4	8	7	
14.° — " José Saldanha de Araújo	Picui	2 Julho 1934	19 Julho 1934	4	6	12	19 Julho 1934	4	6	12	
15.° — " Onesipo Aurelio de Novais	Itabaiana	27 Julho 1937	7 Agosto 1937	1	5	24	7 Agosto 1937	1	5	24	Removido da comarca de Itaporanga.
16.° — " Josué Clemente de Farias	Pombal	5 Set.° 1938	17 Set.° 1938	—	4	13	17 Set.° 1938	—	4	13	
17.° — " Antonio do Couto Cartaxo	Itaporanga (Ex-Misericórdia)	7 Nov.° 1938	10 Nov.° 1938	—	2	20	10 Nov.° 1938	—	2	20	
18.° — " Mário Moacir Porto	Patos	2 Dez.° 1938	18 Dez.° 1938	—	1	13	2 Dez.° 1938	—	1	13	Removido da comarca de Cajazeiras.
19.° — " Darci Medeiros	Cajazeiras	21 Dez.° 1938	15 Jan.° 1939	—	—	16	15 Jan.° 1939	—	—	16	

Revisto e aprovado em sessão do dia 3-3-1939.

ARQUIMEDES SOUTO MAIOR — Presidente.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, em 1.° de Março de 1939.

EURIPEDES TAVARES — Secretário.

(*) **Reproduzido por ter saído com incorreções.**

EDITAIS

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — 7.ª Inspetoria Regional — EDITAL — Pelo presente edital, fica notificada a firma João Gomes, da cidade de Campina Grande, para dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação dêste edital, recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado, a quantia de duzentos mil réis (200$000), proveniente da multa que lhe foi imposta por infração ao artigo 36 § 3.° do decreto n.° 24.637, de 10 de julho de 1934, a que se refere o termo de verificação lavrado em 29 outubro de 1937, pelo funcionario desta Inspetoria Regional, Severino Alves da Silva, tudo de conformidade com o disposto no artigo 3.° do decreto n.° 22.131, de 23 de novembro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

7.ª Inspetoria Regional, do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, em João Pessoa, 14 de março de 1939.

Elza Falcão — Auxiliar de 1.ª classe.
VISTO: — **Dr. Dustan Miranda** — Inspetor Regional.

—

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — 7.ª Inspetoria Regional — EDITAL — Pelo presente edital, fica notificada a firma Eriberto Magalhães, desta cidade, para dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação dêste edital, recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado, a quantia de duzentos mil réis (200$000), proveniente da multa que lhe foi imposta por infração ao artigo 5.° do decreto n.° 24.637, de 10 de julho de 1934, a que se refere o auto de infração lavrado em 6 de agosto de 1938, pelo escriturário E, desta Inspetoria Regional, João Batista de Oliveira, tudo de conformidade com o disposto no artigo 3.° do decreto n.° 22.131, de 23 de novembro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

7.ª Inspetoria Regional, do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, em João Pessôa, 13 de março de 1939.

Elza Falcão — Auxiliar de 1.ª classe.
VISTO: — **Dr. Dustan Miranda** — Inspetor Regional.

—

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — 7.ª Inspetoria Regional — EDITAL — Pelo presente edital, fica notificada a firma Miguel Nunes, desta cidade para dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação dêste edital, recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, a quantia de duzentos mil réis (200$000), proveniente da multa que lhe foi imposta por infarção ao artigo 5.° do decreto n.° 24.637, de 10 de julho de 1934, a que se refere o auto de infração lavrado em 8 de julho de 1938, pelo escriturário da classe "E", desta Inspetoria Regional, João Batista de Oliveira, tudo de conformidade com o disposto no artigo 3.° do decreto n.° 22.131, de 23 de novembro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

7.ª Inspetoria Regional, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em João Pessôa, 14 de março de 1939.

Elza Falcão — Auxiliar de 1.ª classe.
VISTO: — **Dr. Dustan Miranda** — Inspetor Regional.

—

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — 7.ª Inspetoria Regional — EDITAL — Pelo presente edital, fica notificado o sr. Miguel Nunes da Silva, para dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação dêste edital, recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, a quantia de duzentos mil réis (200$000), proveniente da multa que lhe foi imposta por infração ao artigo 5.° do decreto n.° 24.637, de 10 de julho de 1934, a que se refere o auto de infração lavrado em 19 de agosto do ano p. findo, pelo escriturário da classe "E", desta Inspetoria Regional, João Batista de Oliveira, tudo de conformidade com o disposto no artigo 3.° do decreto n.° 22.131, de 23 de novembro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

7.ª Inspetoria Regional, do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, em João Pessôa, 14 de março de 1939.

Elza Falcão — Auxiliar de 1.ª classe.
VISTO: — **Dr. Dustan Miranda** — Inspetor Regional.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu Cartório, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Ernesto Marques de Barros e d. Analia Luiz da Silva, que são solteiros, e naturais desta capital: êle, maior, operário nos serviços elétricos e filho de Antonio Marques de Barros, morador em Forte Velho dêste Estado e da falecida Maria Caldas da Conceicão; e ela, ainda menor, de profissão domestica e filha do falecido João Luiz da Silva e de d. Maria de Sousa Silva, esta e os contraentes domiciliados e residentes nesta capital á travessa Osvaldo Cruz, 17 e rua Barão de Mamanguape, 375.

Rafael de Brito Baracho e d. Amelia Candida Góis, que são maiores e naturais dêste Estado, domiciliados e residentes na vila de Cabedêlo, desta comarca, ás Avs. Juarez Tavora, 22 e Cleto Campêlo, 386; êle, solteiro, ferroviário e filho dos falecidos Manuel Rodrigues Baracho e d. Maria Balbina da Conceição; e ela, viúva, domestica e filha dos falecidos Joaquim Francisco Dinis e d. Candida Maria da Conceição.

José Honorio Pereira e d. Maria José da Rocha, que são solteiros e naturais dêste Estado: êle, maior, foguista na Great Western e filho de Severino Pereira de Lima e de d. Maria Luiza de França, éstes moradores em Espirito Santo, dêste Estado; e ela, de profissão domestica e filha de Severino Joaquim da Rocha e d. Joana Maria da Conceição, sendo êstes e os contraentes domiciliados e residentes na vila de Cabedêlo, desta comarca á rua do Arame n.° 49. Foi o nubente casado religiosamente com a falecida Maria Teresa de Jesus.

José Xavier da Silva e d. Dulce Albuquerque Fernandes da Costa, que são maiores; êle, solteiro, negociante, natural de S. José do Egito, Pernambuco e filho dos falecidos Francisco Xavier da Silva e d. Maria Madalena da Conceição; e ela, natural desta capital, viúva com filhos sem bens a inventariar e filha de Alvaro Frederico de Almeida e Albuquerque e de d. Rosa Cabral de Almeida e Albuquerque, todos domiciliados e residentes nesta capital ás ruas Barão de Mamanguape, 108, D. Vital, 149 e Adolfo Cisnes, 292.

Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 14 de março de 1939.

O escrivão do registro — **Sebastião Bastos.**

—

(5.° CARTÓRIO) EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda do Estado da Paraiba, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. Ismael Gomes, morador á rua São João n. 498, deve a quantia de 44$000, proveniente do imposto de industria e profissão, do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar incontinente, dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda. Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: A. como requer. João Pessôa, 15 II 1939. Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em lugar

(*) QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES PÚBLICOS DO ESTADO, APURADA ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO ÚLTIMO

NOMES	Comarcas 2.ª entrancia	DATAS — Da nomeação	DATAS — Do exercicio	Antiguidade no exercicio — Anos	Mêses	Dias	OBSERVAÇÕES
1.º — Bel. Paulino Gouvêia Barros — (1.º Promotor)	Campina Grande	4 Abril 1932	29 Abril 1932	6	10	—	
2.º — " Francisco Seráfico Nóbrega — (1.º Promotor)	João Pessôa	2 Julho 1934	11 Julho 1934	5	1	—	Fôram adicionados 1 ano, 13 dias, como promotor público de Picuí, correspondentes ao periodo de 1.º de Fevr.º de 1933 a 14 de Fevr.º de 1934.
3.º — " Clovis dos Santos Lima — 2.º Promotor)	João Pessôa	20 Out.º 1934	15 Novb.º 1934	5	—	18	Fôram adicionados 9 mêses e 5 dias, como promotor de Princêsa e Mamanguape, correspondentes ao periodo de 26 — 4 — 1933 a 31 — 1 — 1934
4.º — " Carlos Alencar Agra — (2.º Promotor)	Campina Grande	28 Fev. 1935	24 Março 1935	3	11	4	
	1.ª entrancia						
1.º — Bel. Arnaldo Leite	Cajazeiras	19 Agosto 1930	24 Agosto 1930	17	1	23	Fôram adicionados 8 anos, 7 mêses, 19 dias, correspondentes ao periodo de 21 Dezbr.º 1917, a 10—8—926, como promotor de diversas comarcas.
2.º — " Antonio Nunes Farias Junior	Princêsa Isabel (ex-Princêsa)	8 Abril 1931	5 Maio 1931	7	1	26	Fôram adicionados 4 mêses e 3 dias, como promotor de Cajazeiras, correspondentes ao periodo de 27-12-1929 a 30-4-1930. Removido da comarca de Areia.
3.º — " Sebastião Silval Fernandes	Catolé do Rocha	21 Setb.º 1932	1 Outub.º 1932	6	4	—	
4.º — " Crisanto Lins de Albuquerque	Mamanguape	13 Jan.º 1934	16 Fevr.º 1934	5	4	7	Fôram adicionados 3 mêses e 25 dias, como promotor de Picuí, correspondentes ao periodo de 2—7—1932 a 27—11—1932.
5.º — " Otaviano Carneiro da Cunha	Alagôa Grande	13 Junho 1934	16 Julho 1934	5	3	27	Fôram adicionados 8 mêses e 15 dias, como promotor de Picuí, correspondentes ao periodo de 19—10—1925 a 4—7—1926.
6.º — " Joaquim Florencio de Alencar	Piancó	21 Novbr.º 1933	30 Novbr.º 1933	5	3	—	
7.º — " Lauro de Miranda Lemos	Bananeiras	14 Fevr. 1934	3 Março 1934	4	11	29	
8.º — " Antonio Dantas de Almeida	Patos	5 Março 1934	17 Março 1934	4	11	11	
9.º — " Claudio da Cunha Cavalcanti	Itaporanga (ex-Miserocórdia	17 Out.º 1934	12 Novbr.º 1934	4	3	16	
10.º — " Anfrisio Ribeiro de Brito	Guarabira	21 Dezbr.º 1934	12 Jan.º 1935	4	1	16	Removido da comarca de Monteiro.
11.º — " Antonio Guimarães Moreira	Monteiro (ex-Alagôa do Monteiro)	17 Março 1936	8 Abril 1936	2	6	29	Removido da comarca de Sousa. Fôram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde. Descontaram-se 60 dias, excedentes dos 30 a que tinha direito no periodo de 1 ano.
12.º — " Francisco Nelson da Nóbrega	Pombal	24 Agosto 1936	25 Setb.º 1936	2	5	3	
13.º — " Jurandi Guedes Miranda d'Azevêdo	Itabaiana	24 Agosto 1936	17 Outub.º 1936	2	4	11	Removido da comarca de Guarabira.
14.º — " Manuel Lira	Areia	27 Outb.º 1937	1 Novbr.º 1937	1	3	27	Removido da comarca de Picuí.
15.º — " Clodoaldo Vergára de Mendonça	Picuí	23 Agosto 1938	12 Setb.º 1938	—	5	13	
16.º — " Francisco Floriano da Nóbrega	Umbuzeiro	5 Setb.º 1938	1 Outub.º 1938	—	5	—	
17.º — " Aurelio Moreno de Albuquerque	S. João do Cariri	16 Setb.º 1938	5 Outub.º 1938	—	4	26	
18.º — " Edigardo Ferreira Soares	Santa Rita	10 Jan.º 1939	13 Janr.º 1939	—	1	18	
19.º — " Carlos Lins Bandeira de Mélo	Sousa	9 Fevr.º 1939	—	—	—	—	Até a presente data, nenhuma comunicação foi feita no sentido de ter assumido o exercício

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 1.º de Março de 1939.

Revisto e aprovado em sessão do dia 3-3-1939.

ARQUIMEDES SOUTO MAIOR,
Presidente.

EURÍPEDES TAVARES,
Secretário.

(*) **Reproduzido por ter saido com incorreções.**

incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Ismael Gomes, para dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palacio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 13 III 1939. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) *Manuel Maia de Vasconcélos*. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, *Eunapio da Silva Torres*.

—

(5.º CARTÓRIO) EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda do Estado da Paraiba, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. Antonio Canuto, morador em Cruz das Armas n. 1902, deve a quantia de 44$000, proveniente do imposto de industria e profissão, do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de incontinente pagar dita quantia, e custas; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pane de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida) P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 9 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: A. como requer. João Pessôa, 10'II 1939. Manuel Maia. Passado o respectivo mandato, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Antonio Canuto, para dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palacio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 13 III 1939. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) *Manuel Maia*. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, *Eunapio da Silva Torres*.

—

Serviço Regional do Domínio da União na Paraiba — EDITAL N.º 1-A — AFORAMENTO DE TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado, faço público que o sr. Avelino Cunha de Azevêdo requereu o aforamento do terreno acrescido de marinha, situado á rua D. Frei Vital, parte da antiga praça Santos Dumont, na esquina da servidão pública do Pôrto do Capim, nesta cidade.

Os detalhes técnicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 1, publicado no jornal oficial A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 11 de fevereiro de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 11 de fevereiro de 1939.

Silvino de Campos, escrivão.

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa**, chefe do Serviço Regional.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 3-A — Aforamento de terreno de Marinha e Própio Nacional — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno de marinha e próprio nacional, beneficiado com o prédio n.º 35, da Prensa de Algodão, á rua Presidente João Pessôa, antiga Cel. João José Viana, na vila e distrito de Cabedêlo, municipio desta capital, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 3 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 3 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.

(Proc. n.º 392 1938 — S. R.).

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe do Serviço Regional

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 4-A — Aforamento de terrenos acrescido e de Marinha — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos acrescido e de marinha, sitos no lugar denominado "Ponta de Lucena", municipio de Santa Rita, requerido pelo sr. João Monteiro Falcão, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIÃO, na sua edição de 4 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 4 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão

VISTO — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

—

EDITAL N.º 4 — DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações — EDITAL DE INTIMAÇÃO — De ordem do dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, torno público, para conhecimento dos interessados, que ficam intimados os proprietários dos prédios constantes da relação abaixo mencionada para, no prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da publicação do presente EDITAL, cumprirem as exigências seguintes:

Saneamentos:

Praça Barão do Abiaí, n.º 55 — D. Julia Peixôto; n.º 59 — Francisco Navarro; n.º 79 — D. Debora Mindêlo; n.º 51 — Henrique Baréla; n.º 31 — Gregório de Oliveira; n.º 82 — Arnaldo de Barros, professor; n.º 36, o mesmo; n.º 90, o mesmo; n.º 73 — João Leopoldo; n.º 83 — Manuel Dantas.

Rua Frutuoso Barbosa, n.º 14 — Conego Matias Freire; n.º 18—o mesmo; n.º 13, Arnaldo de Barros, professor.

Rua Maciel Pinheiro, n.º 512, Gregorio de Oliveira; 730, Alfredo Ataíde.

Rua Riachuelo, n.º 338 — Alfredo Ataíde; n.º 332, o mesmo.

Rua da República, n.º 590, União dos Retalhistas; n.º 241, Balbino de Mendonça.

Rua Borges da Fonsêca, n.º 126, José Candéia.

Rua Indio Piragibe, n.º 462 — Carlos Picréli.

Para construção de fossas:

Rua Silva Jardim: — N.º 739, d Maria da Cruz Cordeiro; n.º 635, d Elvira da Silva; n.º 37 — Alfrêdo Ataíde, lavanderia.

Rua Visconde de Itaparica: — N.º 123 — Secundino T. de Brito; n.º 125, o mesmo; n.º 129, o mesmo; n.º 133, o mesmo.

Av. Meira de Menezes: — N.º 397 — D. Rita Ferreira; n.º 401, a mesma.

Rua Porfírio Costa: — N.º 401 — Laét Pedrosa; n.º 407, o mesmo.

Avenida M. Dias: — N.º 587, Silvio C. Lima; n.º 655, Cicero Leite; n.º 613, o mesmo.

Trav. Luzitania: — N.º 127, D. Eufrazina M. da Conceição.

Avenida 12 de Outubro: — N.º 407 — Viúva Artur Batista.

Rua do Tambiá: — N.º 80 — D. Rosa Amelia; n.º 78 — a mesma; n.º 28 — D. Maria Emilia.

Av. Cap. J. Pessôa — N.º 272 — D. Joaquina Georgina.

Rua do Tambiá — n.º 228 — Paulino dos S. Coêlho; n.º 282, o mêsmo, constr. sumidouro; n.º 286, o mesmo, constr. sumidouro; n.º 276, o mesmo, constr. sumidouro; n.º 272, o mesmo, constr. sumidouro; n.º 266, o mesmo, constr. sumidouro.

Av. Mira-Mar: — N.º 420 — Severino Miguel, constr. fóssa, c/sifão; n.º 393, Eleonóra Barros, constr. fóssa, c/ sifão.

Av. Marcilio Dias, n.º 737, João B. de Sá, constr. fóssa, c/sifão; n.º 449, Ildefonso Fernandes, constr. fóssa, c/ sifão.

Rua Amaro Coutinho, n.º 80 — D. Severina B. Sales, constr. fóssa c/ sifão.

Rua 18 de Novembro: — N.º 305, D. Filomena de Oliveira, constr. fóssa c/ sifão.

Rua Carr.º José Lino — N.º 276, Francisco de Oliveira, constr. fóssa c/ sifão.

Rua Luzitania: — N.º 145, Severino de Andrade, constr. fóssa c/sifão.

João Pessôa, 10 de fevereiro de 1939.

VISTO. — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo**, inspetor.

Quintiliano da Rocha Calado, servindo de escriturário.

—

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA — Inspetoria da Fiscalização de Generos Alimenticios e Policia Sanitaria das Habitações — Edital de multa — N. 8 — O dr. Alberto Fernandes Cartaxo, Inspetor da Fiscalização de Generos Alimenticios e Policia Sanitaria das Habitaçoes da Diretoria Geral de Saude Publica deste Estado, no exercicio de suas atribuições e de acôrdo com o art. 1.093 da lei sanitária em vigôr, resolve multar em UM CONTO DE REIS (1:000$000), a firma DOLABELA PORTELA, proprietária da fabrica de cimento, situada á ILHA INDIO PIRAGIBE, (antiga Ilha do Bispo), desta cidade, por haver a mesma desrespeitado a intimação n. 14, que lhe foi feita em data de 18 de janeiro do corrente ano infringindo assim o art. 1.088 do regulamento em vigor.

O infrator tem o prazo de cinco (5) dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, para interpôr recurso, findo o qual esta Inspetoria enviará os processados á Secretaria dos Feitos da Fazenda para cobrança judicial.

João Pessôa, 10 de janeiro de 1939. — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo**, inspetor.

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — 5.º Cartório — O doutor Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda Estadual, que João Machado & Cia. morador nesta capital, deve a quantia de 10$600 proveniente do imposto de estatistica, do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar imediatamente dita quantia e custas; e não fazendo, proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento do seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba 7 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual dei o seguinte despacho. Como requer. João Pessôa, 9-2-1939. — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligencia certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado mandei passar edital com o prazo de vinte dias que será afixado na porta do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, chamo e cito o referido devedor Jobo Machado & Cia. para no prazo de 20 dias comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda sito no Palácio das Secretarias, andar terreo e efetuar o devido pagamento na importancia de 10$600, e custas e caso não compareça e compareça não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 10 dias do mês de março de 1939. — Eu Eunapio da Silva Torres, escrivão da Fazenda o datilografei. (Ass.) Manuel Maia de Vasconcélos. Está conforme com o original ao qual me reporto e du fé. O escrivão da Fazenda, Eunapio da Silva Torres.

—

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO — Divisão do Funcionário Público — EDITAL — A Comissão Executiva, nêste Estado, das provas de classificação para a execução do Decreto-Lei, n.º 145, de 29 de setembro de 1937, faz público que terão lugar no próximo domingo, 19, no edificio dos Correios e Telegrafos, nesta cidade, as referidas provas a que se submeterão os funcionários inscritos para êste Estado, e tambem, os que estiverem inscritos para o Distrito Federal ou outro Estado e se encontrarem, nêste.

As provas para o cargo de Oficial Administrativo terão inicio ás 8 horas e as para o cargo de continuo ás 15 horas; devendo os interessados encontrar-se pelo menos 30 minutos antes da hora marcada, no local indicado.

Os candidatos deverão trazer lapis tinta ou caneta tinteiro e tambem documento habil para a identificação, tais como carteira de identidade, caderneta de reservista ou carteira profissional ou eleitoral.

Os funcionários poderão ter para consulta a legislação, não comentada, constante do edital publicado no Suplemento do "Diário Oficial" do dia 10 de fevereiro dêste ano.

Não havendo segunda chamada, o funcionário que faltar perderá o direito á prova e ao aproveitamento que a mesma faculta.

No recinto reservado ás provas, os serventes deverão fazer entrega dos atestados de capacidade para a função, zêlo e urbanidade, passados pelos respectivos chefes imediatos.

Os funcionários que lançarem mão de expediente menos licito, que facilite a execução da prova, serão excluidos da mesma.

Serão tambem excluidos da prova os funcionários que não se conduzirem, convenientemente, no recinto das mesmas, ou se mostrarem menos cortêses para com os membros da Comissão Executiva ou seus auxiliares, e ainda os que auxiliarem ou aceitarem auxilio estranho para execução das provas.

Será anulada a prova do funcionário que lançar a assinatura em lugar diferente dos indicados ou a que tiver qualquer sinal que facilite a identificação da mesma.

Funcionários inscritos para êste Estado.

Prova para Oficial Administrativo:

MINISTERIO DA FAZENDA

Quadro VII — (Delegacia Fiscal)

Francisco de Assis Pinheiro, Renée Aguiar do Amaral, Crisálida Carneiro.

Quadro VIII (Alfandega)

Adalberto Tavares dos Santos
Alfredo Gomes
Antonio Gomes Forte
Claudio José da Silva Pôrto
Domiciano Nunes Soares
José Pereira da Silva
José João Soares Neiva Filho
Milton Fagundes
Pedro de Alcantara Cruz.

Quadro XII (Secção do Imposto sôbre bre a Renda)

Ceci Castélo Branco e Silva.

MINISTERIO DA VIACÃO

Quadro I (2.º Distrito das O. C. Sêcas)

Horácio Pompeu Ribeiro.

Quadro XV (D. R. dos Correios e Telegrafos do Amazonas)

Tibiriçá de Sousa Carvalho.

Quadro XXVI (D. R. dos Correios e Telegrafos da Paraiba)

Antonio Pessôa de Figueirêdo
Beatriz Guedes
Eduardo Marcos de Araujo
João Toscano de Brito
José Aloisio da Costa Machado
Julio Augusto de Melo
José Estefanio de Carvalho
Laura Medeiros d'Alverga
Luiz Miranda
Magna de Pessôa Dantas
Manuel de Carvalho Neves
Osvaldo Caldas.

Prova para Continuo:

MINISTERIO DA FAZENDA

Quadro VIII (Alfandega)

João Felipe dos Santos.

João Pessôa, 13 de março de 1939.

A Comissão Executiva:

Salustino Rufo Vinagre — Delegado Fiscal

Oscar Jucá do Rêgo Lima — Inspetor da Alfandega

Paulo Vidal Moreira da Silva — Chefe da Contadoria Seccional na D. R. dos Correios e Telegrafos.

(Conclue na 6.ª pag.)

TRANSFUSÃO DO SANGUE (MARAVILHOSO)

COM 2 VIDROS AUGMENTA O PESO 3 KILOS

Um fortificante no mundo com 8 elementos tonicos PHOSPHOROS, CALCIO, ARSENIATO, VANADATO

CUIDADO COM A TUBERCULOSE

OS PALLIDOS, DEPAUPERADOS, EXGOTADOS, ANEMICOS, MAES QUE CRIAM, MAGROS, CRIANÇAS RACHITICAS,

Receberão o effeito da transfusão de sangue e a tonificação geral do organismo, com o

SANGUENOL

FORMULA ALLEMÃ

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o Prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico Precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.

DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 13½ ás15 horas.

Rua Barão do Triunfo, 428 - 1.º andar. — Tel. 1606

João Pessôa

CURSO PARTICULAR

Av. Guedes Pereira, 70

Professor João Vinagre avisa aos interessados que aceita alunos do curso primário e secundário. Aulas diárias de 8 ás 11 e das 17 ás 18 horas.

PAGAMENTO ADIANTADO

POBRE CREANÇA, PORQUE ESTÁS TÃO MAGRA?

Tua mãe não sabe ainda que o Oleo de Figado de Bacalhau te fará readquirir alguns kilos em algumas semanas apenas? Diz-lhe que, agora, todas as pharmacias o vendem, em deliciosas pastilhas cobertas de assucar e que não é mais necessario tomar esse oleo de gosto tão repugnante que provoca disturbios estomacaes. Diz-lhe que as Pastilhas McCoy de Oleo de Figado de Bacalhau constituem o mais poderoso reconstituinte que existe. Uma creança de 9 annos ganhou 6 kilos em 7 mezes e se não augmentares 2 ou 3 kilos em 30 dias, teu dinheiro te será restituido.

DR. JOSA MAGALHAES

(Medico especialista)

Tratamento medico e operatório das doenças dos olhos, ouvidos, nariz e garganta.

TRATAMENTO RACIONAL DOS RESFRIADOS REPETIDOS.

Consultório: Rua Duque de Caxias, 584. — De 2 ás 6.

Residencia: RUA VISCONDE DE PELOTAS, 242

— JOÃO PESSOA —

VENDE-SE

A casa n.º 532 a Rua das Trincheiras, edificação moderna, com sitio e saída para outra avenida.

A tratar na Padaria Conceição á Rua Alberto de Brito, 540.

URGENTE

O proprietário do Hotel do Norte, tendo de viajar para o Estado do Paraná, resolveu vendê-lo por preço reduzido. O ponto é otimo e bem afreguêsado.

Rua Desembargador Trindade, 71 (Antiga Gameleira).

AVISO

O cirurgião dentista Abilio Paiva, avisa que, de volta de sua excursão ao sul do País, reabriu o seu gabinête dentário, á rua Duque de Caxias, 504 - 1.º and., onde oferece seus serviços profissionais.

Expediente de 7 ás 11 e de 13 ás 17 horas

VENDE-SE um sitio em terreno próprio. Otima terra para construção.

Ver e tratar á avenida Pedro II, n. 1.075.

VENDE-SE um Caldo de Cana afreguêsado no Pateo da feira no mercado de Tambiá n.º 21, o motivo da venda é o dono não poder assumir a direção.

A tratar com João Leopoldo, á Praça Barão do Abiai n.º 73.

AMA

Precisa-se de uma que lave e engome. Bom ordenado. A tratar á av. General Osório, 231.

ALUGA-SE

A confortavel casa n. 201 da avenida General Osorio. A tratar a rua Duque de Caxias, 614.

O MAIOR sortimento de meias para senhora se encontra na CASA MIRANDA, avenida B. Rohan, 144.

ALUGA-SE

Na rua Desembargador Trindade, 201, um armazem para negocio, deposito, etc.

Tratar, á avenida Epitacio Pessôa, 861.

PIANO

Precisa-se alugar um piano, para principiante.

Tratar á praça S. Pedro Gonçalves n. 16.

V. S. VAI AO RIO ?

Procure o ponto central da cidade. Se hospéde no "HOTEL ATLANTA", exclusivamente familiar, com todo confôrto, agua corrente nos quartos e chamada elétrica para empregados. Rua do Catête n.º 44, telefône 42.2861,

---

Doenças de Senhoras

— ESPECIALISTA —

DRA. NEUSA DE ANDRADE

Consultorio:

Rua Barão do Triunfo, 533 1.º andar

Consultas de 14 ás 17 horas.

Residencia: — Trincheiras, 208

EDITAIS

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — 5.º Cartório — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. Adauto Barbosa, morador nesta capital, deve a quantia de 475$200, proveniente do imposto de industria e profissão, do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imêdiatamente pagar, dita quantia e custas; e, não fazendo, procerder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 9 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual dei o despacho seguinte: Como requer, João Pessôa, 11 de fevereiro de 1939. — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado fóram pelos oficiais encarregados da diligencia certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar edital com o prazo de 20 dias que será afixado na porta do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, chamo e cito o referido devedor Adauto Barbosa, para no prazo de 20 dias comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo Praça Aristides Lôbo e efetuar o devido pagamento na importancia de 475$200, e custas e caso não compareça e compareça e não queira pagar, acompanhar a penhora que será afixado digo será feita em bens do executado sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 10 de março de 1939 — Eu, Eunapio da Silva Torres escrivão da Fazenda o datilografei. (Ass.) Manuel Maia de Vasconcélos. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, Eunapio da Silva Torres.

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — 5.º Cartório — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda, que o sr. Nelson Figueirêdo Andrade, morador em Gramame, deve a quantia de 52$800 proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê o conhecimento junto; por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imediatamente pagar dita quantia e custas; e não fazendo, proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efeito pagamento do seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 7 de fevereiro de 1939. — Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual dei o despacho do teor seguinte: Como requer. João Pessôa, 8-2-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fóram pelos oficiais de justiça certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte dias que será afixado no logar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado, digo Estado. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, chamo e cito o referido devedor Nelson Figueirêdo Andrade, para no prazo de 20 dias comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias andar terreo e efetuar o devido pagamento na importancia de 52$800 e custas e caso não o compareça e compareça não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 10 dias do mês de março de 1939. — Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão da Fazenda o datilografei. (Ass.) Manuel Maia de Vasconcélos. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, Eunapio da Silva Torres.

Dr. Newton Lacerda

ESPECIALISTA EM DOENÇAS INTERNAS

RUA DUQUE DE CAXIAS, 504

ONDAS ULTRA CURTAS nos casos indicados

— Telefône 1.203 —

PLAZA

WANDERLEY & CIA. LTD. — FONE 1067

HOJE ! — Soirée ás 7½ — HOJE !

UM FILME LIRICO DA "CINE ALIANÇA"

I N T E R M E Z Z O

TRESI RUDOLPH

Uma nova soprano que surgiu no cinema para vencer !

Complementos: Nacional D. N. e Um Desenho colorido

PREÇOS: — 2$200 e 1$600

HOJE ! — MATINÉE A'S 4 HS. — HOJE !

ATENDENDO A PEDIDOS !!! PELA ÚLTIMA VEZ !!!

OS CASTIÇAIS DO IMPERADOR

Preço único: — 1$000

SABADO!!!

EM LANÇAMENTO EXTRA !

A "feerie" musical da METRO

Pela primeira vez juntos num filme !!!

Nelson Eddy (o maior baritono do mundo)

Eleanor Powell (a maior sapateadora do mundo)

ROSALIE

SANTA ROSA

HOJE — A's 7½ — HOJE

O FILME MAIS COMENTADO DO MOMENTO ! ! !

RAINHA POR 9 DIAS

Preços: — 1$600 — 1$100

CINE S. PEDRO

"A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA"

HOJE — Uma sessão, ás 7.15 — HOJE

Douglas Fairbanks Jr.

o herói de tantos sucessos, ao lado de

Elissa Landi

a inesquecivel intérprete de "O Sinal da Cruz", em

CAVALHEIRO DE IMPROVISO

UM FILME ROMANTICO E MOVIMENTADO DA "UNITED"

AMANHÃ — "Sessão das Moças" (2 sessões) — Canções lindissimas ! Garôtas extasiantes ! "Foxs" entontecedores ! Assistam a super-revista de DICK POWELL e RUBY KEELER

MULHERES E MÚSICA

WARNER BROSS

6.ª FEIRA — "Matinée da Mocidade" ás 5 horas, com o filme MULHERES E MÚSICA

6.ª FEIRA — A's 7.15 — Cesar Romero, em — CONDENADA SEM CULPA com a última sérei de — AZ DRUMMOND

Clínica de Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta

DO

DR. MANUEL PAIVA SOBRINHO

Formado pela Faculdade de Medicina da Bría

Curso particular de aperfeiçoamento das suas especialidades nos serviços hospitaláres do Prof. Sanson e ex-assistente do mesmo nos serviços de Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta, — Rio de Janeiro.

Consultório em frente ao Cine-Teatro "Plaza". — Telefône, 1066

Consultas das 11 ás 12 e das 14½ ás 18 horas.

ESTATUÊTAS EM GÊSSO

Artisticos trabalhos em gêsso, com sejam estatuêtas, imagens, etc., são executados a preços excepcionais a rua Duque de Caxias, 152.

Concerta-se estatuêtas e santos de gêsso.

O mate deve ser a bebida predilêta dos desportistas e dos trabalhadores intelectuais e manuais. E' nutritivo e estimulante.

DRA. EUDESIA VIEIRA

Doenças de Senhoras

DUQUE DE CAXIAS, 516

Das 14 ás 17 horas.

CASA MIRANDA — A' avenida B. Rohan, n. 144, vende LENÇOS DE LINHO.

RODOLFO ESPINOLA

1.º aniversário

Viúva, filhos, genros, noras, nétos e sobrinhos de Rodolfo Espinola, ainda compungidos com o seu falecimento, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que, em sufragio de sua alma, mandam celebrar ás 6,30 horas, do dia 16 do corrente (quinta-feira), na igreja da Misericordia, confessando-se sinceramente gratos aos que se dignarem comparecer a êste ato de caridade cristã.

NARCISO EVARISTO MONTEIRO

30.º dia

Francisco das Chagas Montenegro, esposa e filhos, profundamente compungidos com o falecimento do seu inesquecivel sogro, pai e avô NARCISO EVARISTO MONTEIRO, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que, em sufragio de sua alma, mandam celebrar na igreja da Misericordia, ás 6 horas do dia 15 do corrente, quarta-feira.

A todos que comparecerem a essa manifestação de fé católica, antecipam os seus sinceros agradecimentos.

JOAQUIM COUTINHO DE LIMA E MOURA

Missa de sétimo dia

Francisco Coutinho de Lima e Moura e familia Eutalia Nóbrega Coutinho, Maria do Socôrro e familia, pai, viúva, filha e parentes do querido e pranteado JOAQUIM COUTINHO DE LIMA E MOURA, feridos, desapiedadamente, em seu coração amantissimo, com o desaparecimento do seu inesquecivel filho, espôso, pai e parente, veem, do intimo dalma, agradecer a todos que estiveram ao seu lado durante a prolongada molestia daquêle ente querido, prestando-lhe carinhosa assistência, como aos abnegados facultativos e dedicados farmaceuticos e devotados enfermeiros e enfermeiras cujos nomes não declinamos para que possam receber d'Aquêle que tudo vê, a merecida recompensa, oculta dos olhos do mundo e aos que acompanharam os restos mortais do mesmo extinto, até a sua última morada, enviando-lhe um forte amplexo de gratidão. Outrossim, convidam aos seus amigos e parentes para a missa de setimo dia que mandarão celebrar na matriz de N. S. de Lourdes, na próxima sexta-feira, 17 do corrente, ás sete horas, hipotecando desde já o seu eterno reconhecimento.

JOÃO FIRMO DE AMORIM

Missa de 7.º dia

Luzia Xavier de Amorim, filhos e netos, profundamente compungidos com o desaparecimento de seu inesquecivel esposo, pai e avô — JOÃO FIRMO DE AMORIM, convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa de 7.º dia que mandam celebrar na Igreja de Nossa Senhora de Lourdes, ás 7 horas do dia 16 do corrente, quinta-feira.

Agradecem penhorados a tôdos que comparecerem a êsse ato de piedade cristã.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria do Tribunal:

Agravo de Petição Civel n.º 27, (ex-oficio), da Comarca de João Pessôa. Entre partes: a Fazenda Municipal e a Caixa Rural e Operária da Paraíba.

Com vista ao Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, Dr. Apolonio Nóbrega, pelo prazo legal, em data de 11 do corrente.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaría:

Apelação civel n.º 41, do têrmo de Joazeiro. Apelantes Inácio Fidelis dos Santos, Antonio Barbosa dos Santos, suas mulheres e outros. Apelados Heretiano Zenaide, sua mulher e outros.

Com vista ao advogado dos apelantes, bel. Evandro Souto, em data de 11 do corrente.

DR. DANILO LUNA

MEDICO DO INSTITUTO DOS BANCARIOS. MÉDICO DO HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSOA"

Cirurgia geral e Doenças das Senhoras

Ex-interno dos Hospitais Santo Amaro e Infantil do RECIFE. (Servicos do Prof. FONSECA LIMA). Ex-Interno por concurso do Hospital de Pronto Socorro do RECIFE.

Consultorio: — Rua Gama e Mélo n.º 54 - 1.º andar

CONSULTAS DIARIAMENTE DAS 15 A'S 18 HORAS

Residência: — Praça D. Adauto, 63

ESTATUTOS

DA IGREJA CRISTÃ PRESBITERIANA DE CAMPINA GRANDE

Art. 1.º — A Igreja Cristã Presbiteriana de Campina Grande é uma comunidade religiosa, com séde na cidade de Campina Grande, do Estado da Paraíba, organizada de conformidade com a Constituição da Igreja Cristã Presbiteriana do Brasil, composta dos crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo; tem por fim adorar a Deus em Espirito e em Verdade, segundo as Sagradas Escrituras, e propagar o evangelho.

Art. 2.º — A direção dos negócios financeiros da Igreja é confiada a uma Mesa Administrativa composta do pastor, presbiteros, diáconos e, quando houver, co-pastor e pastor auxiliar.

§ 1.º — Será presidente o pastor, vice-presidente, o secretário e o tesoureiro serão escolhidos dentre os demais membros da Mesa.

§ 2.º — O presidente, ou o substituto em exercicio, representará a Igreja ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente.

Art. 3.º — Estes estatutos são reformáveis no tocante á administração, mediante proposta estudada pela Mesa Administrativa aprovada em primeiro turno por uma Assembléia Geral convocada especialmente para o fim, aprovada em segundo turno pelo Presbitério a que se subordina esta Igreja, e em terceiro turno, de sanção por nova Assembléia Geral da Igreja.

Art. 4.º — São bens da Igreja as ofertas, mensalidades, doações, legados, juros e quaisquer outras rendas permitidas por lei.

§ único — Os rendimentos serão aplicados na manutenção dos serviços religiosos e no que fôr necessario ao cumprimento dos fins da Igreja.

Art. 5.º — A gravação de onus sobre o patrimonio da Igreja, e a alienação de qualquer dos seus bens, serão autorizadas pela Assembléia Geral por proposta da Mesa Administrativa.

Art. 6.º — Os membros da Igreja respondem com os bens da mesma, e não individual ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 7.º — A Igreja poderá extinguir-se na fórma da legislação em vigor, por determinação do Presbitério eclesiástico a que se subordina.

§ 1.º — No caso de dissolução da Igreja, liquidado o passivo os bens remanescentes passarão a pertencer ao Presbiterio a que se subordinar a Igreja no ato da dissolução.

§ 2.º — No caso de cisma ou cisão os bens da Igreja ficam pertencendo á parte fiel á Igreja Cristã Presbiteriana do Brasil; e sendo total o cisma, reverterão os bens á referida Igreja C. P. do Brasil.

Art. 8.º — O funcionamento da Assembléia Geral e da Mesa Administrativa, e a execução dos respectivos serviços, serão regulados em Regimento Interno.

Art. 9.º — São nulas de pleno direito quaisquer disposições, que, no todo ou em parte, implicita ou expressamente contrariarem ou ferirem a Constituição da Igreja Cristã Presbiteriana do Brasil.

Sala da Assembléia Geral da Igreja Cristã Presbiteriana de Campina Grande, em 9 de março de 1939.

Josibias Fialho Marinho, presidente.

CAIXA RURAL E OPERARIA DA PARAÍBA

3.ª E ULTIMA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero legal, para reunião marcada para hoje convidamos os sócios desta Caixa a tomarem parte na sessão de Assembléia Geral para o fim de se tratar da transformação da Rural para Cooperativa do tipo Luzzatti, a se realizar no próximo dia 15 do corrente pelas 19 horas. Na hipótese de deliberada a transformação, serão discutidos e aprovados os estatutos da Sociedade e eleita nova Directoria.

A referida sessão sera realizada no prédio da Associação Comercial por conveniência de local dada a falta de espaço no edificio da séde da Caixa Rural.

A mencionada assembléia será realizada com o número de associados que comparecer.

João Pessôa, 6 de março de 1939.

Lauro Vanderlei, presidente interino.

Alcides Lacerda Lima, membro do Conselho Fiscal.

PULSEIRA PERDIDA

Roga-se a fineza de entregar na avenida Vera Cruz 114, uma pulseira de ouro, de criança, com o nome Criselide, gravado, que será bem gratificado.

Cooperativa de Crédito BANCO CENTRAL

Décimo dividendo

São convidados todos os Associados desta Cooperativa a virem receber, em nossa séde Social, á rua Barão do Triunfo, 420, o Décimo Dividendo, sôbre suas quotas partes, correspondente ao exercício de 1938.

Os Dividendos não reclamados durante dois anos serão creditados a "FUNDO DE RESERVA", de acôrdo com o que determina os dispositivos que regem as COOPERATIVAS.

Aos associados em atrazo nos pagamentos de suas quotas partes não serão pagos os respectivos dividendos sendo êstes levados a crédito da Conta do Capital.

João Pessôa, 1 de março de 1939.

José Faustino C. d'Albuquerque. — Presidente.

S/A. INDÚSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram á disposição dos mesmos, no escritório desta Companhia, situado no suburbio de Bodocongó, desta cidade, cópia do Balanço efetuado em 31 de dezembro de 1938 e demais documentos referentes ao periodo financeiro terminado naquela data.

Campina Grande, 1.º de março de 1939.

Ademar Velôso da Silveira — Diretor-secretário.

LEILÃO

ANDRADE LIMA

Continuação do grande leilão de moveis e mercadorias, á rua da República, 654, esquina da Avenida B. Roan.

Hoje! Amanhã! e dias subsequentes, até final liquidação de cofres, bureaux, calçados, aluminios, agaths, capas para senhoras, perfumarias, louças, miudezas, bolsas, saboneteiras, esmaltes, porta escovas, etc., etc., além de uma infinidade de artigos não anotados.

Hoje, á rua da República, 654 ás 14 horas em ponto onde estiver o sinal do leiloeiro oficial Andrade Lima.